ANNO LVII NUMERO 143 — DOMINGO 26 DE JUNHO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 23 de junho.

— Em consequencia dos conflictos que se deram ultimamente em Marselha entre francezes e italianos, resultantes da questão da Tunesia, tem-se repetido frequentemente manifestações hostis contra os francezes em Roma, Napoles e Turin, sem terem entretanto gravidade alguma.

PARIS, 24 de junho.

— Os governos francez e italiano acabam de concluir um accordo afim de tomarem medidas tendentes a restabelecer a calma tanto em França como na Italia.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 25 de junho de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 24 de junho, ás 10 horas e 45 minutos da manhãa. (Recebido ao meio dia).

— Foi dispensado de ajudante do engenheiro fiscal da via-ferrea do Recife ao S. Francisco, Henrique A. Millet, por não preencher o seu titulo as condições da lei.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JUNHO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia tendo em vista a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 773, de 6 do corrente, resolve crear mais um districto de subdelegacia na freguezia de Bom Jardim, sob a denominação de 4º districto, de Serra Vrede, com os seguintes limites: além dos terrenos do antigo districto de Mogangá, comprehenderá os que se acharem na linha que, partindo da lagôa Periperi (no lugar Matinada), siga pela estrada que vai ao engenho Tanques; d'ahi ao sitio Caiana e o Maracajú, procurando a estrada que vai ao engenho Fortaleza, e por essa estrada descendo seguirá até aos limites das comarcas de Nazareth e Itambé, terminando nos limites da provincia da Parahyba.—Remetteu-se copia ao chefe de policia.

— O presidente da provincia tendo em vista a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 771, de 6 do corrente, resolve crear um districto de subdelegacia na freguezia de Buique, com a denominação de Carneiro, e os limites do respectivo districto de paz.—Remetteu-se copia ao chefe de policia.

— O presidente da provincia resolve exonerar, á pedido, de 1º supplente de juiz municipal do termo de Floresta a Francisco Serafim de Souza Ferraz. — Fez-se as communicações.

— O presidente da provincia, tendo em vista o disposto no art. 74 do regulamento de 23 de julho de 1874, e, bem assim as informações constantes do officio do thesouro, de 28 de maio, n. 792, resolve impôr ao 2º tabellião de Jaboatão, Joaquim Ramos da Silva Moreira, a multa de 25$. por haver infringido a disposição do art. 47 do referido regulamento, deixando de remetter á collectoria provincial o inventario á que se procedeu dos bens deixados por Manoel da Silva Barros, fallecido *ab intestato*. Ordena que se remetta copia deste ao thesouro para os devidos fins.—Remetteu-se copia ao thesouro.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 772, de 2 do corrente, resolve restaurar com os mesmos limites, o districto de subdelegacia de Tacaité, na freguezia de S. Caetano da Raposa, do termo de Caruarú.—Remetteu-se copia ao chefe de policia.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Havendo resolvido, de accordo com a informação desse commando de armas, de 3 do corrente, n. 319, permittir que seja desligado do 2º batalhão de infantaria, afim de ir commandar o 20º batalhão da mesma arma, á que hoje pertence, o tenente-coronel Carlos Magno da Silva, promovido á esse posto por decreto de 14 de maio, assim o communico a V. Exc., para os devidos fins. Nesta data autoriso a thesouraria de fazenda á ajustar contas com o mesmo official, e abonar-lhe 3 mezes do respectivo soldo, nos termos da informação desta data, sob n. 396. — Officiou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Póde V. S., conforme solicitou em officio n. 784, de hontem, autorisar o delegado e commandante do destacamento de Limoeiro, á fazer estacionar 7 praças no povoado *Pedra Tapada*, se não prejudicar a policia da cidade e a guarnição da respectiva cadeia.—Communicou-se ao commandante de policia.

— Ao mesmo.—Transmittindo a V. S. copia do officio do juiz de direito de Panellas, de 23 de maio, recommendo-lhe que expeça as ordens necessarias afim de serem os capturados os criminosos que alli, segundo affirma aquelle funccionario, gosam impunidade, por contemplação das autoridades policiaes.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Autoriso Vmc., de accordo com a sua informação de 2 do corrente, sob n. 806, a mandar pagar ao Visconde do Livramento, os 14:133$, constantes de certificado que lhe devolvo, passado pela repartição das obras publicas, em 27 de maio, proveniente de 2.019 metros quadrados de calçamento, executado nas ruas do Barão do Triumpho e da Aurora, e largo de Pelourinho.—Communicou-se ao engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas.

— Ao mesmo.—Communico á Vmc. que, na petição de José Gonçalves Torres, á que se refere o seu officio de 30 de maio, sob n. 795, proferi hoje o seguinte despacho: — « Indeferido, de conformidade com as informações do thesouro provincial, e á vista da decisão da presidencia, de 19 de maio, declarando que a expressão —*uma familia*—, de que trata o art. 3º do contrato, déve ser entendida em absoluto. »—Communicou-se ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

— Ao mesmo.—Expeça Vmc. as convenientes ordens, para que a collectoria provincial de Ipojuca passe á funccionar *incontinenti* na nova séde do mesmo municipio.

— Ao juiz de direito de Garanhuns.—Remetto á Vmc. os officios juntos do thesouro, do collector das rendas provinciaes, e do 3º supplente do respectivo juiz municipal, todos relativos á arrecadação de bens do evento, afim de que proceda sobre o expendido como fôr de direito.—Communicou se ao thesouro provincial.

— Ao dito de Panellas.—Representando á esta presidencia Florentino Bezerra Leite que o escrivão desse juizo lhe recusava as certidões necessarias para instruir uma petição de graça, informou Vmc., em officio de 28 de maio, que assim procedera aquelle funccionario por não estar publicada a respectiva sentença, o que já teve lugar. Havendo portanto, desapparecido o motivo que justificava o procedimento do respectivo escrivão, cumpre que elle forneça as certidões requeridas.

— Ao inspector interino do arsenal de marinha.—Deferindo o requerimento de José Pedro Rodrigues da Silva, autoriso Vmc., de accordo com a sua informação n. 558, de hoje, a permittir que seja concertado, na officina competente desse arsenal, um fogão patente.

— Ao gerente da companhia Pernambucana.—Tendo por despacho desta data, concedido ao Almoxarife de Fortaleza dos Remedios, do presidio de Fernando José dos Anjos Neves, que tem de regressar na primeira opportunidade, permissão para levar em sua companhia os generos constantes da relação assignada pelo secretario desta presidencia, os quaes se destinam ao uso particular do referido almoxarife, assim o declaro a Vmc., para seu conhecimento e fins convenientes.—*Mutatis mutandis* ao commandante do presidio.

— Ao presidente da camara municipal de Jaboatão.—Remetto á Vmc., para seu conhecimento e devido cumprimento, em occasião opportuna, aviso do ministerio da agricultura, de 21 de maio, já publicado no *Diario de Pernambuco* de 30, explicando que, segundo os avisos do dito ministerio e do do imperio, de 30 de dezembro de 1880, as presidencias das camaras municipaes e das juntas de classificações de escravos, devem ser exercidas cumulativamente; e, só por affluencia excessiva de trabalho ou repugnancia entre esses cargos, o presidente da camara assumirá a presidencia da junta, passando ao seu immediato as funcções camaristas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia interino. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar á V. S., em resposta aos officios ns. 780 e 781, de hontem, que opportunamente serão reforçados os destacamentos do corpo de policia estacionados na Gloria do Goitá e em Caruarú.

— Ao 1.º secretario da assembléa provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto á V. S., para fazer chegar ao conhecimento dessa assembléa, as informações, a que se referem o officio de V. S. n. 202, de 6 do corrente, concernentes ao procedimento do 1.º supplente de delegado de Jaboatão.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia remetto á V. S., em satisfação ao pedido constante de seu officio de 27 de maio n. 190, as informações ministradas polo thesouro, em officio de 4 do corrente, n. 815, sobre o requerimento de Vicente Ferreira da Costa Miranda.

— Ao juiz de direito de Bezerros.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar á V. S., conforme solicitou, que, á 21 de julho de 1877, foi expedido á camara municipal do Brejo, o officio junto sobre á eleição dos vereadores e juizes de paz daquelle municipio, para o quatriennio de 1877 a 1881, e que, desta secretaria não consta que a referida eleição houvesse sido annullada.

— Ao commandante do corpo de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., n. 703, de hontem, communicando haver feito, em 4 destacamentos, á reducção ultimamente determinada.

— Ao juiz de paz do 1.º districto do Cabo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia respondo ao officio de V. S., de 30 de maio, declarando que não ha nesta secretaria exemplar algum do regulamento da estatistica policial e judiciaria; pelo que não póde ser satisfeita a requisição do dito officio. Outro sim, manda o mesmo Exm. Sr. communicar á V. S. que, por occasião da distribuição do citado regulamento, em 1876, foram todos os juizes de paz contemplados com um exemplar, por intermedio dos juizes de direito.

— Ao promotor publico de Goyanna. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., do 1.º do corrente, communicando haver, na mesma data, reassumido o exercicio desse cargo.—Communicou se á thesouraria de fazenda.

— Ao director interino da repartição das obras publicas. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., de 4 do corrente, sob n. 146, em que communica que aos arrematantes das obras de reparos do Gymnasio Pernambucano passou-se certificado de pagamento de 3.ª prestação, á que tem direito.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 23 DE JUNHO DE 1881

Amelia Rosa de Lemos.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Dr. Antonio Joaquim de Moraes Silva.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publica.

Affonso de Albuquerque Maranhão Cavalcante.—Deferido com officio desta data ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Augusto Beringuer de Almeida Alcoforado —A' vista da informação do juiz de direito da comarca, não ha que deferir.

Tenente Anacleto Publio de Moraes Carvalho —Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica,

Epitacio Lindolpho da Silva Pessoa.—Informe o Revd. regedor interino do Gymnasio Pernambucano.

Florencio Rodrigues de Miranda Franco.—Sim.

Felix José Ferreira.—Concedo dous mezes.

Floriano Bernardo de Carvalho.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Francisca da Silveira Chagas.—Indeferido, visto não haver ordem do thesouro que autorise o pagamento requerido.

Francisco Silverio de Farias Junior.—Sim, com ordenado integral.

José Joaquim da Silva Barreto.—Nesta data determino a nova praça do serviço a que allude o supplicante, sob a base offerecida.

Luiz Ignacio de Oliveira Jardim.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Valerio Francisco Regis.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 25 de junho de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 862—Secretaria de policia de Pernambuco, 25 de junho de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— No dia 22:

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio Fernandes Vianna, por offensas á moral publica; José Mendes dos Santos, Joaquim Nunes de Oliveira, Manoel Antonio e Antonio Dorotheu, por disturbios.

— A' ordem do de Santo Antonio, Marcolino J. da Silva e Manoel Faustino de Santa Rosa; por disturbios.

— A' ordem do do 1º districto de S. José, Manoel Felippe dos Santos; por disturbios e embriaguez.

— A' ordem do da Boa-Vista, Manoel do Nascimento Cunha e João Francisco da Cunha: por crime de furto.

— No dia 24:

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José João Mendes dos Santos e José Antonio dos Santos; por disturbios e embriaguez.

A' ordem do da Boa-Vista, Manoel Gomes Pereira da Penha e Antonio José de Santa Rosa Pontes, por disturbios e offensas á moral publica.

— No dia 19 do corrente e no povoado de S. José da Extrema, do termo de Gamelleira, deu-se um conflicto entre os individuos José Paraguayo e Antonio Pires, do qua resultou ficar este ferido gravemente com uma facada. Contra o delinquante, que logrou evadir-se, procede a autoridade competente nos termos do inquerito policial.

— Communicou-me o delegado do termo de Goyanna, por telegramma de 22 do corrente, que fora alli capturado o criminoso Quintiliano Pires de Carvalho, condemnado pelo jury de Garanhuns.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 26 DE JUNHO

Noticias da Europa

Pelos vapores *Warrior* e *Neva* recebemos cartas e jornaes de Lisboa com datas até 13 do corrente. Eis o que delles colhemos:

FRANÇA

O senado, depois dos discursos dos Srs. Millaud e Dauphin em favor do escrutinio secreto de lista, e dos Srs. Jouin e Waddington contra, decidio em escrutinio secreto, por 148 votos contra 114, não passar á discussão dos artigos do projecto. Por conseguinte, o escrutinio de lista foi rejeitado no senado pela maioria de 34 votos.

A votação do senado é apreciada de diversos modos. Os opportunistas declaram que não estão desanimados e que recobram a sua liberdade de acção. Os jornaes republicanos moderados dizem que a questão vai ser submettida aos seus juizes naturaes, que são os eleitores. Os orgãos monarchicos e os intransigentes proclamam que a votação do senado contra o escrutinio de lista é o termo da dictadura de Gambetta.

Esta questão trouxe muito preoccupados os animos em França.

A commissão encarregada de emittir parecer sobre este assumpto, fôra de opinião contraria á adopção do outro processo de fazer eleições que não seja o uninominal. Um unico membro da commissão o Sr. Eduardo Millaud teve depois a peregrina idéa de consultar, com relação ao assumpto, o presidente da republica, que naturalmente respondeu: « *que a ninguem tinha confiado a missão de fallar em nome delle presidente.* »

Isto, porém, não obsta a que o Sr. Grevy tenha por muitas vezes manifestado a sua repugnancia pelo escrutinio de lista, a que sempre se tem mostrado hostil.

Muitas apostas se tinham feito acerca do resultado da votação do senado nesta questão, em que os gambettistas e os seus adversarios teem, por um lado e outro queimado até ao ultimo cartucho para conseguirem o triumpho.

Ao contrario, pois, do que se esperava, o Sr. Gambetta experimentou um grande revez, com o qual, dizem os jornaes conservadores, terminou a dictadura do chefe do opportunismo. E' natural, porém, que o Sr. Gambetta não fique inactivo nem resignado perante esta derrota e que procure desforrar-se condignamente.

— Na reuniões dos quatro grupos da esquerda, o Sr. Bardoux propoz uma moção, pedindo ao presidente da republica que fixe as eleições para o dia 17 de julho proximo. A moção foi apoiada pelos delegados da extrema esquerda e da união republicana; mas os da esquerda e centro esquerdo declararam que, sendo inesperada a moção, não podiam examinal-a. Não foi tomada decisão alguma. O conselho de ministros examinaria a moção no dia 12.

QUESTÃO TUNESINA

Continuam a ser satisfactorias para a França as noticias da Tunesia. Está quasi submettida toda a região habitada pelos krumires e pelas outras tribus que fizeram causa commum com elles. Esta região é limitada ao norte pelo mar; ao oeste pela fronteira da Argelia; a leste pela linha que vai de Bizerte a Kef por Matear e por Beja; e ao sul pela bacia do Majerda. E' povoada de tribus numerosas, que formam confederações distinctas, e muitas vezes em luta entre si, mas que umas ás outras se sustentam e apoiam, para se manterem independentes da autoridade do bey. Ao principio as operações militares da expedição franceza tiveram por objecto exclusivo os krumires, mas tiveram que estender-se a todos os indigenas da região, por elles se terem aggregado áquelles na resistencia ás tropas da republica.

Parece averiguado que attentados dos kromires na fronteira franceza, tinham as mesmas causas a que é devida a agitação que tem reinado no sul da Argelia, na provincia de Oran; e que essas causas são o jornal *Mostakel* e as tentativas da associação secreta dos Sewouwi, cujo chefe Si-El-Machi, promovia a desordem em todo o norte da Africa, até ao Sahara. O plano dos agitadores estendia-se até a produzir uma rebellião geral na Argelia. O morticinio feito na missão Flatters, foi um producto desse plano.

A expedição franceza, e o tratado de Tunis annulam as esperanças, e os esforços dos agitadores; mas no sul da Argelia ha ainda que fazer, para assegurar a manutenção da ordem, que é alterada por tribus arabes nomadas as quaes facilmente escapam á perseguição pelas tropas regulares.

A questão de Tunis, parte do seu interesse depois do tratado do Bardo, que por fim foi engulido pelo bey, pelo sultão, e até pela propria Italia, revela-se hoje por uma nova feição que não pode admittir illusões acerca dos sentimentos das tribus indigenas para com os francezes. Impotentes para combatterem no campo de batalha as tropas francezas, os arabes vão extinguindo a retalho os seus dominadores. Para isso, recorrem ao assassinio.

Uma das ultimas victimas foi um jornalista o Sr. Seguin. O seu auctor do crime, que era um arabe, desertor de um regimento francez de atiradores, foi julgado por um conselho de guerra, em Beja, e condemnado á morte.

A sua execução, não se deve fazer esperar muitos dias.

Depois d'isto, no dia 5, o Sr. Bringard, fiscal do telegrapho, e a escolta que o acompanhava, na força de 15 homens, foram assassinados entre Feendah e Geryville, no territorio argelino. Estes factos teem produzido, como se pode suppor, pessima impressão nos circulos politicos francezes, impressão que mais se aggravou com a noticia publicada pelos jornaes inglezes, de que a Italia está provocando em Tripoli, uma insurreição contra o sultão, a qual dará ensejo á intervenção do governo italiano nos assumptos do norte de Africa. Este procedimento da Italia, a ninguem deve causar extranheza.

E' natural que ella procure a desforra do revez que experimentou na Prussia preparando para esse fim o terreno em Tripoli e com tanta mais razão que, por occasião do tratado de Berlim, se algumas potencias, incluindo a Inglaterra, deram a conhecer á França que podia augmentar os seus dominios com a observação da regencia tunisina, é certo tambem que essas mesmas potencias deixaram antever identicas esperanças á Italia, com a rotação a Tripoli. A rivalidade, e a má vontade da Italia, para com a França, accentua-se de dia para dia, parecendo inevitavel o rompimento entre ellas n'um futuro, mais ou menos proximo, isto é, logo que para isso haja opportunidade.

— Dizem de Tunis, que foi já promulgado o decreto do bey, que incumbe o Sr. Roustan, consul, e encarregado de negocios de republica franceza de todas as relações entre o governo tunisimo e os consules estrangeiros em Tunis.

— O assassino de Seguin correspondente do *Telegraphe*, foi fuzilado no dia 7 em Beja.

Em cumprimento das clausulas do tratado de Tunis, os consulos e agentes consulares tunisinos, na Europa receberam ordens para entregar os archivos e a direcção dos negocios consulares aos consules francezes.

Parece que, por virtude do mesmo tratado será supprimido o ministerio dos negocios estrangeiros da regencia.

Está quasi terminada a obra de pacificação da Tunisia.

Os krumires, os mekuas e os moga, que foram os ultimos a mandarem a sua gente ao fogo, pedem já quartel, o que, entre elles o significa pedir a paz.

ITALIA

A Italia vai-se preparando para em tempo opportuno, tratar de se desforrar da humilhação porque acaba de a fazer passar a França na questão tunisina.

Ao mesmo tempo que procura estreitar as suas relações com a Allemanha, augmenta o seu orçamento de guerra, facto essencialmente significativo se se attender a que o general Mezzacapo recusou ainda ha dous mezes a pasta da guerra, por o ministro da fazenda se oppor a que as despezas militares fossem augmentadas em 1,800 contos de réis. O general Ferrere, actual ministro, entrou então para o ministerio sem condições; mas, recentemente, reproduzio parte das exigencias do general Mezzacapo, e foi attendido.

O orçamento da guerra italiana, eleva-se actualmente a 32,760 contos de réis para as despezas ordinarias, e a 1,620 contos de réis para as despezas extraordinarias. Segundo o plano adoptado, pelo novo gabinete, nas despezas ordinarias consumir-se-hão este anno mais do que no anno anterior 1350 contos de réis, e nas despezas extraordinarias mais 360 contos de réis. No futuro anno, elevar-se-hão aquellas a 34,380 contos de réis, e estas a 6,420 contos de réis. Em 1883, o orçamento ordinario deverá attingir a 36,000 contos de réis. Só então a Italia terá completado a organisação dos differentes serviços militares e se julgará preparada para todas as contingencias futuras.

E' este o primeiro resultado da politica de aventuras, em que a França se lançou em Africa;—adquirir uma inimiga irreconciliavel n'uma nação visinha, que, se não lhe prestara auxilio nos momentos augustiosos do perigo, tambem nunca a hostilisara.

A Italia tambem está luctando com uma crise agricola que começa a dar serios cuidados.

As folhas de Roma attribuem o facto á concorrencia americana.

Os jornaes francezes são, em parte, da mesma opinião e os proteccionistas aproveitam o ensejo para fazerem uma fructifera propaganda dos seus principios economicos.

INGLATERRA

Effectuou-se no dia 6 na Irlanda, a prisão mais de seis membros da liga agraria.

O povo continúa muito indisposto com a policia. Num dos ultimos dias, quando um agente conduzia preso um ebrio, foi atacado pela multidão que o maltratou, e lhe tirou o preso.

Realisou-se um *meeting* em Yoovil, no qual o deputado irlandez O' Cannor, declarou que a constituição da propriedade em Inglaterra, é tão abusiva, e tem um caracter tão feudal como na Irlanda. O *meeting* votou felicitações ao Sr. Gladstone, por ter apresentado o *bill* agrario, e fez votos para que o governo acceite as emendas que tendem a tornar a reforma mais completa.

Na camara electiva o Sr. Gladstone annunciou que o ministerio tinha resolvido restabelecer a ordem na Irlanda por meio de providencias rigorosas. Para tal effeito foi enviada uma circular a todos os chefes de policia.

Continúa a crescer a agitação na Irlanda As expulsões dos rendeiros, e as prisões feitas em cumprimento da lei de repressão tem exaltado fortemente os animos, e nos ultimos dias, teem-se multiplicado os conflictos, e os tumultos.

Alguns jornaes inglezes, impressionados por estes factos chegam a aconselhar ao governo que apresente ao parlamento um *bill* suspendendo provisoriamente as expulsões dos rendeiros e a execução de lei de repressão, áfim de evitar uma revolução geral, e tremenda da Irlanda.

No dia 5 deste mez houve em Hyde-Park um grande *meeting*, em que o Sr. Parnell foi o principal orador, e fallou contra as expulsões, pedio a demissão do Sr. Forster do cargo de ministro da Irlanda, affirmando que a paciencia do povo irlandez tem sido experimentada até aos ultimos limites.

Neste mesmo dia, e a mesma hora a irmã de Parnell fallava no mesmo sentido n'um outro *meeting*, em Tubla, na Irlanda.

O governo inglez parece disposto, a adoptar providencias energicas contra a liga agraria. Já expedio ordens para que fossem enviados reforços para a Irlanda, afim de se elevar a 30,000 homens o effectivo do exercito n'aquelle paiz.

ALLEMANHA

Tem chegado a enorme vulto a emigração allemã. Em Hamburgo só durante o mez de maio ultimo o numero das pessoas que, embarcaram para paizes estrangeiros foi de 15,798.

Em igual mez do anno anterior havia sido de 8,703. Nos cinco primeiros mezes deste anno o numero total dos que alli embarcaram com aquelle destino foi de 25,736.

No primeiro deste mez fizeram-se numerosas buscas domiciliarias em Magence, em casa de individuos suspeitos de serem democratas socialistas. Mas nada foi encontrado suspeito, a não serem, alguns pamphletos que foram apprehendidos.

— Deve consignar-se a impressão que produzio na Allemanha a politica aventureira da França, que assim se expressam os jornaes allemães quando tractam da questão de Tunis. O principe de Hohenlohe que na sua qualidade de embaixador em Paris, disse ser discreto e commedido nas suas palavras, expressa-se recentemente nestes termos perante os seus eleitores de Pegutis, Baviera.

« A Europa tem a esperança de conservar a paz, porque todos os governos conhecem perfeitamente as graves circumstancias, que derivam da guerra. Mas, desde que uma nação influenciada por uma situação apaixonada, lançou o seu governo na guerra, a Allemanha deve estar preparada contra qualquer eventualidade.»

E preparada está effectivamente para isso. Assim o estivesse contra a invasão do socialismo, que vai engrossando de dia para dia.

Ainda, ultimamente, foram condemnados a prisão temporaria cinco socialistas, em Kœnigsberg, por ultrages ao imperador e por excitarem o povo á rebellião

AUSTRIA HUNGRIA

A camara dos Srs senadores e a camara dos deputados da Austria approvaram o tratado de commercio com a Allemanha.

O principe de Milan foi muito bem recebido em Vienna. Fizeram-lhe as honras que só os reis costumam receber naquella côrte.

O governo austriaco quiz assim infligir um desmentido ao boato que tem corrido ultimamente que a Austria se oppõe a creação do principado da Servia em reino.

Foi encerrada por uma mensagem real a sessão da dieta hungara.

O *Times* desmente o boato da demissão do conde de Karolyi, embaixador da Austria-Hungria em Londres.

BULGARIA

Noticias de Sophia, davam o complemento da proclamação do dia 9 de maio feita pelo principe da Bulgaria. O principe consentirá em reinar nas seguintes condições:

1.º O principe será investido de poderes extraordinarios por este anno; poderá por conseguinte decretar, crear novas instituições, como o conselho de estado, introduzir melhoramentos em todos os ramos da administração interior, e assegurar a marcha regular do governo.

2.º A sessão ordinaria da assembléa nacional d'este anno será suspensa, e o orçamento votado, para o exercicio corrente terá força de lei para o exercicio futuro.

3.º O principe terá o direito de convocar, antes da expiração dos sete annos uma grande assembléa nacional, que ha de rever a Constituição sobre a base das instituições creadas, e da experiencia adquirida.

Estes tres artigos podem resumir-se n'algumas palavras e serem substituidas por um só artigo concebido n'estes termos:

« O regimen politico da Bulgaria, será para o futuro regimen absoluto. O principe reinante toma o titulo d'autocrata da Bulgaria. »

Esta redacção teria a vantagem não de ser mais clara, mas simplesmente, mais curta do que a outra.

Até aqui, nos termos da constituição o principe limitava-se a confirmar, e a proclamar as leis votadas pela assembléa nacional, assembléa que se compunha do exarche bulgaro, da metade dos bispos, da metade dos presidentes dos tribunaes ordinarios, e de commercio, e de deputados do povo na razão de um por vinte mil almas.

Os ministros eram responsaveis, para com o principe, e para com a assembléa nacional.

Vê-se pela forma que estava composta a assembléa, que apenas contava 92 deputados eleitos pelo povo, que essa assembléa não era senão uma especie de senado do qual muitos membros eram nomeados pelo governo.

Basta isto para ella não poder ter tendencias muito subversivas. Todavia essa apparencia de regimen constitucional, parece ter-se affigurado um deploravel exemplo dos senhores da Bulgaria.

Assim o principe foi convidado a supprimir a constituição que havia aceitado ao tomar posse da corôa.

O principe obedeceu e é preciso fazer-lhe á justiça, declarar que o fez sem tergiversações. Limitou-se, para justificar o seu golpe de estado, a allegar na sua proclamação de 9 de maio, as queixas que chegaram ás suas mãos ácerca do modo como o seu gabinete governa.

Para os bulgaros não era preciso mais

E' certo que o principe Alexandre III accrescentou que, se o paiz se recusasse a aceitar as condicções que elle impunha, estava prompto a abdicar, como soberano algum é obrigado a reinar contra a sua vontade, o principe teve todo o direito e toda a razão de submetter ao povo bulgaro este ultimatum: ou concessão do poder absoluto, ou abdicação.

Neste caso deveria ter deixado os bulgaros procederem as eleições, livres de quaesquer pressão, e alheiando-se completamente da lucta eleitoral.

Comtudo, as cousas não se passam assim, e vemos que o principe partio no dia 24 de maio para as provincias, em companhia do agente diplomatico da Russia, que na vespera lhe apresentara as suas credenciaes em audiencia solemne.

O que foi fazer ahi o agente russo? Porque se constitue elle em tutor do principe e sobre tudo porque partio elle para as provincias se está realmente resolvido a conformar-se pura e simplismente, com a vontade de uma assembléa livremente eleita?

A apparição inesperada do agente russo permitte todas as supposições, e entre outras esta, que a Russia comprehendeu um pouco tarde que anda mal em recusar aos seus subditos a liberdade que concedeu aos bulgaros.

Assim para evitar ciumes tomou a resolução de colocar não os russos no mesmo pé em que se encontram os bulgaros mas os bulgaros no mesmo pé em que se encontram os Russos.

Nada de liberdade.

E' licito perguntar, se esta ingerencia da Russia nas questões interiores da Bulgaria não prova que o governo do czar entende dever occupar-se mais da questão oriental do que se suppunha no dia seguinte, ao do assassinato de Alexandre II.

A subida ao poder d'este notavel intriguista o general Ignetieff auctorisa todas as conjecturas, mesmo a de que a Russia talvez tenha tido a tentação de procurar nas complicações orientaes uma diversão aos seus embaraços internos.

Isso seria ainda mais deploravel para ella, do que para a Europa, porque a guerra de 1877 foi, por assim dizer, o signal de fermentação, que se produzio na Russia e que teve por consequencia o assassinato de Alexandre II.

Parece-nos que a tarefa do governo russo deve ser outra.

Por pouco dignos de interesse que sejam os bulgaros, deve se lastimar que a Russia se occupe tão abertamente dos seus negocios interiores, visto como essa intervenção póde conduzil-os aos males de que soffre a Russia.

O Sr. Gladstone escreveu ao antigo presidente do ministro bulgaro, o Sr. Zemkoff uma carta particular, mas que é considerada na bulgaria como uma prova de que o Sr. Gladstone se incluia a animar a população bulgare a manter a Constituição contra as tentativas autocraticas do principe Alexandre.

Se o principe se demittir, é de suppor que lhe succeda o principe Waldemar da Dinamarca, ou o principe Vogarides (Alekopacha) actualmente governador da Roumelia Oriental.

RUSSIA

Foi descoberta em S. Petersburgo uma cons-

MUTILADO

piração contra a vida do czar. Foram presos vinte e um conspiradores, apanhados em flagrante reunião n'um quarto mobiliado que tinham alugado.

Um carpinteiro que morava n'um quarto contiguo ouvira as combinações e denunciara-os á policia. O proprietario da casa recebeu ordem de esconder um agente em sitio em que podesse ouvir sem ser visto.

O agente escondeu-se no proprio quarto em que se reuniam os conspiradores, occultando-se atraz de um movel, e um grande numero de outros postou-se no resto da casa nos arredores, com instrucções para se precipitarem no quarto quando ouvissem um tiro de pistola. O agente escondido no quarto escutou, durante seis horas, a discussão dos nihilistas. Estes, por fim, assentaram em assassinar o czar por meio de armas de fogo. Foram escolhidos cinco dos presentes para porem em pratica o attentado. Neste momento, o agente policial deu um tiro de pistola, acudiram os companheiros, e os conspirados foram presos. A maior parte d'elles são rapazes muito novos; alguns não teem mais de 17 annos e são ainda estudantes de gymnasio.

Um conselho de guerra reunido em Kiew julgou os principaes accusados pelos attentados commettidos alli contra os judeus. Um d'elles foi condemnado a 20 annos de trabalhos publicos, outro a 16, outro a 10 e outro a 6. Dous foram condemnados a simples deportação para a Siberia, e 3, em favor dos quaes militavam circumstancias attenuantes, soffreram apenas a pena de prisão.

Na Allemanha esfriaram bastante nos ultimos dias as relações da chancellaria imperial com o governo russo, em consequencia da feição accentuadamente favoravel ao panslavismo que tem o ministerio presidido pelo general Ignatieff. Mas não é esse seguramente o peior serviço que á Russia tem feito esse ministerio. Os revolucionarios, reconhecendo n'elle o proposito de seguir a politica de oppressão do reinado anterior, trataram primeiro de melhor se organisarem, para de novo recorrerem ao assassinio e a outros meios violentos. O primeiro resultado disto foi serem presos differentes officiaes do exercito como implicados nas conspirações dos nihilistas, e pouco depois cahirem em poder da policia, em S. Petersburgo, vinte e um conjurados, sobre os quaes pesa a accusação de se proporem a attentar contra a vida de Alexandre III.

A luva lançada pelo czar aos revolucionarios, foi por estes levantada. A luta vai-se travar novamente entre o despotismo feroz do autocrata que cousa alguma aprendeu com as lições do novo moscovita de todas as classes sociaes, sequiosa de justiça e de liberdade triumphará por fim. Mas, para que isso se consiga, quanto sangue terá ainda de ser derramado, de parte a parte!

O governo russo lançou mão de todos os meios de resistencia e de precaução para se conservar. Obedecendo a esta idéa, acaba de enviar agentes seus para todas as capitaes da Europa, com o encargo de vigiarem os conspiradores nihilistas por ella disseminados.

Os revolucionarios, pela sua parte redobram de actividade, e não trepidam perante os enormes perigos que os cercam.

A guerra em que uns e outros estão empenhados, não admitte treguas, e, para a atiçar, todos os expedientes são considerados licitos. E' simplesmente horrosa.

Telegrammas de Berlim e de Vienna continuam a reproduzir tratados assustadores de novas conspirações contro o czar, parece que está muita gente compromettida na questão da mina do caminho de ferro de Gatchina.

Alexandre III está cada vez mais disposto a não conceder cousa alguma que se pareça com liberdade, suppondo que mais feliz e habil que seu pai, conseguirá impor a sua vontade a todos e em tudo.

Gatchina acha-se a 44 kilometros de S. Petersburgo, e é a residencia do imperador Alexandre III. Entre Gatchina e S. Petersburgo ha um caminho de ferro, pelo qual o imperador fazia a virgem á capital nos dias de despacho.

Encontrou-se nesta linha uma extensa mina de dynamite, posta em communicação com a bateria electrica da estação telegraphica proxima. Os empregados foram presos. Estas noticias só se pódem receber em cartas levadas *por expressos* á fronteira allemã, porque ha censuras para os telegrammas.

Em Moscow e todas as capitaes, reina grande agitação. O czar não está disposto a transigir, e as conspirações succedem-se umas ás outras.

A situação é gravissima, e a todo o momento se espera algum succeso importante.

— Os chefes turcomanos de Merwa pediram ao governo russo o protectorado da Russia sobre aquelle territorio.

Esta noticia destôa tão completamente dos compromissos tomados pela Russia para com o governo britannico, relativamente á politica central, que o mais acertado é pol-a de quarentena até ulteriores informações das folhas inglezas.

HESPANHA

— Corria que as côrtes seriam dissolvidas de 20 a 25 do corrente; sendo posteriormente convocados os eleitores para proceder ás novas eleições, e marcado o dia para a abertura do parlamento.

— Em conselho de ministros foi resolvida a concessão de varias condecorações em remuneração dos festejos á Calderon.

— Noticias de Havana dizem que é calculada em 461,000 toneladas a producção do assucar na ilha de Cuba em 1881; portanto ha uma diminuição de 65,500 toneladas comparada com a producção de 1880.

— No dia 17 de maio sentiu-se no Haiti um tremor de terra que causou grandes estragos.

— Trata-se em Cuba de crear um *banco hypothecario* cujo fim será fazer adiantamentos aos agricultores, a longo prazo.

— Conforme telegrammas de Jaló (Filippinas) terminou a guerra sendo castigadas pelo novo sultão as esquadrilhas de salteadores que habitavam a praça.

— A' ultima data assegura-se que o conselho de gabinete reunido em a noite de 10, foi favoravel as eleições, que se realisarão no meiado de julho.

— A *gazeta* de 11 annuncia que está aberto o concurso, em condições identicas para a construcção dos caminhos de ferro de Salamanca á Barca d'Alva e a Villar Formozo, com entroncamento em Boadilla.

— Os democratas hespanhoes reunidos em Biarritz, haviam de discutir em 11 programma o seguinte:

Necessidade de reorganisar o partido e de eleger uma junta suprema pelo suffragio de todos os democratas que tenham 25 annos de idade: nomeação d'uma commissão directora e união de todas as fracções da democracia.

— Um telegramma de Biarritz, datado de 11 diz que o Sr. Ruiz Zorrilla reunio no dia 10 na *villa* do Dr. Weber diversos homens d'estado e jornalistas os quaes tiveram longa discussã, sem chegaram a accordo definitivo, sobre os seguintes pontos:

« 1.º Quaes as allianças que devem ser admittidas para as proximas eleições:

« 2.º Quaes os meios que devem ser empregados para a realisação do seu ideal politico:

« 3.º Se o Sr. Zorrilla deve aceitar a autorisação para regressar a Hespanha. »

O Sr. Martos e todos os chefes vindo de Madrid, especialmente o Sr. Montero Rios, opinaram pela attitude conciliadora; pelo emprego dos meios legaes, pela alliança eleitoral com os democratas e pelo regresso do Sr. Zorrilla mas até ao presente o Sr. Zorrilla parece resolvido a conservar-se no exilio voluntario e na sua attitude intransigente. Os amigos do Sr. Martos julgam que a terceira conferencia accentuará as divergencias que existem.

Diz-se que Salmeron voltará á Madrid, afim de tomar a regencia da sua cadeira na Universidade.

— Participam da Havana que o presidente da republica de S. Domingos (Haiti) foi proclado dictador.

PORTUGAL

— Em 13 do corrente escreve o nosso zeloso correspondente de Lisbôa.

« O governo que prorogou as camaras por dous dias, afim de fazer votar a licença para a viagem de el-rei a Hespanha (e diz-se que a Allemanha, Italia França e Inglaterra tambem) não quiz que fosse discutida a convenção postal com o Brasil que era de grande vantagem para nós tambem.

« Nota-o a imprensa da opposição, não como censura á viagem de el-rei a Hespanha; mas o caso é que a convenção postal podia ter sido approvada, como foi o projecto para a real viagem ao paiz visinho.

« Não foi só este projecto que ficou de remissa, apezar dos passos que extra-officialmente me consta haver dado a ultima hora para que ella passasse, o dignissimo encarregado de negocios do Brasil, o Sr. commendador Araujo Beltrão.

« O ministro dos negocios estrangeiros, e não só a elle mas todos os seus collegas enfivraram ao limbo dos projectos pendentes da camara dos pares nem menos de 61, alguns dos quaes, de instante e urgentissima necessidade publica, e com que a politica nada tinha que ver, projectos que passariam nos ultimos dias (se não fosse dissolvida a camara com tamanha e tão medrosa precipitação) sem opposição de nenhum dos lados da camara.

« Agora, para janeiro, quando se abrir a nova legislatura, será preciso recorrer de novo, renovando-se a iniciativa de todos elles, ou pelo menos daquelles que tiverem na casa electiva quem pugne pelos melhoramentos que dignificam.

« O Sr. infante D. Augusto partio hontem para as Caldas da Rainha. O principe real D. Carlos, affirma-se que vai viajar com seu pai.

« A linguagem da imprensa da opposição tem engrossado, e assumido um energico entono, discutindo a dictadura em que, sem necessidade, embora agora o sophismem os seus defensores, se collocaram os ministros. Discutem igualmente e com uma certa violencia a preponderancia do Sr. Fontes nas cousas publicas, e sobretudo no animo do rei; preponderancia que até certo ponto se justificaria se o Sr. Fontes, como Gambetta em França, fosse aureolado pelo prestigio de um esforço titanico, feito em prol do seu paiz. Escuso de reproduzir-lhes aqui os topicos irritantes d'um debate jornalistico em que a individualidade de um estadista é posta na Berlinda, não com os seus ridiculos (e quem é que os não tem)? porque esse modo chulo de discutir os homens publicos é exclusivo da imprensa regeneradora e delle fez o seu cavallo de batalha nos ultimos mezes da gerencia progressita, mas com argumento *ad hominem*, de que se torna cada vez mais justificada a urgencia das reformas politicas, por que isto de estar a discutir homens em vez de aquilatar principios é decadencia, é a debilidade moral d'um paiz arrastado pelas devassidões partidarias, de torpeza em torpeza, até ao ponto de se familiarisar com ellas e não lhe causarem esse asco salutar de que deveria nascer a sua rehabilitação politica!

Um paiz que se preza e que acaba de affirmar perante os estranhos, a comprehensão da sua valia moral e historica, do seu valor e hombridade rejuvenecida, não pode estar á mercê de um dictador ostensivo, ou occulto, endeusado em todo o caso pelos thuribulos dos seus dependentes. Seria o cumulo da abjecção, se depois de tantos sacrificios lidados em guerras fratricidas aceitasse, de feição, o jugo do poder absoluto exercido apparentemente pela corôa, mas pela notoriedade, pelo arbitrio de um só homem.

« Ora todos, que mais ou menos conhecem como as cousas se passam em Portugal, sabem que o Sr. Fontes, cujas qualidades eminentes como orador parlamentar são irrecusaveis, tem tido artes para se ir apoderando successivamente de toda a engrenagem politica pouco ou mesmo nada influe. O conselho de estado está cheio de affeiçoados e amigos seus. Ainda ultimamente, uma vagatura que ficou por morte do duque d'Avila e Bolama, foi preenchida pelo Sr. Mendes Leal, servidor complacente daquelle homem d'estado, e tanto mais subserviente e dedicado quanto é mais escandaloso o seu transfugio.

« Tal é, pouco mais ou menos a linguagem das folhas progressistas, concluindo todos os dias pelo appello ás reformas politicas, reformas que esse partido, tendo estado 22 mezes no poder, commetteu o deploravel erro de não ter levado a cabo, quando era certo que entrou para a governança do paiz quando o descredito dos seus adversarios havia chegado ao auge do desconceito, e que, portanto a opinião publica circumdava de um prestigio extraordinario, ou então, nova situação politica. Devia ter começado por ahi. Não o fez, e lançou-se como um fanatico de catonismo colletivo, a remediar os rombos financeiros que uma serie indefinida de prodigalidades dos administrações anteriores havia produzido tão deploravelmente.

« Cumpria-lhe cercear nas despezas exageradas e criar novamente receita. A primeira parte da operação concitou-lhe innumeras malquerenças pessoaes de que os seus emulos souberam tirar partido; a segunda parte, ainda mais pois contra os novos impostos, ai cunhados de vexatorios, fundeu a imprensa adversa, reuniram-se muitissimos *meetings* em que se fez largo consumo de rhetorica avariada, e por ultimo, a proposito do tratado de Lourenço Marques (adiado agôra a pedido do rei de Portugal, em cartas que de seu proprio punho escreveu á rainha Victoria, para deixar mais folgada existencia ao gabinete actual, filho da sua predilecção) a proposito, pois, da ratificação daquelle tratado, como ia dizendo, poz-se um simulacro de anarchia no meio da rua, anarchia ensaiada, preparada e estipendiada uns a tantos patacos por dia e mais tantos se o serviço entrasse pela noite adiante, tudo para apavorar o espirito honrado mas tibio do rei.

« Ora, os progressistas por um mal entendido patriotismo deixaram fugir essa occasião de praticar as reformas politicas annunciadas no seu pomposo programma. Agora, depois de terem dado tempo ao partido constituinte (de que José Dias Ferreira é o chefe) e que não passava de uma *patrulha*, ou ranchinho de alguns amigos, de ir ao Porto, proclamar as reformas politicas agremiar muitos descontentes e dissidentes das fileiras progressitas, debaixo da sua bandeira, é que veem, com toda a força dos seus pulmões proclamar a urgencia de « reformas. »

« Não quero, nem posso mesmo duvidar da lealdade das suas intenções, e com estes clamores bem mostra este partido politico haver-lhe aproveitado a lição.

« Por outra parte, o conde de Casal Ribeiro, ao encerrar a sessão, deixou na camara alta a que pertence, como um protesto contra a triste situação a que chegou, por seu facciosissimo parlamento, um projecto de lei para ser reformada a camara alta, apezar de ter sido elle mesmo o autor do projecto, sobre o qual se converteu em lei haver á dous annos, a reorganisação daquella camara, estabelecendo-se as nomeações por cathegorias. Portanto, reformas politicas, todos as querem agora.

« O dia 10 do corrente, 1º anniversario da solemne celebração do tricentenario de Camões, foi commemorado com varias sessões festivas de fundações sociaes que nasceram em 1880, quando todo o paiz em unanime consenso dava eloquentissimo testemunho da sua vitalidade.

« O *Atheneu Commercial*, a *Associação Humanitaria Camões*, o *Coliseu de Lisboa*, a imprensa industrial do *Passeio-publico* e varias outras sociedades, theatros e casas de espectaculos, deram saráos litterarios musicaes, poeticos concertos e festas em á noite de 10 deste mez. A mais notavel porém de todas as reuniões foi a que a commissão executiva da imprensa (sociedade dos jornalistas e escriptores publicos) havia convocado para se fundar o congresso das associações; effectuou-se n'uma das mais vastas salas do novo e magestoso edificio (ainda não concluido) dos paços do conselho, por annuencia da vereação da camara municipal de Lisboa. A sessão abrio-se á 1 1/2 hora da tarde, presidindo o Sr. Pinheiro Chagas.

« Occuparam os lugares de secretario os Srs. Eduardo Maia e Costa Goodolphim.

« Eis como relata o que alli se passou, um jornal de Lisboa. Os meus deveres officiaes não me permittiram dispor de mim nessa occasião:

« Foi brilhante o discurso pronunciado pelo Sr. Pinheiro Chagas, no começo da sessão. Referindo-se ás festas do centenario, disse que ellas traduziram o accordar do povo portuguez. Convidou as associações a moderarem-se, aconselhando que se pozesse de parte quaesquer preoccupações politicas no interesse da idéa, e em nome do amor da patria, do progresso e da civilisação.

« Advogou o pensamento da federação o Sr. Henrique Midosi, desejando que a reunião seja vista pelo lado pratico, e ponderando a necessidade de pôr de parte as formulas e os adiamentos, para que a reunião do congresso fosse uma realidade.

« Seguio-se com a palavra Sr. Dr. Theophilo Braga, que na reunião expoz a consequencia da vibração profunda que ferira a alma do povo portuguez no dia 10 de junho do anno passado, mostrando que das festas do centenario de Camões, haviam emergido tres factos importantes—a conciliação da imprensa; a revelação de que na sociedade portugueza existe arreigado o principio associativo e a enthusiastica adhesão das municipalidades do paiz. O orador lembrou, porfim, que a reunião se verificava no dia do anniversario da morte de Vieira da Silva, um martyr de principio associativo, e um dos homens que mais se tem esforçado pelo programa das associações.

« Os tres oradores foram calorosamente applaudidos.

« O Sr. Antonio Rebello, presidente da *Sociedade dos artistas*, disse, referindo-se ao congresso das associações que se realisara em 1865, que se congratulava com a iniciativa da imprensa com relação ao congresso, manifestando o desejo de que a commissão que fosse eleita representasse genuinamente todas as associações.

« A commissão encarregada de dirigir os trabalhos do congresso ficou composta dos Srs. Eduardo Coelho, Silva Lisboa, Ferreira Moutinho, Casimiro Freire, Costa Goodolphim, A. J. de Oliveira, J. A. Dias, Souza Telles, A. Rebello, H. Midosi, Germano Quintão, N. França, A. J. da Silva, Souza Brandão, Germano Antonio Quintão G. Vivas e Ribeiro Gonçalves Ferreira Braga; aggregando-se por lembrança da assembléa os Srs. Rosa Araujo, Pinheiro Chagas, Sabino de Souza e Mecide.

« O Sr. Souza Telles referio-se eloquentemente ás virtudes de Vieira da Silva; e os Srs. A. da Silva e E. Maia, celebraram a memoria dos prestantes apostolos da associação, Fradesso da Silveira e Silva e Albuquerque.

« Fallaram ainda os Srs. Simões Raposo, Pereira Junior e A. e Almeida.

« O Sr. Pinheiro Chagas encerrou a sessão congratulando-se com a reunião pela cordura e sensatez que revelou, annunciando que a primeira reunião da commissão eleita deverá verificar-se na proxima terça feira na sala da associação dos escriptores.

« A concurrencia foi numerosa, e a sala e galerias proximas estavam cheias de cavalheiros e algumas senhoras. A imprensa estava representada.

« Tivemos um duello em perspectiva. E' o caso que indo pelo largo ou immediações de Santa Isabel, d'esta cidade, o conselheiro Saraiva de Carvalho (que foi ministro das obras publicas do gabinete transacto), com o Sr. Pinheiro Chagas, e passando por baixo das janellas do major Palma Velho, de cavallaria, a quem o Sr. Saraiva de Carvalho dispensara de certa commissão geodesica, aquelle Sr. proferio umas tantas injurias pessoaes contra o ex-ministro. Este chamou-o para a rua. Não sahio de casa o Sr. Palma. O Sr. Saraiva mandou-lhe as suas testemunhas; as do major conferenciaram com estas. Iam bater-se; a policia que lhes andava na pista prendeu o Sr. Saraiva que ia para o campo da honra. O Sr. Palma não foi preso por ter seguido outro caminho.

« De novo se reuniram as testemunhas de ambos os contendores, os quaes se tinham já dado provas de que não se eximiam ao combate.

« Houve novas explicações; afinal o Sr. Saraiva declarou que dispensando o Sr. Palma Velho daquella commissão, não tinha tido em vista desconsideral-o. O major, por sua parte, retirou as offensas que da sua janella tinha dirigido ao Sr. Saraiva.

« Publicaram-se nas folhas progressistas as actas respectivas, substituindo os nomes dos padrinhos por F F e N N e tudo acabou em bem. E antes assim porque o Sr. Saraiva de Carvalho joga muita bem as armas e a arma escolhida era o florete triangular (a *affée* franceza) em que o major não é habil.

« Evitou-se uma desgraça e a honra de ambos ficou illibada.

« Acabaram-se as salvas de artilheria no castello de S. Jorge, que é situado n'um dos pequenos montes que se erguem na capital. A ultima ordem do exercito manda recolher á praça do Monsanto as boccas de fogo que existiam no castello de S. Jorge.

« As salvas no Monsanto ficam apenas reduzidas a ser dadas por umas tantas peças existentes no revelim.

« Afinal decidio-se uma cousa que estava sendo reclamada pelos visinhos e moradores, que viam perigar e ás vezes succumbir os seus doentes cada vez que havia regosijo official.

« Ouvi hontem á noite que expirara o general de divisão Visconde de Sagres, (Carlos Casimiro Benesenato da Silva) que estava gravemente enfermo. Commandava a 1ª divisão militar, Lisbôa.

« Estão muito doentes tambem o marquez de Angeja e o general de divisão Marques. »

Noticias da America

Por via de Lisbea recebemos as seguintes:

ESTADOS UNIDOS

Realisou-se em Nova-York a eleição em segundo grão para substituição dos Srs. Conkling e Platt, os celebres promotores do conflicto entre o senado e o presidente Garfield, por causa da nomeação dos novos funccionarios publicos. Os dous senadores dimissionarios obtiveram um diminuto numero de votos, o primeiro 34 e o segundo 28, em 151 votantes. Os outros candidatos obtiveram mais votos; mas, como nenhum alcançou maioria absoluta, deverá proceder-se a nova eleição.

— Participam telegraphicamente de Nova-York a 11 de junho que o chefe feniano Rossa declarou que não conhece Mackwett nem Roberts, autores da tentativa de Liverpool e apenas sabe que Mackwett é agente de um jornal feniano de York. Rossa declarou saber que em dezembro ultimo tinham sido introduzidas materias explosivas a bordo da chalupa Botterel para a destruir.

De varios irlandezes que servem a bordo de diversos navios da marinha de guerra, asseguram os fenianos que estão resolvidos a fazer outro tanto.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 27 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Aos 30 minutos depois do meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados José Hygino, Augusto Leão, Barão de Nazareth, Pereira de Brito, Maximiano Duarte, Magarinos, José Maria, Ulysses Vianna, Ermirio Coutinho, Pitanga, Barão de Itapissuma, Lourenço de Sá, Galvão, Abreu e Lima, Espirito Santo, Ayres Gama, Deodoro, João de Sá, Barão de Tabatinga, Estevão de Oliveira, João Maranhão, Siqueira Cavalcante, Bacellar, Cunha Barreto, Cicero Peregrino, Rochael, Paulo de Oliveira, Moraes Pinheiro, Lopes Machado, Beltrão, Eudoxio de Brito, Austerliano, Sá Araujo e Rego Baptista, faltando os Srs. Malaquias, José Tavares, Odilon Lima e Jacobina, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida e approvada sem debate a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo transmittindo as informações do thesouro e consulado provincial sobre a execução da lei n. 1,523, interpretativa do art. 22 da lei do orçamento vigente.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, respondendo o officio n. 180 de 21 do corrente, em que se solicita informações sobre a segurança devida ás propriedades dos habitantes da povoação de Pedra Tapada.—A quem fez a requisição.

Vão a imprimir as redacções dos projectos ns. 6 e 97 deste anno.

São lidos postos em discussão e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de petições tendo estudado o assumpto da do Revm. Fr. Antonio da Rainha dos Anjos Machado, administrador do Convento de S. Francisco de Serinhãem, que solicita uma subvenção de 6:000$000, votada na lei do orçamento futuro, para reparações na igreja do dito convento, cuja frente desabou e está em reedificação; por mais conveniente e util que julgue essa reedificação, e por mais equitativa que considere a concessão da subvenção requerida julga-se incompetente para attender ao peticionario, pois que se trata de verba na lei do orçamento para apreciar devidamente a qual, só tem competencia a commissão de fazenda para a qual declina.

« Sala das commissões, 27 de maio de 1881. —*Barão de Nazareth.—José Climaco.* »

« A' commissão de petições, tendo estudado o assumpto da de Jeronymo Cavalcante de Albuquerque que offerece vender a provincia um predio sito em Bom Jardim para servir de cadeia e casa de camara, allegando constar-lhe que a presidencia da provincia cogita desse assumpto; e tendo carencia de informações que a habilitem á julgar do facto, requer que seja ouvida a respeito a mesma presidencia.

Sala das commissões, 27 de maio de 1881.— *Barão de Nazareth.—José Climaco.* »

« A commissão de petições, para poder emittir juizo sobre a de Marcellino José Maria de Almeida, arrematante da obra da ponte de Manda, que solicita uma indemnisação por prejuizos que soffreu em dita obra, prejuizos que attribue a erro de calculo no orçamento respectivo; precisa e requer que pelos canaes competentes seja ouvida a repartição de obras publicas.

« Sala das commissões, 27 de maio de 1881. —*Barão de Nazareth.—José Climaco.* »

« A commissão de petições, para poder emittir juizo sobre a de Vicente Ferreira da Costa Miranda, que solicita o pagamento das custas de um processo em que decahio a fazenda provincial; precisa e requer, que a respeito, e pelos canaes competentes seja ouvido o thesouro provincial.

« Sala das commissões, 27 de maio de 1881. —*Barão de Nazareth.—José Climaco.* »

ORDEM DO DIA

1ª parte

Entra em 1ª discussão o projecto n. 110 deste anno, autorisando a construcção de uma estrada de rodagem a partir da de Gamelleira á villa de Barreiros.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, autor do projecto em discussão, corre-me o dever de vir á tribuna justifical-o; e, procedendo por este modo, não faço mais do que obedecer ao regimento.

Trata-se, Sr. presidente, de um projecto que, como outros de igual especie, deve prender a minha attenção, como deverá prender a da assembléa, porque trata-se de realisar um beneficio publico e de favorecer á lavoura da provincia.

O projecto n. 110 quer a construcção de uma estrada que, partindo da de Gamelleira, termine em Barreiros.

A assembléa sabe, Sr. presidente, que a zona de Barreiros é a que fica á esquerda da linha ferrea do S. Francisco, e pois deve saber que della não é facil alcançar a mesma linha por estradas de rodagem.

Todos nós sabemos, senhores, que o governo tem se esforçado para que, em todo o solo, por onde passam linhas ferreas, haja estradas de rodagem, que dêem facil transporte aos productos que para essas linhas ferreas se encaminhem. E' pois necessario que Barreiros tambem tenha este melhoramento para alcançar a linha ferrea, porque com as actuaes estradas jamais poderá realisar o transporte de seus productos com facilidade.

Eis, Sr. presidente, o motivo porque apresentei este projecto, cujo pensamento capital é mostrar que o melhor beneficio que podemos fazer á lavoura consiste em dar-lhe vias de communicação. Se não podemos levar a Barreiros uma estrada de ferro e se já existe uma que vai a Palmares, justo é que se construa uma estrada de rodagem para que Barreiros possa alcançar o *desideratum* que almeja.

Senhores, a lavoura brasileira precisa muito de estradas e de pontes.

Ouço dizer geralmente que ella precisa de bancos hypothecarios; mas para mim esta não é a sua maior necessidade, pois reputo tal a construcção de estradas e de pontes sobre os rios, porque, quanto ao resto, que aliás depende principalmente dos poderes geraes, virá elle á seu tempo, quando a agricultura tiver feito importantes economias nos transportes, e estiver desembaraçada, o que não conseguirá com os bancos hypothecarios, se outros melhoramentos não precederem a sua creação.

Entre esses melhoramentos com os quaes o governo geral e a camara dos Srs. deputados, onde tem assento o meu illustre collega, o Sr. Dr. Ulysses Vianna, podem proteger a lavoura, reputo de alcance, antes de tudo, medidas tendentes á garantir os credores da mesma lavoura. Penso que se taes garantias forem ministradas, a lavoura brasileira não sentirá deficiencia de recursos.

Actualmente os credores não tem garantia; mas, quando estas apparecerem, a lavoura ha de ter dinheiro de sobra e não precisará dos bancos de que se falla.

Entretanto, para que a lavoura possa levar a effeito os seus desejos, para que possa auferir beneficio dos seus trabalhos, augmentando a producção e economisando, são necessarias as estradas; sem ellas certamente a lavoura lutará com grandes difficuldades, porque os fretes são enormes e os males provenientes do máo estado das estradas e da falta dellas são insuperaveis. Construir estradas e dar garantias aos credores da lavoura, penso que é facilitar-lhe meios de desenvolver a producção e de tornar feliz o lavrador.

Movido por estes sentimentos, apresentei o projecto e u discussão, e estou certo e convencido de que elle merecerá a attenção desta assembléa, porque não se poderá negar a necessidade de uma estrada que ligue Barreiros á linha ferrea.

Peço, portanto, á casa que tome em consideração estas palavras, ainda que desalinhadas, mas filhas de um sentimento de justiça e de protecção á lavoura pernambucana. (Muito bem).

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, é approvado o projecto.

A requerimento do Sr. Barão de Nazareth, é approvada a dispensa do intersticio.

E' sem debate approvado em 2.ª discussão o projecto n. 131 deste anno, approvando o compromisso da irmandade do SS. Sacramento da matriz de Goyanna, sendo dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Deodoro Catanho.

E' igualmente approvada sem debate a emenda offerecida na 3.ª discussão do projecto n. 112 deste anno, autorisando a incorporação de uma companhia anonyma para abastecer de carnes verdes o mercado do Recife.

O projecto assim emendado é adoptado e remettido á commissão de redacção.

E' tambem approvado em 3.ª discussão e remettido á commissão de redacção o projecto n. 84 deste anno, autorisando concessão de jubilação á professora D. Emilia Candida de Mello Luna.

Segue-se a 2.ª discussão do art. 1.º do projecto n. 117 deste anno, autorisando o presidente da proceder á desapropriação do contrato e de todas as obras pertencentes á companhia de Beberibe.

O Sr. Pitanga—Sr. presidente, pedi a palavra, não para impugnar o projecto, mas apenas para tornar frisante a materia delle e deixar que fique patente, claro e accentuado o passo que dá a assembléa na approvação deste projecto, que autorisa a desapropriação da companhia de Beberibe.

A companhia de Beberibe foi estabelecida pela lei provincial n. 46 de 14 de junho de 1837, tendo como obrigação principal fornecer agua á cidade do Recife, por meio de 13 chafarizes, destribuindo-os do modo seguinte: no bairro do Recife, 3; no da Boa-Vista, 3; no de Santo Antonio, 6; 1 no lugar da Soledade; e desde os aqueductos até a cidade um chafariz em cada povoação intermediaria.

Esta lei, Sr. presidente, teve começo em 1838, e estabelecia que, findo o tempo do contrato e suas prorogações, se as houvesse, cessaria o privilegio da companhia, a qual entregaria á administração da provincia de posse e dominio de todas as obras, edificios, depositos, terrenos e o mais pertencente ao estabelecimento, que passaria a ser propriedade provincial.

Posteriormente, em 11 de dezembro de 1838, veio uma nova lei, mandando tornar effectiva a de 1837, guardando as mesmas obrigações e consentindo que essa companhia se incorporasse, tendo por gerentes, Bento Fernandes de Barros, Manoel Coelho Cintra e Francisco Sergio de Mattos, e onde mantinha-se a condição de que a companhia entregaria do mesmo modo as obras do art. 2º § 8º em estado de perfeição.

A companhia desde essa época aceitou o encargo, fazendo a alteração que a lei em seu art. 14 lhe determinou, isto é, que ainda os 13 chafarizes, que deviam ser nos bairros distribuidos por aquella fórma, fossem collocados pela maneira seguinte: (lê)

Já vê, pois, a casa que a lei, que estabeleceu a companhia de Beberibe, impoz-lhe a obrigação de fornecer agua á cidade por meio de 13 chafarizes, e que a companhia desde logo não só estabeleceu os 13 chafarizes, que ainda hoje existem, como estabeleceu um maior numero, a que não estava obrigada, usufruindo por cada tres, que demais collocasse, a duração de dous annos de prorogação de seu privilegio.

Esta obrigação foi ainda renovada por uma lei provincial n. 87 de maio de 1840, determinando que todas as obras de que constava o contrato da companhia passariam a fazer parte dos bens da provincia, e consentindo que alguns chafarizes, que haviam sido determinados em lugares certos, tivessem a transferencia que consta do art. 1.º § 6.º do mesmo contrato.

Ora todo o mundo sabe que ha contra a companhia de Beberibe, que se constituio sómente com o privilegio de tempo, uma gritaria, como se a mesma companhia pezasse sobre a provincia de uma maneira horrorosa.

Houve a innovação do contrato, feita pela lei 1462 em 1 de junho de 1879, e fechando-se a 17 do mez corrente, e contra a qual se levantam a população e alguns dos nobres deputados, allegando favores excessivamente concedidos á companhia de Beberibe. Parece Srs., que os nobres deputados, os representantes de alguns jornaes e a população ignoram completamente que os encargos, que pezam sobre a companhia pelo contrato innovado pela lei de 1462, são de tal alcance, são tão onerosos para a mesma companhia, que, quando ella os podesse desempenhar satisfactoriamente, a provincia teria lucrado e lucrado muito.

Entremos em uma analyse e verifiquemos quaes as alterações havidas nas bases do contrato:

1.ª A companhia que vendia agua por um preço estabelecido, passou a vender com 50 % de abate.

Portanto, veem os nobres deputados que esta clausula aceita pela companhia não é senão em favor do bem publico.

2.ª A lei que autorisou o governo a innovar o contrato dizia que a companhia poderia ter o direito de obrigar os proprietarios a collocarem penas d'agua em suas casas; mas, longe de se valer d'esta medida, a companhia aceitou a clausula de ser ella obrigada a fornecer agua a todos os predios que lh'a pedissem, e deixou ao livre arbitrio do proprietario o collocar ou não penas d'agua em suas casas.

Portanto, a 2.ª clausula da innovação do contrato ainda é um bem da communhão publica...

O Sr. Estevão de Oliveira—Não apoiado.

O Sr. Pitanga—Desde que o fornecimento é obrigatorio para a companhia e fica salvo o direito dos proprietarios...

O Sr. Estevão de Oliveira—Nesta parte bem.

O Sr. Pitanga—Como então V. Exc. diz—não apoiado?

Desde que o contrato impõe á companhia a obrigação de effectuar o fornecimento a todos os proprietarios que o reclamarem, ficando a estes o direito de o fazerem ou não, parece que a clausula não podia ser mais liberal, mais favoravel á população.

O Sr. Estevão de Oliveira—Nesta parte o presidente andou bem, andou melhor avisado do que a assembléa provincial.

O Sr. Pitanga—Vê-se, portanto, que a companhia, longe de se querer impor ao publico, apenas, pela necessidade que tinha de obter maior volume d'agua, procurou na innovação do seu contrato antes manter-se do que augmentar as rendas de seus accionistas.

3.ª condição.—A companhia, que percebia paga pelo fornecimento feito aos estabelecimentos de caridade e ás repartições publicas, aceitou a obrigação de fazer gratuitamente esse fornecimento.

Portanto, ainda a 3.ª condição aceita pela companhia demonstra que ella abrio mãos dos seus interesses em favor do publico, e não que ella teve por fim augmentar as rendas dos seus accionistas.

4.ª condição.—A companhia obriga-se a estabelecer um serviço para extinguir os incendios de modo que se possam evitar os desastres que ordinariamente se dão entre nós por occasião dos mesmos incendios.

Portanto, esta 4ª condição ainda é em favor do publico, é uma garantia para os proprietarios, que encontrarão na organisação desse serviço um meio de fazer com que esses incendios não produzam tantos estragos como ordinariamente acontece.

Ainda, senhores, além d'estas condições, a companhia aceitou as obrigações de fornecer agoa para os jardins publicos com o abate de 50 %, além do de 25 % que já tinha, de modo que um balde d'agoa que custava 13 réis, pelo contrato antigo, fica pelo preço de 7 réis.

Ha, portanto, uma economia para os cofres da provincia e ainda aqui se vê que a companhia innovando o seu contrato, não fez nem o que dizem os jornaes nem o que dizem alguns dos nobres deputados, nem o que diz o povo, que todos os dias grita e grita sem razão dizendo que a companhia não satisfaz as condições de seu contrato, a companhia que contrahio obrigação do fornecimento d'agoa por 13 chafarizes, e hoje tem 25 ou 26, o duplo; a companhia que não tinha obrigação de fornecer agoa por penas collocadas em casas particulares, e tem concedido mil e tantas penas. Ora, já se vê que a companhia tendo firmado o seu contrato em 1837, innovado em 1840, melhorado em 47 e ultimamente reformado em 1880, não procurou sómente consultar os seus interesses, porque não pedio ao governo um só favor além da isenção de impostos geraes e provinciaes, que empregasse, para os materiaes importados como se faz a todas as empresas em construcção, mas procurou tambem principalmente consultar os interesses publicos e dizer que a companhia tem uma duração indefinida. Senhores, quem conhece o contrato da companhia de Beberibe, quem conhece a nossa legislação, quem observa que a nossa população cresce, diz: a companhia fez um mal, porque tinha mais dois annos de privilegio por cada tres chafarizes novos que collocasse, o que poderia ir fazendo de vez em quando nos nucleos de população que se vão armando, de sorte que para a companhia ter mais de 35 annos de privilegio não se precisaria mais do que collocar o numero de chafarises equivalente, sem tomar o encargo de gastar a crescida somma de 1600 contos, em quanto estão orçadas as suas obras quando o contrato que antigamente existia promettia um praso indefinido.

Vê-se, portanto, que a companhia, se innovou o contrato, foi porque reconheceu que tinha necessidade de effectuar grandes obras para o augmento do volume d'agoa, que actualmente é insufficiente para a nossa população, o que é reconhecido não só por mim, como por todos os meus antecessores na direcção d'aquella companhia, como se verifica ainda do relatorio do provedor de saúde. A companhia, para poder augmentar o seu capital, o que não podia fazer sem o assentimento do governo, necessitava de innovar o seu contrato e de chamar a si o encargo da construcção de novas obras que podesse dar em resultado o augmento de volume d'agoa de que precisa a população, o que ella deseja fazer, não porque n'isso visse maiores lucros, mas sim o bem estar da população.

Passarei agora a outra ordem de considerações, que serão o reverso da medalha.

Vejamos agora, se effectuada a desappropriação da companhia, no que concordo se se fizer com que o projecto passe, vejamos se a população gosará maiores vantagens do que estando o fornecimento do serviço d'agoa a cargo de uma companhia.

Senhores, quem conhece o mechanismo official, e vê que uma companhia particular gasta com o movimento e conservação de seu pessoal e obras 150 contos de réis, o que ha de esperar quando o serviço d'essa companhia for feito pela provincia? E' que dobre o dispendio com esse pessoal, porque, em vez de um engenheiro que possue a companhia, haverão 4 ou 6 engenheiros de districto, 2 ou 3 fiscaes e outros tantos conservadores, isto na parte techinica simplesmente porque é incontestavel que uma empresa de tal importancia não póde ser dirigida exclusivamente por um engenheiro, pois o trabalho que tem o engenheiro da companhia incontestavelmente é muito superior as suas forças.

Portanto, vemos que nós, porque eu concordo com o projecto, que queremos a desappropriação da companhia, sem termos bem estudado o passo que vamos dar, porque levamos a provincia o encargo oneroso, sendo de notar que ao principio a empresa não dará para o pagamento dos juros do capital empregado e do pessoal necessario. O que é que produz hoje a companhia de Beberibe? Produz 200 e poucos contos de réis como é publico e notorio; e, se despende perto de 150 ou 151, tira talvez uns 36 para o dividendo que faz annualmente, ficando 22, 24 ou 25, quando a arrecadação é muito bôa para levar a fundo de amortisação e de reserva as suas obras. O que tem a companhia de Beberibe, senhores, que existe ha perto de 40 annos? Cento e vinte contos de seu fundo de reserva que estão depositados no banco, porque se é verdade que ella tem produzido sempre de modo a dar certo dividendo, é tambem verdade que ha 10 annos foi ella coagida a fazer um segundo encanamento sem vantagem nenhuma, teve de despender n'isso 280:000$000 do seu fundo de amortisação, que já possuia sem garantia, sob pena de não continuar a fornecer agoa para o Recife.

Portanto se é para desejar que a agua seja fornecida gratuitamente, como no Rio, na Bahia e outras provincias pelo que eu faço votos, é tambem verdade, que o proprietario será forçado a pagar mais 3 %, como se faz com os apparelhos da companhia Recife Drainage, para pagamento que tiverem de receber as casas, como se faz no Rio. (Apoiados.)

Não se persuada a população que esse serviço, passando a ser feito pela provincia, será inteiramente gratuito para quem quizer ter agua em seus predios. Quando esta assembléa onerar as propriedades com mais esta imposição, a população verá que os males que lhe pareciam provir da companhia de Beberibe não eram oriundos della, que sempre se esforçou para que o melhor possivel podesse melhorar o fornecimento, reformando os seus apparelhos, fazendo acquisição de novas fontes. Que a população do Recife fique sabendo que os males de que ella se queixa são provenientes da falta d'agua, não depende da vontade da companhia remedial-os que a companhia tem cumprido exactamente o seu contrato, excedendo em muito aquillo que lhe foi por lei imposto. Desappareça, portanto, este boato, essa grita contra a companhia. Pela minha parte penso que o projecto vai necessariamente haver um onus, um encargo para a provincia, encargo que definitivamente ha de pesar sobre a propriedade. (Muito bem.)

O Sr. Estevão de Oliveira faz algumas considerações.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

Procedendo-se á votação é approvado o art. 1º.

Entra em discussão e é sem debate approvado o art. 2º.

A requerimento do Sr. Estevão de Oliveira é dispensado o intersticio.

São successivamente approvados sem debate os seguintes projectos deste anno:

Em 2ª discussão, n. 98, autorisando o presidente da provincia a despender até 30:000$, com as obras da casa dos expostos: e n. 85, autorisando o presidente da provincia a melhorar a aposentadoria do capitão João Ribeiro Pêssoa de Lacerda, no cargo de amanuense da camara municipal do Recife, sendo dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Em 1ª, n. 48, autorisando o presidente da provincia a contratar a fundação de uma fabrica de linhas para costura.

Em 2ª, n. 163, autorisando o presidente da provincia a fazer extensiva a D. Anna Maria da Conceição Nepomuceno a concessão feita a Sebastião Antonio de Albuquerque Mello, sendo dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Abreu e Lima.

Segue-se a 3ª discussão do projecto n. 146 deste anno, reconhecendo como de 3ª entrancia as cadeiras de instrucção primaria da freguezia da Graça.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 1. Fica considerada de 2ª entrancia a cadeira publica de instrucção primaria do sexo feminino de S. Lourenço da Matta, municipio da capital.—*Cunha Beltrão.—João de Sá.—José Maria.—Espirito-Santo. — Cicero Peregrino.—Barão de Nazareth.—Bacellar.—Augusto de Souza Leão.—Paulo d'Oliveira.—Siqueira Cavalcante.—João Maranhão.—Francisco Magarinos.—Rego Baptista.—Sá Araujo.—E. Coutinho.* »

« Igual favor para as de Olinda e Duarte Coelho.—*José Climaco.—Estevão de Oliveira.* »

Encerrada a discussão e procedendo-se á votação, são approvadas as emendas, que ficam dependentes de outra discussão.

E' sem debate approvado em 2ª discussão o projecto n. 150 deste anno, autorisando o provimento do professor jubilado Luiz Ignacio de Oliveira Jardim em uma das cadeiras de instrucção primaria desta cidade ou seus suburbios sendo dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Maximiano Duarte.

Segue-se a 3ª discussão do projecto n. 66 deste anno, autorisando o melhoramento de aposentadoria do tenente-coronel, ex-commandante do corpo de policia, Alexandre de Barros e Albuquerque.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Nas aposentadorias do ex-commandante e ex-major do corpo de policia Alexandre de Barros e Albuquerque e Francisco Antonio de Sá Barreto, se contarão as gratificações que percebiam menos a de exercicio.—*Estevão de Oliveira.—Siqueira Cavalcante.—A. de Souza Leão.—Bacellar.—Cicero Peregrino.—Rego Baptista.*

Encerrada a discussão e procedendo-se a votação é approvada a emenda, que fica dependente de outra discussão.

Entra em 2ª discusssão o projecto n. 84 deste anno, extinguindo o lugar vago de escrivão do civil do Recife.

São lidas, apoiadas e postas conjuctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 1. Os actuaes escrivães do civel trabalharão cumulativamente no crime.—*João Maranhão.* »

« N. 2. Sendo igualmente extincto o primeiro do civel que vagar.—*José Climaco.* »

« N. 3. Ficam creados mais tres officioã de escrivães, sendo um para o commercio, e outro finalmente para a fazenda geral.—*João Maranhão.* »

Encerrada a discussão e procedendo-se á votação, é approvado o projecto com as emendas ns. 1 e 2, sendo rejeitada a de n. 3.

A' requerimento do Sr. Espirito Santo é concedida a dispensa do intersticio.

Segue-se a 1ª discussão do projecto n. 157 deste anno, alterando a lei n. 1,448 de 5 de junho de 1879.

O Sr. Ermirio Coutinho justifica e manda á mesa o seguinte requerimento, que é lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão

« Requeiro que sobre o projecto n. 157 seja ouvido o Exm governador do bispado, sem prejuizo da 1ª e 2ª discussão.—*E. Coutinho.* »

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão. Procedendo-se a votação é approvado o requerimento, bem como o projecto, sendo dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Ermirio Coutinho.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 156 deste anno, autorisando o presidente da provincia a contratar a construcção de um ramal de Nazareth a S. Vicente, passando por Alagôa-Secca, Alliança e Timbauba.

RECTIFICAÇÃO

O requerimento, apresentado na sessão de 24 pelo Sr. Dr. José Hygino, foi approvado e não rejeitado, como por engano sahio publicado.

REVISTA DIARIA

Lei não sanccionada — S. Exc. o Sr. presidente da provincia negou sancção ao seguinte projecto da assembléa provincial.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º Fica José da Conceição Oliveira Figueirado isento do imposto sobre venda de bilhetes de loterias de fóra da provincia, comprehendendo-se nesta isenção o que diz respeito aos exercicios de 1876 a 1877 e de 1877 a 1878.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa

MUTILADO

provincial de Pernambuco, 15 de junho de 1881.—*Barão de Itapissuma*, presidente.—*Antonio Estevão de Oliveira*, 1º secretario interino.—*José Maria de Albuquerque Mello*, 2º secretario interino.

« Volte a assembléa legislativa provincial.

« Deixo de sanccionar a presente resolução porque contem um privilegio odioso em mero proveito particular contra os principios geraes reguladores da materia de impostos e os interesses da provincia. Palacio da presidencia de Pernambuco, em 23 de junho de 1881.—*José Antonio de Souza Lima*. »

Leis sanccionadas—Por S. Exc. o Sr. presidente da provincia foram sanccionados os seguintes projectos da assembléa provincial, sob os seguintes numeros:

1593.—Ao fiel do procurador da camara municipal do Recife, de que trata a lei n. 1,528 de 22 de abril deste anno, deve ser pago não só o ordenado como tambem a gratificação *pro labore*.

1594.—Fica o patrimonio do seminario da diocese de Olinda isento do pagamento dos impostos de decima urbana e dos apparelhos da companhia Recife Drainage.

1595.—A subvenção de que trata o § 25 do art. 1º da lei n. 1,499 de 29 de julho de 1880 refere-se á serviços prestados anteriormente á decretação do referido § 25, e como tal deve ser pago integralmente ao emprezario da companhia dramatica, Antonio José Duarte Coimbra.

1596.—Fica prorogado por mais dez annos o privilegio concedido á companhia de tecidos de Pernambuco, pela lei n. 1,000, de 13 de julho de 1871.

Desastre—Na noite de 24 do corrente foi recolhido ao hospital Pedro II, Joaquim Manoel de Sant'Anna, pardo, de 60 annos de idade, natural desta provincia, casado, morador na Varzea, para ser tratado do arrancamento de quatro dedos e parte da palma da mão esquerda, ficando apenas o dedo polex, grande contusão no thorax, e queimadura na coxa esquerda; tudo prodezido por se lhe haver arrebentado um bacamarte, com que estava festejando á S. João. O ferimento foi considerado grave.

Ferimento grave.—No povoado S. José da Extrema, to termo de Gamelleira, a 19 do corrente, os individuos José Paraguayo e Antonio Pires travaram renhida luta, da qual sahio gravemente ferido com uma facada o ultimo. O criminoso evadio-se.

Os larapios.—No dia 24 do corrente, ás 4 horas da madrugada, tendo ido á missa o taverneiro Francisco Barbosa da Silva, estabelecido na freguezia de S. José, á rua dos Pescadores n. 43, ao voltar encontrou aberta a porta do sitão, por onde havia sahido, e que elle fechara apenas pela parte de fóra com um pequeno ferrolho; circumstancia de que se aproveitaram sem duvida os ladrões para penetrarem no interior da taverna, visto não se ter apresentado indicio algum de arrombamento.

Além de 28$000 em dinheiro, subtrahiram os ladrões diversos objectos de ouro e prata, roupas de uso de senhora e de homem, e uma imagem de S. João, que se achava ornada com bandeira e resplandor de prata.

Calcula Barbosa em 800$000 o valor dos objectos que lhe roubaram.

A autoridade do districto tomou conhecimento do facto e procede ás diligencias da lei, afim de vêr se descobre os autores do roubo.

Bahia—Esse vapor, da companhia Brasileira, tendo sahido do porto da Bahia para o nosso, no dia 24 do corrente, ás 6 horas da tarde, só aqui estará amanhã.

Dinheiro—O vapor *Ipojuca*, levou de nossa praça para:

Natal	110$000
Mossoró	2:000$000
Aracaty	100$000

— O vapor *Mandahú* trouxe para:

Francisco Manoel da Silva & C.	[illegible]00$000
Joaquim Duarte Simões	300$000
Dr. José Maria Carneiro de Albuquerque Lacerda	110$000

— O vapor *Espirito Santo* levou de nossa praça para:

Bahia	2.000$000
Rio de Janeiro	2:000$000

Embarque—Pelo vapor *Neva* partio, hontem, com destino á provincia de S. Paulo, o Revm. padre J. A. de Lima e Sá, sacerdote bem moço, intelligente, virtuoso, e geralmente sympathisado pelas nobres e excellentes qualidades de que é dotado.

Vai encontrar-se com o Exm. e Revm. monsenhor Silva Barros, bispo desta diocese, que o distinguio, nomeando o seu secretario particular.

Desejamos lhe prospera viagem e breve regresso.

Generos alimenticios.—Pelo vapor *Neva* e pelo navio *Bruno & Marie* vieram para nosso mercado: bitter, 10 caixas; cerveja, 210 barricas; chá, 34 caixas; cognac, 6 ditas; genebra, 193 ditas; pimenta da India, 15 saccos; queijos, 305 caixas; manteiga, 50 barris e 60 meios.

Arrematação provincial.—Perante a junta do thesouro provincial vai á praça, a 7 de julho, o serviço da illuminação publica da cidade de Goyanna, por um anno, a contar da data em que fôr approvada a referida arrematação, servindo de base o preço de 164 réis por cada lampeão, como foi proposto por José Joaquim da Silva Barreto.

Vales postaes.—A administração dos correios desta provincia começa, no dia 1º de julho, a emittir vales postaes sobre as demais administrações em cada uma das provincias do imperio, de accordo com as clausulas mencionadas no aviso, que vai publicado na secção competente deste *Diario*.

Carnes verdes.—Nos talhos da sociedade será vendida a carne verde, na semana de 27 do corrente a 3 de julho, ao preço de *quinhentos e vinte réis* cada kilo, da de primeira qualidade.

Quem fôr dono—Tendo os guardas civicos ns. 17 e 23 apprehendido, na noite de 23 do corrente, na entrada da ponte *Sete de Setembro*, á dous individuos conhecidos por gatunos, um caixão com sabão, delle fizeram entrega ao Sr. H. Maciel da Silva, digno subdelegado em exercicio da freguezia de Sanro Antonio, que delle fará entrega á quem provar pertencer-lhe.

— Na mesma subdelegacia acha-se depositado um sacco contendo dous pequenos embrulhos com fazendas, que foi apprehendido pela praça de policia ás ordens do Sr. Dr. promotor Altino de Araujo, á um individuo suspeito.

Commemoração funebre—A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, em sua ultima sessão, resolveu mandar celebrar, no dia 30 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja do Paraizo, uma missa de *requiem*, com acompanhamento pelas educandas da Casa dos Expostos, pelo descanço eterno da alma do ex-vice-provedor, conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello.

Venda de fogos—Como infractores do art. 129 do codigo de posturas municipaes do Recife, de 26 de junho de 1873, foram multados no dia 23 do corrente pelo Sr. Santos Neves, zeloso fiscal da freguezia de Santo Antonio, os seguintes negociantes que estavam a vender fogos artificiaes: rua do Cabugá, Amancio de Carvalho & C., e Antonio Augusto de Vasconcellos; rua do Barão da Victoria, Leal & C., José Antonio de Souza e Gustavo Gomes da Silva; rua da Palma, João da Costa Mello e Silva; rua de Marcilio Dias, Francisco Melchiades das Chagas, Constancio Vieira de Lima e Manoel Vicente da Silva Rios; rua do Duque de Caxias, João Augusto & C.; rua estreita do Rosario, Poças, Mendes & C.; Praça de Pedro II, Antonio França, Antonio José dos Santos Alves e Falcão & Pires.

A multa imposta foi de 30$000 para cada um, como prescreve o alludido artigo, que a manda dobrar nos casos de reincidencia.

Foi um bom serviço que prestou o Sr. Santos Neves, o qual não deve esquecer os reincidentes.

Passagem da Magdalena.—No dia 23 do corrente, á tarde, estavam alguns rapazes a patuscarem n'uma casa de pasto sita no largo do Conselheiro João Alfredo, na Passagem da Magdalena, quando d'alli se approximou um *maracatú*, composto de muitos capadocios mettidos á valentões.

Bastou que um dos rapazes désse um *bravo* para que os do bando do maracatú se enfurecessem e sacassem de facas de ponta para accommetter os rapazes.

Chegou mesmo á haver um começo de luta, e foram corridas algumas facadas, que felizmente nenhum mal produziram.

Intervindo algumas pessoas e principalmente o dono da casa de pasto, apaziguou-se a contenda; mas a policia local não deu nenhuma manifestação de vida: decerto estava embevecida nos folgares de S. João.

Passamento.—Telegramma particular, aqui recebido, noticia ter fallecido de uma hepatite aguda, o bacharel Alfredo Montezuma de Oliveira, juiz de direito da comarca de Paulo Affonso, na provincia das Alagoas.

O finado, que era natural desta provincia, gosou sempre de bom nome, quer como magistrado, e quer como particular.

A' seus dignos pais e irmão nossos pesames.

Medico.—O Sr. Dr. Daniel de Almeida acaba de estabelecer o seu consultorio medico á rua Duque de Caxias n. 39, primeiro andar, onde póder ser encontrado diariamente.

Companhia do Bebertbe.—Chamamos a attenção da illustre directoria desta companhia para o seguinte, que nos tem sido referido por diversas pessoas acima de toda a excepção:

Entre os individuos que a companhia autorisa á concertar os registros ou a canalisação que leva a agua ao interior dos predios, alguns ha que, muito de industria, e no intuito de colherem disso beneficio, arranjam as cousas de fórma que os concertos se renovem á miudo, e para isso ou perfuram convenientemente os canos ou adaptam mal as peças do registro, etc., etc.

Uma vez que a companhia tem o direito de indicar os individuos que se incumbem de taes concertos, é de rigor que acarrete com a responsabilidade dessas *proezas*; e o meio que tem ella de não incorrer em censura é expurgar a lista de taes individuos dos que procedem pelo modo apontado.

E' para isto que pedimos a attenção da digna directoria, que tem ao seu alcance os meios precisos para chegar ao conhecimento dos malversores.

Molestia da canna de assucar.—Escrevem-nos da cidade do Cabo, em 25 do corrente:

« *Sr. redactor*.—Tendo V. S. declarado que constava haverem chegado do Rio algumas barricas com sementes de canna, apressamonos em pedir algumas, e já de posse de uma barrica, pedimos a V. S. publique nossa gratidão á quem, acudindo aos nossos reclamos, em época tão azada, nos ministrou o unico meio, por ora conhecido como efficaz contra o terrivel mal, que continúa a flagellar a canna cayanna, em alguns municipios desta provincia.

« Tão exigua quantidade, porém, Sr. redactor, não produz o beneficio que é de esperar, porque a reproducção constante sem a devida selecção concorrerá para degenerar as novas variedades que nos acabam de chegar.

« Pedimos por tanto, a S. Exc. o Sr. presidente da provincia que iaste por novas remessas de mudas de canna, antes que entre o verão; e V. S., Sr. redactor, interceda para que se facilitem á commissão de estudo da molestia das cannas, meios para completar os trabalhos encetados com tanta proficiencia. »

Sergipe—Pelo vapor *Mandahu* recebemos jornaes do Aracajú até 15 do corrente.

— Assumira o exercicio de chefe de policia o Dr. Epiphanio de Bittencourt.

— Como incurso nas penas do art. 193 do codigo criminal foi pronunciado, na cidade de Larangeiras, o bacharel Conrado Alvaro de Cordova Lima.

— Foi exonerado, á pedido, de promotor publico da comarca da Estancia, o bacharel Armindo Cordeiro Guaraná, sendo reintegrado no cargo de procurador fiscal do thesouro provincial.

— A alfandega do Aracajú arrecadou, no mez de maio 60:218$270.

Loteria de Madrid—Relação dos numeros mais premiados na extracção verificada a 8 de junho:

Ns.	PEZETAS	Es.	PEZETAS
3:267	500:000	7:884	5:000
1:024	250:000	6:969	5:000
3:176	125:000	8:265	5:000
8:476	100 000	8:648	5.000
43	50:000	8:768	5:000
3:631	50:000	9:249	5:000
314	5:000	9:441	5:000
849	5:000	9:456	5:000
955	5:000	9:548	5:000
1:080	5:000	9:680	5:000
1:430	5.000	9:847	5:000
1:675	5:000	9:878	5:000
2:250	5.000	11:038	5:000
2:630	5:000	11:059	5:000
3:196	5:000	11:122	5:000
4:025	5 000	11:534	5:000
4:851	5:000	11:885	5:000
5:125	5:000	11:775	5:000
5:471	5:000	11:885	5:000
6:339	5:000	11:929	5:000
6:797	5.000	11:949	5:000
7:316	5:000	3:266	10:000
7:330	5.000	3:268	10:000
7:396	5:000	1:023	6:000
7:420	5:000	1:025	6:000
7.557	5:000	3.175	4:500
7:645	5:000	3:177	4:500

Leilões.—Amanhã realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, em Apipucos, de generos e utensilios da taverna no fim da ladeira.

Pelo agente Pestana, á 1 hora da tarde, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de fogos e sortes, objectos de ouro, prata, electro plate e brilhantes.

— Terça-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, na rua do Marquez do Herval n. 159, de moveis, espelhos, vidros etc.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas limpas e avariadas e de bons carros.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua Fernandes Vieira, da armação, generos e utensilios da taverna n. 70.

— Quinta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua Formosa n. 37, de moveis, louças, vidros, candieiros a gaz e espelhos.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, e na capella do engenho *Limoeiro*, pela alma do Barão da Escada; ás 7 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de Estevão da Cunha Medeiros; ás 7 horas na matriz de Santo Antonio, pela alma de Honorato José de Oliveira Figueiredo.

— *Terça-feira*: ás 7 horas, nas matrizes da Bôa-Vista e do Cabo, e na capella do povoado Preguiças, pela alma de D. Maria Eugenia dos Santos Ferreira; ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de D. Thereza Moreira Alves da Silva.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Bahia	do sul	amanhã
Mondego	do sul	a 29
Valparaizo	do Pacifico	a 2 de julho
Pernambuco	do norte	a 4
Senegal	da Europa	a 5
Pará	do sul	a 7
Guadiana	da Europa	a 11
Orenoque	do sul	a 20

Loteria da provincia—Terça-feira, 28 do corrente se extrahirá a loteria 134.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 24 do corrente:

Entraram 9, tiveram alta 3, falleceram 4.

Existiam no dia antecedente 632 enfermos.

Existem 634, sendo: nacionaes: soldados 14, do sexo masculino 291, do sexo feminino 221; estrangeiros 87, estrangeiras 11; escravos 6, escravas 4.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 24 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação

Pedro Francisco dos Santos Costa, viuvo, com Juvina Salgado de Albuquerque Maranhão.

José Jacintho Silveira com Amelia Firmina Jacome.

Francisco Ignacio Pinto, viuvo, com Etelvinna Tercilia Xavier Santos.

Manoel Gomes do Nascimento com Cordolina de Araujo.

Pedro Advincula de Almeida, viuvo, com Anna Maria Pereira.

Narciso Nonato da Silva com Lucia Maria da Conceição.

João Fernandes Pacote com Elvira Amelia de Athahyde Mello.

Segunda denunciação

Landelino Pereira de Miranda com Maria do Carmo Pires.

João Celestino de Mello com Luiza Maria da Conceição.

Joaquim Cavalcante Leal de Barros com Domitilla Telles Bandeira de Mello.

Taribio Archanjo de Lima Ferreira Barreiros, viuvo, com Josepha Maria da Conceição.

Boaventura Octaviano das Chagas com Maria José Ferreira do Nascimento.

Terceira denunciação

Francisco de Assis Albuquerque Maranhão com Leopoldina Santos Costa.

João Evangelista Penedo Constante com Maria José de Jesus Monteiro.

Julio von Sohstin com Maria Clementina de Magalhães.

Luiz Ignacio Nunes de Oliveira com Lucia Euthalia de Souza.

Francisco José da Silva com Josepha Paulina Coelho.

Constantino Teixeira da Silva, viuvo, com Joanna Cecilia da Conceição.

João Quintino de Espirito-Santo com Jovina Lauriana da Soledade.

José Nunes de Araujo com Jovina de Aquino Rosas.

Felix Cypriano da Silva Teixeira Junior com Mirandolina de Souza Rangel.

Passageiros.—Vindos do Aracajú no vapor nacional *Pernambuco*:

Balbina da Conceição, commendador José Soares do Amaral, Dr. José Lima e 1 criado, Venancio Antonio da Cruz, D. Aurora Francisca Ribeiro Cardoso, e 2 filhos menores, Rosa Maria da Conceição.

— Chegados da Europa no vapor inglez *Neva*:

Maria Savin, G. Theferd, A. Waker, Manoel Javareo, José Lourenço, Antonio Bernardo, Antonio Rodrigues Delgado, Eduardo Warbabary, José Domingues, Albino José Moreira de Souza.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 24 do corrente:

Existiam presos 406, entraram 4, sahio 1, existem 409, a saber: nacionaes 369, mulheres 11, estrangeiros 9, escravos 20.—Total 409.

Arraçoados 378, sendo: —Bons 347, doentes 31.

Não houve movimento na enfermaria.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 25 DE JUNHO DE 1881

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente José Cyrillo da Silva.—Mandou-se ouvir o subdelegado da Magdalena, por intermedio do Dr. chefe de policia para a proxima sessão.

Appellações crimes

De Panellas—Appellante Antonio Valença de Souza, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Villa Bella—Appellante Dr. Aristides Cesar de Almeida e Vicente Gomes Pessoa. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Julgou-se nullo tudo quanto se praticou no feito durante as ferias.

Do Triumpho—Appellantes Rita Rosa de Jesus, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Villa Bella—Appellantes Thomé de Souza Ramos e Ursino, escravo, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Foi confirmada a sentença contra os votos dos Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e conselheiro Lobão.

Encerrou-se a sessão á meia hora depois do meio dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Rio Grande do Norte

MOSSORÓ

Depois de conhecido o resultado da qualificação de Mossoró, fôra para desejar não tivessemos necessidade de vir á imprensa denunciar o procedimento escandaloso e revoltante do actual juiz municipal deste termo, bacharel Paulo Leitão, que nesse processo exerceu as attribuições de juiz de direito interino.

O Dr. Paulo, que a principio soubera angariar a confiança dos conservadores desta localidade, sobretudo pela isenção de espirito que simulava sempre que se tratava de negocios politicos, promettendo incluir no alistamento a quem quer que estivesse nas condições exigidas pela lei, foi o primeiro a desmentir o juizo que faziamos de sua imparcialidade e justiça, prestando-se á satisfação de caprichos de meia duzia de liberaes-amaristas, que a todo custo procuravam arredar da arena politica um grande numero de conservadores distinctos, todos aptos para serem incluidos no registro eleitoral.

Assim, muito cedo perdeu esse juiz a confiança, de que immerecidamente gosára até então, desde que com todo o descaro excluio do direito de voto aquelles que jámais podiam ser preteridos legalmente, e a quem muitos vezes elle instára para que se qualificassem, dizendo: « *Requeiram; provem os seus direitos, que não lh'os negarei*. »

Por outro lado, fornecia-lhes até modelos de petição, instruindo-os no modo porque deviam promover a effectividade de seus direitos, dando, por sua vez, despachos concebidos nos seguintes termos: « *Julgo por sentença a presente avaliação, por julgal a legal e boa*. »

Foi, entretanto esse mesmo juiz que, depois de haver proferido essa e outras decisões equivalentes, teve o cynismo de dizer na apuração: « *Nada disto presta; não tem lugar o que os Srs. requerem; o que eu disse não tem prova, ou não póde servir de prova!* »

Proh pudor!... Até onde te degradaram, oh! justiça!

Mal sabia o Sr. Dr. Paulo que, procedendo de semelhante modo, era o primeiro a por em evidencia seus erros, suas faltas e mais do que isto, sua incapacidade para exercer as altas e importantes funcções de magistrado.

De tudo quanto fez esse juiz, de mãos dadas com o bacharel Nascimento Castro, resultou serem excluidos 56 eleitores, alguns dos quaes, na fórma dos arts. 39 e 72 do regulamento n. 7.981 de 29 de janeiro do corrente anno interpuzeram o seu recurso.

A parcialidade do Sr. Dr. Paulo chegou ao ponto de dizer, que não tinha competencia para reformar o seu despacho de exclusão (como se por ventura podesse este ter força de cousa julgada) apezar de se lhe ter indicado a clara e terminante disposição do art. 92.

O escandalo foi além, pois se excluiram cidadãos importantes, que comprovaram cabalmente sua capacidade politica mediante documentos irrecusaveis, ao mesmo tempo que se admittia ao registro eleitoral individuos que não estavam nas condições da lei, taes como Francisco Xavier da Costa Santos e outros.

Onde, pois, as promessas do Dr. Paulo de fazer indistinctamente justiça?...

E' assim que o poder judiciario de Mossoró, aquem se confiou a execução fiel e conscienciosa da lei, esquece tão facilmente seus deveres, posterga os direitos politicos de todos os que não tem *a felicidade* de commungar de suas idéas, com esquecimento completo das palavras do Sr. Dantas, em aviso de 27 de janeiro quando disse que *os magistrados não se deviam affastar da região serena, em que a lei os collocou*.

Mas, para que accasarmos a esse poder, pela falta de observancia ás recommendações do Sr. Dantas, se elle está certo de que tudo aquillo não passa *de uma musica celestial com que o governo pretende allucinar o povo?*

Será, por ventura, desconhecida de todo o paiz a *mascara da legalidade*, de que tem se servido o governo desta situação para justificar seus actos ainda os mais arbitrarios?

Que o digam aquelles que não procederam como o Sr. Dr. Paulo Leitão e o seu *alter ego* o Dr. Nascimento.

O que esses senhores jámais poderão contestar, é que a nova lei, que alterou o systema eleitoral veio arrancar a mascara a magistrados que (custa dizer!) procuram quasi sempre acobertar-se com o manto de Themis para dar largas á satisfação de suas mesquinhas paixões, sem se importarem com os males que possam causar, ou com o juizo que delles possa fazer a opinião publica.

Estão neste caso os Srs. Drs. Paulo Leitão e Nascimento, promotor dessa comarca, que por mais de um titulo tem se tornado celebre pela parte activa que tem tomado nos negocios politicos desta localidade.

O Dr. Nascimento parece que entendeu não dever usar mais do *barrete phrygio*, não continúa a lutar em prol dos principios que sempre abraçou, e sem esse beneficio de algum patrono que por ventura lhe possa obter algum favor. De outra sorte seria difficil explicar o ardor com que elle se tem empenhado na luta.

E, se, com effeito assim é, S. S. *tem razão*.

Em nosso paiz é cousa assentada, especialmente entre certos moços, que, como o Dr. Nascimento tem consciencia de quanto valem, que quem não tem importancia eleitoral, quem não se occupa da politica não passa de uma especie de ilota.

Ora, isto seria precisamente o que não toleraria o Dr. Nascimento, pelas razões expendidas, e assim convém-lhe em todo caso adquirir certa importancia, ainda a custa de representar o papel de um esforçado agente de eleição.

Por hoje, ficamos aqui. A S. Exc. o Sr. Presidente da provincia pedimos que lance suas vistas para esta localidade, afim de que não continuemos a ser victimas das injustiças e arbitrariedades do Sr. Paulo Leitão.

Quanto ao Dr. juiz de direito, ainda é cedo para emittir sobre elle nosso juiso.

Ficamos na espectativa. Ha ainda muito pouco tempo que S. S. chegou nesta cidade, e assim aguardamos o resultado dos recursos eleitoraes, que com todo o direito, intentamos, e que pendem de sua decisão.

13 de junho de 1881.

Cada um no seu posto

Se em todos os tempos, foi sempre um dever de honra a união dos partidos nas luctas eleitoraes, hoje mais que nunca, confiados nos beneficos resultados de uma lei que libertou o eleitorado das influencias perniciosas, é ella necessaria.

Sim, já baqueou o systema eleitoral indirecto, que não obstante ter levado ao parlamento por tantos annos homens notaveis, tambem elevou tantas nullidades, n'estas maiorias compactas feitas a bico de penna e a capricho do governo; agora que uma nova era se apresenta aos partidos constitucionaes, creada por uma nova lei, que vai ser executada, não é licito a estes partidos a inercia diante da lucta que se vai ferir.

Não é o caso de chamar a postos os soldados dos partidos e arregimental-os, privando-os da liberdade de escolherem os correligionarios que julgarem mais habilitados a, satisfazendo os interesses do paiz, chamarem os governos ao cumprimento de seus deveres.

E' certo que em semelhante assumpto muito se deve attender ás necessidades de partido; porem muito mais certo é que, quando uma lei garante a liberdade do voto, não se deve impor cadidaturas; é necessario ter confiança na lei e exercer livremente o direito do voto.

A indole do partido conservador e suas tradições, que todos devemos guardar, se oppõem como uma barreira impossivel de transpor, á esta militarisação sem limites, á este desprezo pela liberdade do voto e restituição de um sagrado direito.

Respeitando pois a opinião individual de um membro do partido, que não é sem duvida a opinião de uma grande parcialidade politica apreciemos qual o papel dos partidos no novo mechanismo eleitoral.

União e disciplina proclamão os partidarios das imposições; união proclamamos nós partidarios da liberdade do voto, união para a victoria das idéas e não para a victoria pessoal de um protegido do governo do paiz ou dos partidos, embora com o sacrificio das opiniões, desde que levarmos ao parlamento quem não advogue os interesses do partido e do paiz.

Com effeito, só pode haver enfraquecimento de forças e triumpho para adversarios, se o pensamento director, inpondo caprichosamente, pretender afastar do pleito todo aquelle que não goze de sua sympathia e não tenha direito á sua influencia; eis quando a intervenção indebita do governo triumphará na manifestação do voto nacional.

Animados pela verdade eleitoral, seja o unico empenho de honra dos partidos, a união para a eleição dos correligionarios, sem que seja necessaria a imposição de quem quer que seja.

Não. Que tenhão os partidos de exercer livremente o direito do voto, que os embarace a imposição dos chefes, só nos devemos traçar uma linha de conducta: a verdade do systema representativo.

No primeiro pleito em que tem de ser posta á prova a eleição directa todos se devem esforçar, para termos o governo das camaras e não as camaras do governo.

A situação em que querem collocar o partido conservador já não é de união e disciplina, é de uma subordinação indecorosa; grave é pois a responsabilidade de quem, não consultando os interesses do partido apregoar sua militarisação.

Antes de serem tomadas as deliberação pelos chefes, deve-se ouvir todas as reflexões do eleitorado, medir as forças das pretenções e não exigir o cumprimento de ordem, que ninguem pode dar a um eleitorado independente feito pela lei e não pelas violencias e falsificações.

Voltaremos ao assumpto.

Recife, 25 de Junho de 1881

Um conservador eleitor

— O respeitavel Tribunal da relação, em sua ultima sessão, concedeu a Guilhermino Pereira, soltura por habeas-corpus, e mandou responsabilisar o subdelegado, que o tivera prendido.

Guilhermino está julgado louco por uma sentença, firmada em pareceres de dous facultativos, e proferida pelo Exm.. hoje desembargador, Oliveira Maciel, quando juiz de orphãos nesta capital; e foi lhe dado curador. O mesmo ja estivera recolhido na casa dos doudos; mas, como alli isento de bebidas alcoolicas se mostrasse quieto, deixaram-n'o ir-se. Quem conhece Guilhermino sabe dos desatinos e desacatos, com grave escandalo á moral publica, por elle commettidos. Certo espertalhão que tem querido fazer jogo lucrativo na soltura ou não soltura de Guilhermino, devera ter se lembrado de que igual soltura por habeas-copus já houvera requerido e foi negada.

Guilhermino, em quanto não justificar-se, é e deve ser tido como louco; e como tal achava-se detido, e por ordem de autoridade superior a subdelegado em quanto se não rehabilitasse.

A responsabilidade é pois injusta, e Guilhermino solto mostrará o que seja. Elle já principiou...

Um amigo do subdelegado.

Inventario de Gurjaú

Petição de folhas 7.

Bem contra minha vontade venho a imprensa contestar o que affirmou sob juramento, e em fé de officio o senhor escrivão Manoel Vicente, em uma certidão e em uma publicação no *Diario* de 22 do corrente.

Não fui eu quem criou semelhante situação, e o publico vê agora que sou forçado á contestar o que este funccionario affirmou, sciente ou inconscientemente.

E' bem deploravel a posição em que dous homens se collocam em face um do outro, affirmando ambos, sob suas palavras, cousas diversas.

Repito não fui eu quem contribuio para este estado de cousas, mas tambem não serei eu quem recue ante tão insolita quão inesperada provocação.

O senhor escrivão Manoel Vicente, para justificar a sua certidão, diz em seu communicado que me *enganei*, quando affirmei ao coronel José de Sousa Leão que lhe havia dado no cartorio a petição sobre as safras do engenho Gurjaú, para juntal-a aos autos de inventario do finado tenente-coronel Manoel de Sousa Leão.

O meu silencio importaria confirmação do que asseverou o Sr. escrivão.

Vê-se, pois, que sou forçado a responder-lhe.

Diz elle: « Não juntei a petição de folhas—7— a prova é que ella está sem termo de juntada e que o algarismo—7—, numero da folha, em que se acha escripta dita petição, não é igual a outros algarismos—7— por mim escriptos nos mesmos autos. »

Poderia requerer um exame nos autos, do qual se evidenciaria que não existe nenhum vicio ou emenda em sua paginação; que o algarismo —7—, numero da folha em que se acha escripta dita petição, é perfeitamente igual a todos os outros algarismos —7— escriptos pelo Sr. escrivão; que existem nos autos outras petições juntas pelo mesmo Sr., sem que todavia tenham *termo de juntada*, como por exemplo a de fls. 78 e de fls 79; que finalmente este fantaziado termo de juramento aos avaliadores e certidão inutilisados, que no dizer do Sr. escrivão, se subtraio dos autos, para em seu lugar juntar-se a petição, nunca existio, porque então deveria ficar a outra banda da folha de papel, o que não se encontra nos autos, salvo se este termo e certidão inutilisados estavam escriptos em meia folha de papel, cousa que o Sr. condemna.

Poderia ainda apresentar o testemunho do Dr. João Augusto de Albuquerque Maranhão. juiz substituto desta comarca, que em janeiro do corrente anno, tendo eu passado por sua casa com ditos autos, os folheou e leu a petição de fls —7—, sendo que neste tempo tambem a vio nos autos o Exm. Sr. Soares Brandão.

Mas nada disto farei, e limito-me a oppôr ao communicado do *Diario* de 22 do corrente, só e simplesmente a minha palavra.

Para avivar a reminiscencia do Sr. escrivão, contarei em poucas palavras a historia desta petição:

No dia 1º de dezembro do anno passado, no momento em que se começava o inventario de Gurjaú o coronel José de Souza Leão requereu que fossem avaliadas as safras deste engenho, isto é, o restante da que se estava colhendo e a que estava apenas com raiz, tendo esta petição o seguinte despacho:—Como requer, e juntem esta aos autos. Gurjaú de cima, 1º de dezembro de 1880.—Lucena.

Em vista disto dirigi-me ao Sr. escrivão para juntar a petição.

Elle disse que a désse quando chegasse á villa de Jaboatão, porque no engenho não juntaria papel algum, e a petição poderia extraviar se entre as diversas notas dos bens inventariados, que tinha em seu poder.

De facto chegando a esta villa fui ao cartorio e entreguei do Sr. escrivão, não só a referida petição, como outros papeis, que tinha em meu poder.

Mostrou se elle embaraçado sobre o modo de juntar dita petição, por que ella havia sido despachada no dia 1º de dezembro, isto é, antes das avaliações, e já estavam escriptos successivamente diversas paginas com descripção e avaliações dos bens, trabalho este feito nos dias 1, 2 e 3 de dezembro, no engenho Gurjaú.

Disse elle que não devia juntar a petição depois das avaliações, e sim antes dellas, em vista da data do despacho nella exarado, e notando que ainda não havia numerado as paginas escriptas, disse nestes termos:—Já sei o que faço.

E poz-se a romper a lauda em branco da petição.

— Para que faz isto? Disse-lhe eu.

Respondeu-me:—E' para poder junta-la antes das avaliações, e não faz mal que que ella fique em meia folha de papel.

E depois de collocal-a no lugar em que ainda hoje está, numerou os autes, ficando ella com o algarismo —7—.

Tudo isto fez em minha presença!...

Em fins de dezembro indo ao cartorio folheei os autos de inventarios e li perante o senhor escrivão a referida petição; apesar d'isto porém elle affirma agora que nunca a vio nos autos durante o tempo que n'elle funccionou.

Depois d'esta historia fielmente narrada, se o Sr. Manoel Vicente não se recorda de ter juntado com suas proprias mãos a petição de folha 7 e liga a isto todo o interesse, como devo supôr, por amor de sua dignidade, então recorra a um exame nos autos, recorra ao testemunho do Dr. João Maranhão, e se convencerá de que não foi outro quem juntou a mesma petição.

Se existe alguma fraude nos autos o Sr. escrivão é o responsavel em quanto não provar quem a fez.

Não voltarei mais a imprensa, porque estou convicto que não haverá exame, não havera prova alguma, que distrua o que deixo aqui consignado sob minha palavra.

Si o Sr. escrivão duvidar d'ella, nem todos, principalmente os que me conhecem farão o mesmo. Isto me basta.

Quanto as amabilidades que dispensou em seu artigo ao meu constituinte, eu direi em agradecimento—Das almas grandes a nobreza é esta.

O Sr. escrivão soube *corresponder* ao cavalheirismo com que o tratou o coronel José de Sousa Leão.

Jaboatão, 24 de junho de 1881.

Henrique Capitulino Pereira de Mello.

Rio Grande do Norte

DENUNCIA

Corre por certo que o *celebre* João Antonio de Faria, que por desgraça desta terra é nella o 1.º substituto do juiz municipal e cujo *bom* senso exhibiu se na audiencia do dia 31 do passado denunciaes, perante a Relação do districto do integro juiz de direito interino desta comarca, o Sr. Dr. Lourenço Justiniano Tavares de Hollanda.

Os factos *criminosos* em que se baséa a estolida denuncia, ditada somente pelo odio e pela vingança, são, segundo nos informem, haver o dr. Hollanda feito, durante as ferias do Natal, uma ligeira viagem a Mossoró, que, pela estrada da linha telegraphica, desta cidade 12 leguas, é jornada de fazer-se em 6 a 8 horas; e haver o mesmo juiz requisitado as praças de policia aqui estacionadas para á captura de um criminoso.

Vejam os leitores em que mundo estamos nós!

Já se considera crime o facto de insistir o juiz de direito pela prisão dos delinquentes que transitam em sua comarca, vendo este que as de mais autoridades não cumprem com o seu dever!

Quem não vê nessa *celebre* denuncia o parto nojento de um despeito tão estupido, quão louca é a cabeça que o conceberá?

O Dr. Tavares de Hollanda não é nosso correligionario politico já o temos dito; mas—força é confessar—é um magistrado que pela integridade de seu caracter, por sua intelligencia e seu zelo no que diz respeito ás obrigações do cargo que dignamente occupa, se ha tornado merecedor da estima e consideração dos homens honestos de ambos os partidos.

A nosso ver o denunciado devera ser o juiz Faria, que, sem nenhum escrupulo lança mão de um individuo, que está sendo processado em sua alçada—por crime de moeda falsa—e contra quem já se havia expedido mandado de prisão, para fazel-o portador de suas *confidencias*, como fez com Theodosio Matheus da Rocha Bezerra, que, achando-se já hoje pronunciado, é o companheiro inseparavel do Sr. Faria em suas viagens de ida e volta, como succedeu ultimamente na que deu a villa do Angico, e de que temos prova.

Attenda o Sr. Dr. promotor publico da comarca para mais essa scena de escandalo e immoralidade, e não deixe que sejam os particulares somente quem estejam denunciando de crimes cuja denuncia compete principalmente ao orgão da justiça publica.

E' para isso que a lei creou o logar de promotor, com quem o estado despende não pequena somma.

(*Do Brado Conservador*, de 28 de abril).

Os empregados da thesouraria de fazenda ao publico

Tendo o Sr. Dr. Henrique do Rego Barros, procurador fiscal da thesouraria de fazenda d'esta provincia, declarado hoje, na secção do contencioso, perante partes, que os empregados da mesma thesouraria recebiam dinheiros de particulares como paga pelos trabalhos de que são incumbidos, protestamos contra a insolita asserção, com que o Sr. Rego Barros nos ferio tão rudemente, e provocamos a que declare qual o empregado ou empregados que assim procedem, certos de que, se o não fizer, será tido por um vil calumniador.

Recife, 25 de junho de 1881.

Antonio L. L. Macahiba.
Joaquim José de Oliveira.
Elias da Cruz Ribeiro.
Luiz Emygdio Pinheiro da Camara.
Ulysses Fragoso de Albuquerque.
Francisco Soares da Silva Costa.
José Bonifacio Pinheiro da Camara.
Paulino Fernandes Barros.
Antonio de Andrade Senna Junior.
Agripino de Abreu Fialho.
José Hermogenes de Oliveira Amaral.
Heliodoro de Oliveira Coragem.
Manoel Eugenio da Rocha Samico.
Gemimano Augusto de Miranda.
Manoel José Marques Bacalhá.
Florencio da Costa Oliveira.
Augusto P. Ramalho Junior.
Manoel José Pinto.
Horacio Seabra.
Antonio José Silva Lamenha.
José Gomes da Silva.
Manoel Joaquim de Miranda e Souza.
A. Serapião de Carvalho.
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.
Jovino da Silva Santiago.
João Carneiro Lins Soriano Junior.
João Vicente da Silva Costa Senna.
Joaquim Elviro Pereira Magalhães.
Manoel Zeferino dos Santos.
Manoel Leite Penna Bastos.

Aos Srs. agricultores

Portador Decauville

De uma carta recentemente escripta pelo Sr. Decauville ainé aos seus agentes nesta cidade com relação aos trilhos portateis fabricados pelos Srs. John Fowler & C., extrahimos o seguinte:

« Os Srs. John Fowler & C. tinham fornecido para a ilha de Java 16 kilometros de trilhos, mas o trabalho destes tem sido tão pouco satisfactorio, que acabo de receber encommenda de carros para substituir os seus, já imprestaveis, e mais um pedido de 30,500 metros de trilhos, bitola 0,50, peso 4.50 ks. e 24,000 metros de trilhos, bitola 0,60, peso 7 ks. com 5 locomotivas, em seguida aos máos resultados obtidos com o material do meu competidor mais serio.

« Só posso desejar que o resultado de uma comparação ahi seja o mesmo. »

Schmidt & Hower

Birmingham

Representados por Theod, Just.
17 PRAÇA DO CORPO SANTO
PERNAMBUCO

Novo livro

Leituras Selectas

Excerptos de obras classicas e scientificas

Pelo *Gremio dos Professores Primarios* acaba de ser dado á publicidade um mimoso livro, sobre o titulo de—LEITURAS SELECTAS,—para uso das escolas primarias, collecção de importantes e variados escriptos classificos e scientificos, feito pelo illustrado Sr. Dr. João Barbalho Uchoa Cavalcante, digno inspector geral da instrucção publica desta provincia.

E' este livro destinado para leitura corrente, dictado, analyse grammatical e logica e muitos outros exercicios, inclusive o de—*lições de cousas*,—pois acha se recheiado de diversos artigos sobre—instrucção moral, civica e religiosa,—trechos classificos,—descripções e assumptos historicos,—sciencias, artes, poesia, etc.;—realçando ainda pelas descripções concernentes a esta provincia e interessantes factos historicos e escriptos de distinctos pernambucanos.

Quanto ao seu merecimento e utilidade ahi fallam nas primeiras paginas do referido livro a—*Advertencia*,—o *Parecer do Gremio*—e o do *Conselho Litterario da Instrucção Publica*,—que acaba de approval-o para ser adoptado nas escolas.

Torna-se recommendavel aos illustres senhores professores publicos e particulares, directores de collegios e casas de educação, e bem assim aos senhores livreiros.

Acha-se nitidamente impresso e encadernado, e exposto á venda em casa do editor, á rua do Imperador n. 75, typographia Central, a

1$600

Cada exemplar

Salsa caroba e manacá

DO PHARMACEUTICO

Eugenio Marques de Hollanda

O deposito á rua do Cabugá n. 14 está constantemente supprido d'este producto e dos demais preparados do mesmo fabricante.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 25 DE JUNHO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Milho do Rio de Janeiro, 85 rs. o kilo, em 21 do corrente.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, á vista, com 1/4 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 7/8 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 21 5/8 por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 436 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 142 0/0 de premio. do banco.

M. J. da Motta,
Presidente.
Augusto P. de Lemos,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 23 747:135$707

ILEGÍVEL

Idem do dia 25 25.062$396
772.218$103

Importação

Brigue allemão *Bruno & Marie*, entrado de Hamburgo em 23 do corrente e consignado a Theodoro Christiansen, manifestou:

Amostras 4 volumes a diversos. Alcatrão 10 barris a H. Lundgren & C.

Bitter 10 caixas a Carvalho & C.

Cimento 50 barricas á ordem, 50 a Baltar, Vliveira & C. Cadeira de vime 6 caixas a Maia Sobrinho & C. Cerveja 100 caixas a Pereira Carneiro & C., 60 a Ferraz, Pereira & C., 30 a Fernandes & Irmão, 20 a Gumarães Rocha & C. Candieiros e vidros 4 caixas a Francisco de Paula Gomes.

Drogas e papel 7 volumes a Bartholomeu & C.

Genebra 50 caixas a Rosa & Queiroz, 50 a Parente Vianna & C., 30 a João F. de Almeida, 30 a Ferraz, Pereira & C., 25 a Carvalho & C., 10 a José Joaquim Alves & C.

Mercadorias diversas 33 volumes a Otto Bohres Successor, 7 a Parente Vianna & C. Papel de embrulho 227 fardos a Rosa & Queiroz, 2 0 a João F. de Almeida, 200 a Joaquim D. Simões, 66 a João Moreira & C., 63 a Carlos A. Barbosa, 14 a Ferraz, Pereira & C., 310 a Ferreira Rocha & C., 60 á ordem, 4 a Parente Vianna & C. Pentes de chifre 4 caixa aos mesmos. Pregos 45 barris a Gomes de Mattos Irmãos. Piano 1 caixa a T. Just. Phosphoros 164 caixas á ordem, 17 a Corga, Figueiredo & C., 10 a Ferreira Rocha & C., 15 a Ferraz, Pereirr & C., 15 a J. F. de Almeida, 10 a Souza Bastos, Amorim & C., 25 a Fernandes da Cunha & C., 20 Gomes de Mattos Irmão, 15 a Gomes, & Pereira, 15 a Joaquim J. Carneiro, 5 a Carlos A. Barbosa, 5 a João Moreira & C., 5 a José Joaquim Alves & C., 5 a S. Paiva & C., 10 a J. D. Simões, 6 a F, Silva & C., 5 a Rosa & Queiroz, 2 a M. J. C. Cardoso, 1 a J. V. A. Matheus. Pimenta 5 saccos a Manoel Joaquim Carneiro & C

Vidros 101 volumes á ordem, 21 a H. Nuesch & C., 1 a A. Caors.

—

Vapor inglez *Neva*, entrado dos portos da Europa em 25 do corrente e consignado a Adamson Howie & C., manifestou:

Amostras 41 volumes a diversos.

Balanças 4 caixas a Antonio D. C. Vianna.

Chá 9 caixas a J. D. Simões, 8 a Domingos Cruz & C, 4 á ordem, 4 a Fernandes da Costa & C., 2 a Ferreira Rocha & C., 3 a Antonio Loureiro & C., 2 a Magalhães & Castro, 2 a Monteiro & C. Cognac 6 caixas a Baltar, Oliveira & C.

Flores artificiaes 1 caixa a Antonio José Maia & Irmão.

Joias 3 caixas a J. Krause & C., 2 a Julio Fuerstenberg, 1 a Eugene Goetschel.

Manteiga 10 barris a Saunders Brothers & C., 40 e 60/2 ditos á ordem. Mercadorias diversas 3o volumes a Parente Vianna & C., 9 a Baltar Oliveira & C., 7 a Oliveira Bastos & C., 4 a Francisco Laurio & C., 2 á ordem, 5 a Gomes de Mattos Irmão, 1 á The Great Western of Brasil Railway Company, 3 a A. P. de Souza Soares, 2 a Antonio D. C. Vianna, 1 a E. A. Fenton, 1 a H. Forster & C., 1 a J. H. Mont.

Oleo de linhaça 5 barris a João da Silva Ramos.

Queijos 152 caixas á ordem, 30 a Saunders Brothers & C., 35 a Alheiro, Oliveira & C., 21 a João F. de Almeida, 20 a Corga, Figueiredo & C., 15 a Domingos F. da Silva & C., 15 a Fernandes da Costa & C., 10 a Antonio E. da Silva Camões, 7 a Alheiro, Oliveira & C.

Tecidos diversos 73 volumes a Cramer Frey & C., 50 a Monhard, Mettler & C., 53 a Luiz Antonio Siqueira, 30 a Gonçalves Irmão & C., 13 a Antonio de Oliveira Maia, 14 a Narciso Maia & C., 6 a Agostinho Santos & C., 3 a A. Vieira & C., 16 á ordem, 11 a Fernandes Carvalho & C., 8 a Machãdo & Pereira, 35 a Bernet & C., 10 a Andrade Lopes & C., 5 a Severino & Irmão, 3 a Silveira & C, 2 a Albino Amorim & C., 2 a Olinto Jardim & C., 8 a H. Burle & C., 3 a P. Wild.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO NO DIA 22 DE MAIO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Author*, carregaram:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 377 saccas com 20,892 kilos de algodão; F. Cascão & Filho 481 saccos com 31,746 kilos de assucar mascavado e 8 volumes com 1,455 dit s de fragmentos de couros.

— No patacho allemão *Dr. Laskar*, carregaram:

Para New-York, H. Forster & C. 2,040 saccos com 153,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregaram:

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 150 saccos com 11,250 kilos de assucar branco e 622 couros salgados com 7,464 kilos.

Portos do interior

— No patacho norueguense *Rio*, carregaram:

Para Uruguayana, M. Pacheco & C. 30 barris com 4,800 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Marianinha*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, B. Oliveira & C. 200 barricas com 60,975 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, M. da Cunha Beltrão 100 saccos com 6 000 kilos de assucar branco; A. F. dos Santos 21,000 cocos (fructa).

— No vapor francez *S. Martin*, carregaram:

Para Santos, B. G. de Carvalho 40 saccos com 2,400 kilos de assucar branco e 64 ditos com 3,840 ditos de dito mascavado; E. P. Cascão 150 ditos com 9.000 ditos de dito branco e 250 ditos com 15,000 ditos de dito mascavado.

Para a Bahia, J. V. Alves Matheus 9 saccos com 450 kilos de carnaúba.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregaram:

Para Mossoró, Rego & C. 215 saccos farinha de mandioca; L. M. d'Assumpção 15 saccos com 1,125 kilos de assucar branco.

Para o Aracaty, M. Guimarães 2 barricas com 127 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Camelia*, carregou:

Para Macáo, J. V. F. da Silva 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado e 6 ditas com 430 ditos de dito branco.

— Na barcaça *Tres Irmãos*, carregaram:

Para o Natal, Rego & C. 100 saccos farinha de mandioca.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 23 56:493$161
Idem do dia 25 2:581$917
59:075$078

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 23 208 631$189
Idem do dia 25 14.473$792
223.104$981

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 23 10:470$768
Idem do dia 25 $
10:470$768

Revista commercial

Da semana de 20 a 25 de junho de 1881.

OS CAMBIOS REGULARAM ESTA SEMANA:

Sobre a Bahia 8 d/v ao par.

Sobre Londres, 90 d/v 22, por 1$ e do banco 21 7/8, á vista 21 5/8 por 1$.

Sobre o Porto, pagavel em Londres, 90 d/v 22 d. por 1$.

Sobre Santos, 30 d/v 5/8 % de desconto.

Sobre o Rio de Janeiro, a vista 1/4 % de premio do banco.

Sobre Paris, 90 d/v 436 o franco, do banco.

Sobre Lisboa 90 d/v 142 de premio do banco.

Venderam-se 2,000 acções da companhia de Fiação e Tecidos de 1: 0$ a 1:100$ cada uma.

Desconto de letras, 9 por cento, ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.— Vendas a 66$000 a pipa.

Algodão.— Entraram 1,353 saccas do sertão de 7$400 a 7$500 os 15 kilos.

Assucar.— Entraram 4,397 saccos, regulou vendas aos preços seguintes:

1.ª sorte a 4$700. 2.ª sorte, a 4$.00. 3.ª sorte 4$300. 4.ª sorte a 4$000. O somenos, de 3$400 a 3$500. O mascavado, purgado, de. 3$200 a 3$300. O dito, dito, regular, de 3$000 a 3$100. O americano, purgado, de 2$600 a 2$700. O americano regular de 2$100 a 2$450 O do Canal, de 2$ a 2$100.

Café. —Retalho de 4$800 a 6$500 os 15 kilos.

Couros seccos salgados.—Não ha. Ditos ditos verdes. — Vendas a 600 réis o kilo. Ditos es pichados não ha.

Farinha de mandioca. — Retalho de 2$200 a 2$400 o sacco.

Fumo em latas.—Retalho a 19$ os 15 kilos. Dito de Goyaz. Retalho de 26$a 32$000, os 15 kilos. Dito do Rio Novo. Retalho de 18$ a 24$ os 15 kilos. Dito em rolos.—Retalho de de 14$ a 17$ os 15 kilos.

Graxa em bexigas.—Ultimas vendas de 7$ a 7$400 os 15 kilos.

Gomma de mandioca.— Retalho a 3$000 o sacco

Mel.— Vendas a 40$ a pipa.

Milho.— Retalho de 95 a 100 réis o kilo.

Pelles de cabra. — Vendas de 60$ a 120 o cento.

Sal do Assú. — Vendas de 1$100 a 1$200 os 100 litros.

Sebo.—Consta vendas de 7$500 a 8$500 os 15 kilos

Sola nacional.— Vendas de 5$ a 7$000 o meio.

Velas stearinas.— Retalho a 320 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.—Deposito. 74,500 arrobas. Vendas de 7$000 a 7$500 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste de Lisboa.— Retalho a 4$500 os 15 kilos.

Arroz da India.— Retalho de 2$600 a 2$700 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa. — Retalho a 3$000 o galão.

Bacalhão. — Deposito 5,000 barricas, Retalho de 17$000 a 20$600 a barrica.

Breu.— Nominal de 10$ a 12$ a barrica.

Batatas em caixas. — Retalho a 7$500 a caixa. Ditas em gigas. Não ha.

Canella. — Retalho a 1$350 o kilo.

Carvão de pedra.— Nominal de 14$ a 16$ a tonelada.

Cebolas em caixas.— Retalho de 14$000 a 15$ a caixa.

Cemento Portland. — Retalho de 9$000 a 10$000 a barrica.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 9$000 a 10$00 a duzia de botijas. Dita preta.—Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia. Dita de outras marcas. Retalho de 6$000 a 8$000 a duzia de garrafas.

Chá Hysson.—Retalho de 3$000 a 5$000 por kilo.

Cominhos.—Retalho a 13$000 os 15 kilos.

Herva doce.—Retalho a 12$500 os 15 kilo.

Farello do Rio da Prata.— Retalho a 2$800 o sacco. Dito de Lisboa. —Retalho a 3$500 o sacco.

Farinha de trigo.— Deposito de 12,000 barricas, aos preços seguintes:

A americana, de 22$000 a 24$000 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 29$000 a 31$000 a barrica.

Feijão mulatinho. Não ha. Dito de diversas côres. —Retalho a 12$ o sacco.

Kerosene. — Retalho de 5$100 a 5$200 cada lata.

Louça ingleza.—Retalho de 360 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas. — Retalho a 9$000 a caixa.

Manteiga franceza em barris. - Retalho de 1$569 o kilo. Dita em latas Izigne. Retalho a 2$616 o kilo. Dita em latas, Italianas.—Retalho a 2$507 o kilo.

Passas.—Retalho a 8$000 a caixa.

Papel de embrulho.— Retalho de 660 réis a 1$500 a resma.

Pimenta da India.—Retalho a 870 réis o kilo.

Queijos.— Retalho de 3$800 a 3$100 cada queijo.

Phosphoros. — Retalho dos da marca Jonkopings, de 2$200 a 2$300 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalho de 2$000 a groza. Ditos da marca Wenesborg a 2$000 a groza.

Sardinhas de Nantes. — Retalho a 440 réis a lata de quarto.

Toucinho de Lisboa.—Retalho a 13$500 os 15 kilos. Dito americano.—Retalho a 12$ os 15 kilos.

Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 360 a 700 réis o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa. — Nominal de 150$000 a 180$ cada pipa.

Vinho tinto de Lisboa.— Nominal de 230$ a 250$ a pipa. Dito da Figueira. — Nominal de 200$ a 205$ a pipa. Dito branco de Cette.— Nominal de 215$ a 225$ a pipa. Dito tinto de Cette.— Nominal de 190$ a 210$ pipa. Dito do Porto, em caixas.— Retalho de 8$500 a 1?$ a caixa de duzia.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 75,700 arrobas vendas de 7$000 a 7$800 kilos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 24

Liverpool—18 dias, vapor inglez *Warrior*, de 797 toneladas, commandante John, carga varios generos a Saunders Brothers & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Montreal—Barca ingleza *Elizabeth Marfi*, capitão W. Lilley, carga assucar.

Terra Nova—Brigue inglez *Maria*, capitão R. Kearney, em lastro.

Navios entrados no dia 25

Aracajú e escala—8 dias, vapor brasileiro *Mandahu* de 222 toneladas, commandante Antonio Dias dos Santos, equipagem 20, carga, varios generos; á companhia Pernambucana.

Southampton—16 dias, vapor inglez *Neva*, de 1881 toneladas commandante W. Gellies, equipagem 80, carga varios generos; a A Howie & C.

Porto Natal—48 dias, barca sueca *Elizabeth*, de 320 toneladas, capitão I. Lackner, equipagem 9, em lastro; a H. Lundgren.

Navio sahido no mesmo dia

Portos do sul—Vapor inglez *Neva*, commandante W. Gellies, carga varios generos.

EDITAES

Consulado provincial.—O administrador do consulado provincial, em virtude da portaria do Sr. Dr. inspector do thesouro, sob n. 1,186, de 28 de maio ultimo, avisa aos proprietarios constantes da relação abaixo, que fica-lhes marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje, para recolherem nesta repartição a multa de 100$000, que lhes foi imposta na conformidade do art. 61 da lei n. 1,141, em razão de não haverem executado os passeios lateraes das casas mencionadas na mesma relação, sob pena de proceder-se a respectiva cobrança judicialmente na forma da lei.

Consulado provincial de Pernambuco, 7 de junho de 1881.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Rua Imperial n. 198. José e Dionizio, filhos de Dionizio Gonçalves Maia.
Idem n. 196. Os mesmos.
Idem n. 184. Ricardo Moreira da Silva.
Idem n. 162. João Paulo de Souza e outros.
Idem n. 160. Jeronyma Francisca Marques de Lacerda.
Idem n. 158. Francisco José Martins da Costa
Idem n. 156. Manoel do Nascimento Silva.
Idem n. 154. Francelino de Mello Cabral.
Idem n. 150. Joaquim da Assumpção Queiroz
Idem n. 152. Francelina de Melle Cabral.
Idem n. 2?3. Amaro José dos Prazeres.
Idem n. 124. Jacintho Marques dos Santos.
Idem n. 122. O mesmo.
Idem n. 118. Francisca Maria de Paula.
Idem n. 116. Silvestre Lourenço do Espirito Santo.
Idem n. 114. Francisco das Chagas Monteiro.
Idem n. 155. Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.
Idem n. 121. Juliana Francisca de Jesus Bastos.
Idem n. 111. Felix Ferreira de Souza.
Idem n. 113. Manoel Dias da Silva Santos.
Idem n. 135. João de Medeiros Raposo.
Idem n. 148. Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.
Vidal de Negreiros n. 208. Francisca Thomazia da Conceição Cunha.
Caes de Capibaribe n. 2. Antonio da Silva Azevedo.
Idem n. 4. Idem.
Idem n. 6. Maria Isabel Nunes de Oliveira.
Idem n. 14 A. Não existe nolançamento.
Idem n. 20 A. Idem.
Idem n. 24. Antonio Joaquim Ferreira Porto.
Idem n. 44. Viuva de Luiz Gonçalves da Silva, caixão.
Ponte Velha n. 13. Herdeiros de José Francisco Ferreira Catão.
Idem n. 43. Antonio Joaquim Ferreira Porto.
Idem n. 45. Viuva e herdeiros de Antonio da Costa e Silva.
Idem n. 53. Recolhimento da Gloria.
Idem n. 57. O mesmo.
Idem n. 31. Francisca Guilhermina de Souza Annes e filhos.
Idem n. 65. Francisco Joaquim da Costa Filho.
Idem n. 69. O mesmo.
Idem n. 73. Maria Salustiana de Amorim.
Idem n. 62. José Francisco Lavra Penna.
Idem n. 64. O mesmo.
Idem n. 89. Vicente Antonio do Espirito Santo.
Idem n. 74 Maria Ricarda de Souza Rego.
Idem n. 97. Miguel Francisco de Souza Rego.
Idem n. 80. Irmandade do S. S. de S. José.
Idem n. 82. Seminario de Olinda.
Idem n. 101. Luiz da Boa-Ventura Laberno.
Idem n. 109. Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.
Idem n. 111. Irmandade de S. Pedro.
Idem n. 113 Dr. Manoel Ferreira da Silva.
Idem n. 110. Patrimonio da Mitra.
Idem n. 112. Irmandade das Almas do Recife.
Idem n. 79. Custodio Francisco Martins.
Idem n. 40. Alfredo, filho de José de Aquino Fonseca.
Idem n. 22. Antonio Fernandes Lima.
Visconde de Albuquerque n. 56. Antonio Fernandes Velloso.
Idem n. 62. João Baptista Vieira Ribeiro.
Idem n. 46. Ordem Terceira do Carmo.
Idem n. 37. João da Cunha Soares Guimarães.
Idem n. 61. Hospital Pedro II.
Idem n. 63. José Francisco de Sá Leitão.
Idem n. 65. Wencesláo Henrique da Paixão e outros.
Idem n. 67. Maria Salustiana de Amorim.
Idem n. 71. Maria das Dores Perette.
Idem n. 105. Joanna de Jesus Neves Quaresma.
Idem n. 85. Antonio Francisco das Chagas.
Idem n. 112. Irmandade de S. Pedro.
Idem n. 114. José Domingues Codeceira.
Idem n. 91. Landelina Nivia de Figueiredo Castro.
Idem n. 93. Hospital Pedro II.
Idem n. 95. Patrimonio dos orphãos.
Idem n. 122. Dr. Bento Ceciliano dos Santos Ramos.
Idem n. 126 Convento do Carmo do Recife.
Idem n. 128. Recolhimento da Gloria.
Idem n. 130. O mesmo.
Idem n. 132 Thomaz de Aquino Chaves.
Idem n. 99. Irmandade do Rosario da Boa-Vista.
Idem n. 101. Expostos (recolhimento).
Idem n. 105 Jeronymo de Souza Robim.
Idem n. 68 Manoel Antonio dos Passos e Silva.
Idem n. 107. Recolhimento da Gloria.
Idem n. 146. Maria Salustiana de Amorim.
Idem n. 150. Thereza Abbadessa de Jesus.
Idem n. 109. Recolhimento da Gloria.
Idem n. 156. Joanna Militana de Jesus.
Idem n. 158. Viuva e herdeiros de João Pereira da Rocha.
Idem n. 160. Manoel Gomes de Mattos.
Idem n. 115. Joaquim José da Costa Fajozes.
Idem n. 165. Antonio Luiz Pereira Lima.
Idem n. 172. Anna Maria do Carmo Lima.
Idem n. 129. Manoel dos Santos Nunes de Oliveira.
Idem n. 131. O mesmo.
Idem n. 184. Miguel Marcolino da Costa.
Idem n. 127. Manoel dos Santos Nunes de Oliveira.
Visconde de Goyanna n. 23. Rosa Carolina Viterbo Santos Ramos.
Idem n. 16. Antonio Diogo da Silva.
Idem n. 29. Manoel José Guedes Magalhães.
Idem n. 24. Antonio Diogo da Silva.
Idem n. 26. Manoel dos Santos Nunes de Oliveira.
Idem n. 33 Luiz Pereira Raposo.
Idem n. 37. Corlota Vieira Ribeiro.
Idem n. 41. Dr. José Rodrigues dos Passos.
Idem n. 35. José Ignacio Xavier.
Idem n. 38. Manoel dos Santos Nunes de Oliveira.
Idem n. 61 Herdeiros de Marcelino José Lopes.
Idem n. 73. José da Fonseca e Souza.
Idem n. 103. Irmandade do Sacramento, do Recife.
Idem n. 107. Cyrino Rodrigues da Silva Campos e outros.
Idem n. 113. Joaquim Lopes Fernandes.
Idem n. 115. Thereza Gomes de Jesus.
Idem n. 123. Anna Candida de Sá.
Idem n. 111. Olindina Joaquina Duarte e outros.
Idem n. 42. Isabel Maria Pires Just.
Santa Cruz n. 62. Maria do Carmo da Costa Monteiro.
Idem n. 46. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.
Idem n. 16. Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.
Idem n. 28. Vicente Antonio do Espirito Santo.
Formosa (ou Conde da Boa Vista) n. 21. Dr. Christovão dos Santos Cavalcante.
Idem n. 17. Dr. Bento José da Costa.
Idem n. 15. Dr. Symphronio Cesar Coutinho.
Idem n. 13. Anacleto Publio de Moraes Carvalho.
Idem n. 11. O mesmo.
Idem n. 1. Templo dos inglezes.
Oitão da igreja dos inglezes. Idem.
S. José n. 29. Galdino Antonio Alves Ferreira.
Idem n. 9. Antonio Ferreira Pinto.
Idem n. 11. O mesmo.
Idem n. 13 Manoel José Gonçalves.
Idem n. 15. Irmandade de S. Benedicto.
Idem n. 17. A mesma.
Idem n. 19. A mesma.
Idem n. 21. A mesma.
Idem n. 23. Antonio Marcolino de Souza.
Idem n. 25. Antonio Moreira Reis.
Idem n. 27. Fortunato Florindo da Conceição.
Idem n. 51. Manoel Ignacio de Arruda.
Açougues (ou Antonio Henrique) n. 3. Antonio Diogo da Silva.
Idem n. 5. O mesmo.
Idem n. 7. O mesmo.
Idem n. 9. O mesmo.
Idem n. 11. Barão de Una.
Idem n. 13 Maria Josephina Dubourcq.
Idem n. 15. A mesma.
Idem n. 17 João Felix da Rosa.
Idem n. 19. Tiburcio Valeriano Baptista.
Idem n. 21. Jeronymo José Ferreira.
Idem n. 23. O mesmo.
Idem n. 27. Barão de Una.
Idem n. 29. Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios.
Idem n. 58. João Pedro da Rocha.
Idem n. 60. João Caetano de Abreu e outro.
Idem n. 15. Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque.
Pescadores n. 38. Antonio Francisco da Silva Coelho e outros.
Idem n. 36. Manoel Alves Santiago.
Idem n. 34. Martins José da Silva Rego.
Idem n. 32. Marcolino Pedro de Souza
Idem n. 30. Herdeiros de João Ignacio do Rego.
Idem n. 28. Maria Josephina Dubourcq.
Idem n. 26. Antonio Pereira Lopes.
Idem n. 24. Manoel Monteiro da Franca.
Idem n. 43. Recolhimento da Gloria.
Igreja de S. José n. 30. Não existe no lançamento.
Idem n. 38. José Ignacio do Rego.
Idem n. 37. Seminario de Olinda.
Idem n. 35. Antonio Ricardo do Rego.
Travessa de Pedro Affonso n. 46. Antonio Ferreira Pinto e José Jacintho de Medeiros.
Idem n. 27. Barão de Muribeca e Visconde de Camaragibe.

Consulado provincial, 21 de maio de 1881.

O 3.º escripturario,
Joã Horacio da Costa.

Edital n. 452.—Os professores publicos de ensino primario Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira, Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho, Dalvino da Fonseca Lyra, Domingos Marques da Silva, Maria Idalina de Albuquerque, Liberata Leopoldina Vital, Isabel Theodora de Oliveira, Amalia Maria Vieira de Barros, Maria Magdalena da Natividade, Anna Augusta Guilhermina da Conceição, Maria Amancia Cesar de Souza, Maria Leopoldina da Silva, Francisca Seraphica de Assis Carvalho. Francisca Ludovina Ribeiro Bacellar e Ephigenia Maria de Almeida Gomes, removidos por portaria da presidencia da provincia de 17 do corrente, e os alumnos mestres da escola normal Lindolpho Coriolano Correia Cabral, Annunciada de Mello Montenegro e Mariana Cavalcante de Albuquerque, nomeados por portaria da mesma data para professores publicos de ensino primario, deverão assumir o exercicio das respectivas cadeiras no prazo de 60 dias, a contar da data da remoção ou nomeação, sob as penas da lei; o que se declara de ordem do inspector geral da instrucção publica.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 22 de junho de 1881.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães

— A camara municipal de Olinda faz publico aos proprietarios de predios sitos nesta cidade, que lhes fica marcado prazo de 30 dias, a contar do 1º de julho proximo vindouro, para concertarem as calçadas ou passeios dos mesmos predios, findo os quaes ficarão sujeitos á multa de 5$000, conforme o art. 73 das posturas municipaes, que assim dispõe:

Art. 73.—As calçadas ou passeios de todas as casas, deverão ter pelo menos quatro palmos de largura, e nas travessas ou beccos tres palmos, as quaes serão niveladas pelo maior numero de casas que houver na rua, sendo os proprietarios obrigados a baixal-as ou levantal-as, conforme for necessario, assim como concertal-as logo que se damnifiquem: os infractores serão multados em 5$000, sendo o concerto feito a sua custa.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou a camara affixar edital e publicar pela imprensa, afim de que não possam allegar ignorancia.

Paço da camara municipal de Olinda, 20 de junho de 1881.

Manoel Alcantilado Torres,
Secretario interino.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por S. M. o imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que na audiencia de 21 do corrente mez foram entregues as cartas de liberdade aos seguintes escravos, alforriados pelo fundo de emancipação: — Martinho, de Rosa Carlota de Mello, por 500$; Damiana, de Manoel Correia de Araujo, por 600$; Antonio e sua mulher Sebastiana, de José Lucio Lins, por 1 100$ 00; Marcolino e sua mulher Mathilde, e Sebastião filho destes, de Luiz Francisco da Silveira por 1:900$; Manoel e sua mulher Gorgendosa, Joaquim e Benedicto, filhos destes, de Luiz Francisco de Barros Rego, por 2.800$.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 22 de junho de 1881.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino A. de Luna Freire.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que Machado & Pereira me dirigiram a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Machado & Pereira, credores de José Francisco Netto Brandão, pelas letras juntas na importancia de 4:96?$310, além dos respectivos juros, e estando ditas letras á prescreverem, vem os supplicantes protestarem pela interrupção da prescripção das mesmas, pelo que requerem á V. Exc. digne-se mandar tomar por termo o seu protesto; e como estejam os supplicados em lugar incerto e não sabido, requerem mais que sejam admittidos á justificar dita ausencia, afim de ser intimado o referido protesto por meios de editaes na forma da lei, e que findo o processo lhe sejam entregues as letras ficando copias. Pede a V. Exc. deferimento. E. R. M. Recife, 2 de maio de 1881.—Machado & Pereira.

Estava sellada com uma estampilha do valor de 200 réis inutilisada com a data e assignatura. Depois do que via-se o despacho do theor seguinte:

Distribuida como pedem, designando o escrivão dia para inquerição das testemunhas Recife, 3 de maio de 1881.—Montenegro.

Em virtude deste despacho fôra feita a distribuição do theor seguinte:

A' Ernesto Silva Oliveira. E mais se não continha em dita petição, despacho e distribuição aqui fielmente copiados, em virtude deste o respectivo escrivão fez passar o termo de protesto, o qual é da forma e theor seguinte:

Protesto.—Aos 16 de maio de 1881, em meu cartorio compareceram Machado & Pereira, e perante as testemunhas infras disseram que de conformidade com a petição retro protestavam para interromper a prescripção das letras de que trata a mesma petição, ficando ella fazendo parte do presente. E como assim o disseram lavro este em que assigno com as indicadas testemunhas. Eu, Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino o escrevi.—Machado & Pereira, Antonio Barbosa Cordeiro, Carlos Augusto Lins de Souza. E mais se não continha em dito termo de protesto aqui bem e fielmente copiado, depois do que, tendo os supplicantes produzido suas testemunhas, que depozeram convenientemente acerca do allegado na petição aqui transcripta, isto é, achar se o supplicado ausente em lugar incerto e não sabido, o respectivo escrivão faz sellar e preparar os autos, me os fez conclusos e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Vistos.—Hei por justificada a ausencia em lugar incerto e não sabido de José Francisco Netto Brandão, e mando que o mesmo seja intimado por editaes com o prazo de 30 dias do protesto de folha, de Machado & Pereira, para interrupção da prescripção do titulo de folha. Recife, 19 de maio de 1881.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E mais se não continha em dita sentença aqui fielmente copiada, por força da mesma, o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citado ao referido José Francisco Netto Brandão, para que no prazo de 30 dias compareça ante este juizo por si ou por seu bastante procurador, allegando e provando tudo quanto fôr a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, aos 20 de maio de 1881.—Subscrevo e assigno. Eu, Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes do imposto da decima urbana, do de 160 rs. por litro de aguardente consumida, e do lançado sobre bens de corporações de mão morta, todos relativos ao 2º semestre do exercicio corrente de 1880-1881, que a respectiva cobrança á bocca do cofre, começa a ser feita nesta repartição no dia 1º de junho proximo vindouro, devendo terminar improrogavelmente no trigesimo dia util, na fórma do art 42 do regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1881.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto predial

O administrador da recebedoria avisa aos contribuintes que até o dia 30 do corrente devem vir pagar o segundo semestre do imposto predial, livre de multa e de conformidade com o art. 28 do decreto n. 7051 de 18 de outubro de 1878.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de junho de 1881.

Alexandre de Souza P. do Carmo

Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

Não tendo-se reunido numero legal dos Srs. accionistas para poder funccionar hoje a assembléa geral, são novamente convidados os mesmos Srs a comparecerem no dia 27 do corrente, ás horas e no lugar já annunciados.

Escriptorio da companhia, 18 de junho de 1881.

O secretario,
A. Coelho Rodrigues.

Segundo cartorio do juizo do commercio

De ordem do Dr. juiz de direito especial do commercio, faço saber a quem interessar possa, que as audiencias deste juizo, durante a proxima sessão do jury, que tem de começar no dia 27 do corrente, será as 10 horas da manhã. Recife, 25 de junho de 1881.

O escrivão interino,
Vicente Machado F. Pereira da Silva.

— Secretaria da confraria de S. Benedicto, erecta no convento de S. Francisco, 26 de junho de 1881.—De ordem do nosso carissimo irmão presidente, convido a todos irmãos a comparecerem no capitulo desta confraria hoje 26 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de assistirem a missa do Espirito Santo, e em sessão de assembléa geral proceder-se a eleição dos membros que tem de reger a coafraria no anno compromissal de 1881 á 82.

O secretario,
José Maria das Neves.

SOCIEDADE

Auxiliadora da agricultura de Pernambuco

Previne-se aos Exms. Srs. membros do conselho administrativo da sociedade Auxiliadora da Agricultura, que foi marcado o dia 1º de julho para a proxima sessão ordinaria do mesmo conselho, que funccionará no mencionado dia, no lugar e as horas do costume.

Irmandade de S. José da Agonia

São convidados os membros da mesa conjuncta desta irmandade para se reunirem segunda feira, 27 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de tratar-se de objecto de interesse para a irmandade, cujo convite faço por ordem da mesa regedora. Recife, 23 de junho de 1881.—O secretario,

Paula Reis.

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de Fazenda se declara aos negociantes, constantes da relação infra, que fica marcado o prazo de tres dias, a contar do dia 25 do corrente para assignarem os termos do contrato pelo fornecimento de viveres e forragens ao exercito, de conformidade com o regulamento de 4 de março de 1880.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 23 de junho de 1881.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Relação das pessoas que foram aceitas para o fornecimento de viveres e forragens, sanguesugas e lavagem de roupa das praças da guarnição desta provincia, de conformidade com o art. 10 do decreto n. 7,685 de 6 de março de 1880, organisada em observancia do art. 14 do citado decreto.

Beltrão & C.	
Arroz, kilogrammos	198
Aguardente, litro	165
Aletria, kilogrammos	600
Ameixas passadas, kilogrammos	1,995
Araruta	635
Assucar branco refinado 3ª qualidade, kilogrammas	253
Assucar mascavado 3ª qualidade, kilogrammas	253
Azeite doce de Lisboa, litro	865
Biscoitos de araruta, kilogrammos	480
Bolachinhas americanas, idem	400
Café em grão, idem	525
Chá preto, idem	3,914
Cevadinha, idem	600
Cerveja nacional, meias garrafas	260
Farinha fina da terra 2ª qualidade, litro	58
Feijão preto, idem	178
Feijão mulatinho, idem	178
Feijão branco, idem	178
Graxa do Rio Grande, kilogrammas	900
Goiabada em latas grandes	980
Macarrão	659
Manteiga ingleza de 1ª qualidade, kilogrammas	2 398
Marmelada nacional, idem	1,308
Matte em folhas, idem	1,395
Matte em pó, idem	1,395
Ovos, um	45
Polvilho, kilogrammos	290
Sabão hespanhol, idem	479
Sabão commum, idem	380
Sagú, idem	635
Sal, litro	50
Tapiocas, kilogrammas	290
Tijollos inglezes, um	180
Toucinho de Lisboa, kilogrammo	825
Vinho branco, litro	595
Vinho tinto, idem	595
Vinho Malaga, idem	2,250
Vinho do Porto commum, idem	1,200
Vinho do Porto fino, garrafa	2,450
Vinagre branco de Lisboa, litro	500
Vassouras de piassava pequenas, duzia	1,800
Francisco Pinto de Magalhães	
Assucar branco refinado 1ª qualidade	330
Assucar branco refinado 2ª qualidade	290
Azeite doce de Lisboa fino, garrafa	760
Bacalhão, kilogramma	330
Bananas de S. Thomé, uma	20
Batatas inglezas, idem	280
Café moido, idem	660
Carvão madeira, sacco	200
Carvão coke, kilogramma	39
Carne secca do Rio Grande, idem	535
Chocolate commum, idem	3,000
Farinha fina da terra 1ª qualidade, litro	65
Figos passados, kilogrammo	640
Frangos, um	800
Gallinha, uma	1.400
Lenha achas de 1 metro, idem	60
Laranjas da China, idem	40
Laranjas selectas, idem	40
Laranja da terra, uma	20
Limas, idem	40
Limões azedos, um	10
Limões doces, idem	40
Pão, kilogramma	275
Passas, idem	1$200
Phosphoros americanos, grosa	2$500
Peixes salgados, kilogramma	1$400
Ditos frescos, idem	2$000
Velas de cêra, libra	1$660
Vinho-Madeira, garrafa	2$000
Dito—Malaga, idem	1$100
Dito do Porto (generoso), idem	2$200
Vinagre tinto de Lisboa, litro	300
Verduras, temperos, etc., ração	26
Carpinteiro, Filho & Sobrinho	
Agua, balde	78
Banana prata ou laranja, ração	35
Banha americana, kilogramma	900
Borrachos ou pombos, um	1$100
Carne de porco, kilogramma	800
Chá da India, idem	4$800
Lenha em toros de 1 metro, um	55
Maisena, kilogramma	790
Velas de composição, idem	900
Ditas grandes de sebo, idem	1$000
Vassouras grandes de piassava, duzia	4$400
Ditas do mato, cento	6$000
Antonio Soares Raposo	
Carne de carneiro, kilogramma	800
Dita de vacca com osso, kilogramma	600
Dita de dita sem osso, idem	800
Objectos adventicios	
Beltrão & C.	
Papel mata-borrão, folha	180
Gomma arabica, frasco	1$000
Tinta preta, garrafa	1$000
Canetas, duzia	230
Lapis pretos, Faber, n...	1$400
Francisco Pinto de Magalhães	
Hostias, cento	3$000
Pennas de aço, Ferry, caixa	1$200
Carpinteiro Filho & Sobrinho	
Papel pautado Fiume, resma	5$500
Ferragens e forragens	
João Ignacio Ribeiro Roma	
Capim, medida caixão	470
A Medicamentos, numero.	600
B—Pastagem, idem	600
Carpinteiro Filho & Sobrinho	
Farelo de Lisbôa, kilogramma	100
Ferraduras, numero.	319
Cravos, cento	960
Francisco Pinto de Magalhães	
Alfafa, kilogramma	140
Milho miudo, idem	110
Roupa lavada	
Aniceto José Maria do Rego	
Por cada peça sem distincção	100
Sanguesugas	
Anacleto Manoel dos Santos	
Applicação por cada uma	500

Sala do conselho de fornecimento de viveres e forragens, etc. 20 de junho de 1881.—João Antonio de Oliveira Valporto, brigadeiro.—José Lopes de Oliveira, coronel.—Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello, coronel. — José Candido Viegas, contador interino da thesouraria de fazenda.—Dr. José Zacarias de Carvalho, cirurgião-mór de brigada. — Thomaz Alves, capitão. — O secretario do conselho Manoel José Marques Bacalhão, 3.º escripturario da thesouraria de fazenda.

Approvo as propostas, afim de serem effectuados os contratos dos artigos aceitos pelo conselho, de que trata o decreto n. 6,685, de 6 de março do anno passado.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 23 de junho de 1881. — José Antonio de Souza Lima.

Cumpra-se. Thesouraria de Pernambuco, 13 de junho de 1881. — J. C. Monteiro de Andrade.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Perante a Illma. junta administrativa, em sessão do dia 30 do corrente mez, recebe-se propostas para o arrendamento por tempo de um á tres annos, da propriedade Ilha do Nogueira, com grande coqueiral em estado de fructificação, viveiros e extenso terreno para plantação, com uma casa de vivenda e outra pequena junto ao porto de desembarque.

As condições para a arrematação serão: dar fiador idoneo, que garanta a renda annual, cuja base é de 780$000; pagar mensalmente, concertar e conservar as casas e o viveiro, e não criar gado.

As propostas deverão ser em cartas fechadas devidamente selladas.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 21 de junho de 1881.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Administração dos correios de Pernambuco, 22 de junho de 1881.

Faço publico que no dia 1.º de julho do corrente anno, começa esta administração a emittir vales postaes sobre as demais administrações do correio e cada provincia, observando-se as seguintes instrucções.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

1.ª O maximo de cada vale postal será de 300$ (alteração 7.ª á que se refere o decreto n. 7,695 de 28 de abril de 1881.)

2.ª O remettente só poderá em cada dia obter tres vales de 300$ cada um para o mesmo destinatario.

3.ª Os remettentes deverão tomar todas as precauções para não perderem os vales postaes que obtiverem.

4.ª Não poderão incluir em um sobr'escripto mais de um vale postal.

5.ª O vale deve ser remettido ao destinatario, registrado.

6.ª Os avisos serão remettidos á administração do correio ex-officio.

7.ª Os vales deverão ser pagos dentro de 24 horas depois de sua apresentação, uma vez que o respectivo aviso já tenha sido recebido.

8.ª A administração do correio solicitará da thesouraria de fazenda, na conformidade da ordem circular do thesouro nacional n. 41 de 14 de julho de 1880, os fundos necessarios para o pagamento dos vales postaes, quando não os tenham sufficientes.

9.ª Os pretendentes a vales postaes deverão apresentar por escripto o seu pedido, no qual declararão o nome por extenso do destinatario, o lugar de sua residencia, afim de evitar duvidas.

A omissão d'estas declarações poderá dar lugar a equivocos, e d'ahi demora no pagamento da importancia sacada.

10.ª O premio que os solicitantes de vales postaes terão de pagar em dinheiro contado, será de 2 por cento, na seguinte proporção:

Até 10$000—200 réis.
De 10$ a 15$000—300 réis.
De 15$ a 20$000—400 réis.
De 20$ a 25$000—500 réis.

e assim por diante, accrescendo sempre cem réis por 5$ ou menos de 5$000.

11.ª A's administrações serão por esta directoria geral remettidos livros de vales postaes, que serão numerados, rubricados em todas as folhas, abertos e encerrados pelas administradores.

12.ª Os saques que tiverem mais de quatro mezes de data não serão pagos.

13.ª A administração sobre que tiver sido sacado algum vale nas condições do precedente artigo, o devolverá á administração sacadora. Esta restituirá ao remettente a importancia do vale não pago; mas se quizer novo vale, pagará nova commissão.

14.ª Pagos os saques em cada administração, serão os respectivos avisos devolvidos á administração sacadora, devidamente carimbados.

15.ª Se algum vale postal não chegar a seu destino ou fôr extraviado, a administração sacadora poderá emittir uma segunda via, ficando sem effeito o vale primitivo.

16.ª No caso em que o thesoureiro de uma administração do correio não conheça o apresentante de um vale postal, exigirá que elle prove a sua identidade por meio de duas pessoas de conceito do lugar. Se não o fizer deixará de pagar o vale, salvo se este fôr ao portador.

O director geral,
João Wilkens de Mattos.

THEATRO SANTO ANTONIO

DOMINGO 26 DE JUNHO DE 1881

Unica representação pela companhia do notavel actor

ANTONIO PEDRO

Primeira representação nesta capital da explendida comedia em 3 actos

BEBÉ

traducção do disticto escriptor portuguez PINHEIRO CHAGAS, na qual desempenha, o principal papel o distincto artista

ANTONIO PEDRO

Pela primeira vez representar-se-ha a magnifica comedia em 1 acto, repertorio do artista BRANDÃO denominada

O VISCONDE DA ROSA BRANCA

A pedido do respeitavel publico desta capital o artista

ANTONIO PEDRO

de passagem para o Maranhão, no dia 27 do corrente, resolveu dar com a sua companhia, uma unica representação, satisfazendo assim aos honrosos pedidos que lhe fizeram.

PREÇOS DOS BILHETES

Camarotes	12$000
Frizas	10$000
Cadeiras de 1.ª	3$000
Ditas de 2.ª	2$000
Platéas	1$000

ÁS 7 HORAS.

— Pela secretaria da camara municipal se faz publico que a mesma camara dará principio ás suas sessões ordinarias no dia 27 do corrente, ás horas do costume.

Secretaria da camara municipal do Recife, 23 de junho de 1881.—O secretario,

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

Conselho de compras da repartição de marinha

De ordem do Illm. Sr. inspector convido aos Srs. negociantes abaixo assignados á comparecerem nesta secretaria no prazo de tres dias, contados da publicação do presente, para assignarem os contratos celebrados em sessão do conselho de compras de 14 e 18 do corrente:

Manoel da Cunha Lobo, Joaquim Alves da Silva Santos, José dos Santos Oliveira, Beltrão & Costa, Euzebio da Cunha Beltrão, Bartholomeu & C., Antonio Joaquim Gonçalves Fraga, Maia e Silva & C., Francisco Manoel da Silva, Joaquim José Gonçalves Beltrão, Antonio Soares Rapozo, João Rodrigues de Moura, Umbelino Ferreira Pinto.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 25 de junho de 1881.

O secretario,

Antonio da Silva Azevedo.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE

THOMAZ PASSINI

HOJE

Domingo 26

Recita extraordinaria

Com a opera em 3 actos:

Il Barbiere de Siviglia

Começará ás 8 horas.

AVISO

Por estar ainda doente o tenor o Sr. Stucci, cantará o Sr. Jiordano.

Terça-feira 28 do corrente

Recita em beneficio do tenor

Astorre Stucci

Opera em 4 actos do maestra G. Verdi:

O TROVADOR

Tomam parte as senhoras Ida, Caracciolo, Marconi, e os Srs. Medini, Saccardi e o beneficiado, que protesta sincero reconhecimento aos seus dignos collegas que obsequiosamente concorrem para a sua festa artistica.

No intervallo do 2.º para o 3.º acto da opera, o beneficiado cantará o bello romance da opera

Luiza Miller

como testemunho de gratidão aos seus convidados.

THEATRO SANTO ANTONIO

Segunda-feira 27 de junho

Grande e estrondosa festa

Espectaculo pomposo!

Verdadeira surpreza!

Com o concurso da companhia Portugueza do distincto artista

ANTONIO PEDRO

Beneficio do

PEQUENO LYRA

O actor Lyra recentemente chegado a esta provincia, vindo das longiquas região de Palmares, appresenta-se ao publico solicitando a sua coadjuvação, e cremos ter elle jus a ella, attendendo ser elle um rapaz *bonito*, querido e demais a mais é de bom gosto quando prepara uma

Festa artistica

para a qual coordenou um programma variado que vai causar ao publico uma verdadeira

Surpresa!

por ser incognito o dito programma.

O *catita* Lyra affirma com toda verdade quo o seu espectaculo é um conjuncto do

Bom e do bello!

pois além de tomar parte a

Companhia portugueza

será representada pelo distincto artista *Antonio Pedro* uma... queriam saber? pois não digo...

E' segredo!!!

O actor Lyra garante ser o seu espectaculo completamente

Humoristico

O beneficiado previne ao publico que n'esta *epoca theatral* é a ultima que trabalha o distincto artista

Antonio Pedro

isto á pedido de diversas familias e em obsequio ao beneficiado que se protesta grato.

Outro-sim, previne que o espectaculo constará de

Cantos e danças!

O theatro achar-se-ha ornado.

O pequeno numero de bilhetes na livraria do Sr. Pessôa á rua larga do Rosario.

Os bilhetes passados pelo *actor Lyra* para o dia 26 dão ingresso no espectaculo de 27.

Começará ás 8 1/2.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços daspassagens

O PAQUETE A VAPOR

Mondego

CMMMANDANTE CHAPMAN

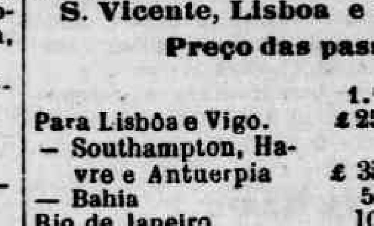

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para o Havre, tocando nos portos de

S. Vicente, Lisboa e Southampton

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
— Bahia	50$	25$	15$
Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Para a Europa:

Os vapores que partem d'aqui no dia 14 de cada mez tocarão em Lisboa, Vigo, Scuthampton e Antuerpia, e os de 29 tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre.

Para o Sul:

Os vapores de 11 tocarão em Maceió, Bahia Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres e os de 25 na Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Ayres.

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes, para os do sul

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc. trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Britannia

Espera-se da Europa até o dia 17 de julho e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Senegal

E' esperado da Europa até o dia 5 de julho, seguindo depois da demora do costume para Bunos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, para onde recebe passageiros, encommendas, etc. a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

ARACATY

O hiate *Deus te Guarde* segue nestes poucos dias, recebe carga; a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo, a bordo do mesmo.

Para Natal e Macahyba

A barcaça *Tres Irmãos* segue para os portos acima; para carga trata-se no trapiche Angelo ou a bordo com o mestre.

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

Espera-se dos portos do sul no dia 27 de junho, seguindo depois da demora do costume para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

AVISO

Saunders Brothers & C., consignatario dos vapores de carga da linha de Liverpool, redeberam hoje informações, que do dia 3 de julho em diante será despachado um vapor com destino a este porto, tocando em Lisboa, nos dias, 3, 13 e 23 de cada mez mez, indo para Maceió o vapor de 13 de cada mez.

Para o Rio Grande do Sul

Vai seguir dentro de poucos dias para o indicado porto o patacho portuguez *Lidador*, navio de 1.ª classe, por ter quasi toda a carga prompta, e recebe o resto que lhe falta á frete. A' tratar na rua do Brum n. 96, com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Miramar*, esperada a todo momento do Rio de Janeiro, tendo engajada grande parte da carga, seguirá com brevidade para aquelles portos, e recebe o resto que lhe falta a frete: trata-se com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

Rio de Janeiro

O brigue nacional *Felicidade* recebe carga a frete para o indicado porto, e trata-se com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

LEILÕES

Agente Pestana

LEILÃO

Dos generos e utencilios existentes na taverna em Apipucos, descendo a ladeira depois da estação, pertencente ao ausente Bernardo Marques Pinho.

Segunda-feira, 27 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No mesmo estabelecimento

O agente Pestana fará leilão por mandado do Illm. Sr. Luiz Coroeia Loureiro, chanceller encarregado do consulado portuguez, dos generos e utencilios da taverna sita em Apipucos, pertencente ao ausente Bernardo Marques Pinho; garante as chaves da casa com armação a quem comprar os generos. Em um ou mais lotes, á vontade dos senhores compradores.

Agente Pestana

LEILÃO

Da armação, generos, utenslios, etc., da bem afreguezada taverna sita em Fernandes Vieira n. 70, pertencente ao espolio do subdito portuguez Domingos Gomes da Silva.

TERÇA FEIRA, 28 DE JUNHO

A's 11 horas em ponto

O agente Pestana fará leilão por mandado do Illm. Sr. Luiz Correia Loureiro, chanceller encarregado do consulado portuguez, da armação, genero e utencilios da taverna sita em Fernandes Vieira n. 70, pertencente ao espolio do subito portuguez Domingos Gomes da Silva, a qual será vendida em um ou mais lotes, á vontade dos senhores compradores.

LEILÃO

Da casa terrea da rua de Santa Cecilia n. 7 (S. José) edificada em chãos foreiros a qual rende 180$000 annuaes

Terça-feira, 28 de junho

Ao meio dia

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

No 1º andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 43

Leilão

e 2 diamantes para lithographia, 6 chapas de cobre para gravar e 2 volumes tratado de medicina

Terça-feira 28 do corrente

A's 11 horas

O agente Pinto faz leilão por autorisado Sr. consul de França, e em presença de seu chanceller, e por conta e risco de quem pertencer, dos objectos acima indicados, centeúdo da caixa marca A P C e P em baixo, n. 3,819, avariada d'agua do mar a bordo do vapor francez *Sully*, na sua ultima viagem a este porto.

O leilão será effectuado no dia e hora acima mencionados

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

LEILÃO

De uma caixa marca A B e F em baixo, n. 25, contendo 3,000 duzias de cordas para viola

Terça feira, 28 de junhoo

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

Em seu escriptorio á rua da Cruz n. 43

LEILÃO

De fazendas limpas e avariadas

Constando de madapolões, algodões, chitas, brins, casemiras, Hamburgos e 3 duzias de tacos para bilhar.

Terça-feira 28 do corrente

Por intervenção do

Agente Pinto

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

LEILÃO

Agente Pinto

O de fazendas limpas e avariadas, annunciado por intervenção do agente Pinto, deve ter lugar terça-feira, 28 do corrente, conforme o annuncio em outro lugar.

LEILÃO

Agente Pinto

TERÇA-FEIRA 28 DO CORRENTE

deve ter lugar o leilão de fazendas limpas e avariadas, chapéos de sol, estôpa e e saccos vasios

A 1 hora da tarde e em frente ao mesmo escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43, leilão de 1 coupé, 1 caleça envidraçada, 1 victoria e 1 cabriolet americamo, todos com arreios.

Quinta-feira 30, leilão de moveis, louça, crystaes e mais objectos da casa, árua Formosa n. 37.

Agente Burlamaqui

LEILÃO

Terça-feira 28 do corrente

A'S 11 HORAS

A' rua do Marquez do Herval n. 159, sobrado da porta larga

O agente acima, autorisado pela Exma. Sra. D. Epiphania Mauricia de Oliveira, vende á em leilão os famosos moveis existentes no sobrado acima, entre elles uma rica mobilia de jacarandá com 2 dunkerques, 1 jardineira, 4 cadeiras de braços e mais 2, estufadas, 2 espelhos grandes, quadros, 3 lustres, sendo 2 de crystal, 1 para gaz carbonico, arandelas e registro, 2 bonitos guarda-vestidos, 1 mesa elastica com 1 toillette de jacarandá e 1 lavatorio, 1 cofre de ferro, prova de fogo, 5 cadeiras obra de talha, sendo 1 de braço, 2 poltronas estufadas de damasco azul-celeste, 2 chaises-bebé tambem estufadas, 2 pufos estufados do mesmo damasco, 2 ricos cantoneiros de jacarandá, bordados, jarros, vasos para plantar, 1 lustre a gaz, globo, mesas, cadeiras, aparadores, e muitos outros artigos que estarão á vista dos Srs. concurrentes.

Agente Pestana

LEILÃO

Em continuação

De ricos anneis com brilhante, rosetas com brilhantes, lindas bandejas de electro plate, galheteiros de dito, escrivaninhas de dito, adereços de ouro, cadeias de ouro para relogios, relogios de ouro, ditos de prata, de nichel e muitas outras obras de gosto e que se venderão ao

CORRER DO MARTELLO

Segunda-feira 27 do corrente

A' 1 hora da tarde

No armazem da agencia de leilões, a rua do Vigario Tenorio n. 12

Por intervenção do agente Pestana.

Agente Pestana

Grande e variado leilão

De fogos e sortes

SEGUNDA-FEIRA 27 DO CORRENTE

á 1 hora da tarde

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Tenorio n. 12

Constando

De cartões com relampagos, rodinhas, fogo de bengala, estrelinhas, e muitos outros fogos que ainda não foram vistos neste paiz que se tornam novidades e assim como uma grande quantidade de caixas com ricas sortes e cerca de 15 caixas com superiores vellas de sparmacete americanas, tudo será vendido

AO CORRER DO MARTELLO

Por intervenção do agente Pestana

LEILÃO

De moveis, louça, vidros, candieiros á gaz (kerosene) e espelhos.

CONSTANDO DE

um piano de armação, uma mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 8 cadeiras de braços e 12 de granição, 2 cadeiras de balanço, 7 quadros com finas gravuras, 2 jarros para flores, 4 capiteis, 2 espelhos, 6 tapetes de porta, 1 meza redonda, 4 candieiros a gaz, 2 escarradeiras, 2 livros de missa e diffe rentess livros de direito

Uma cama franceza, 1 dita para menino, 2 lavatorios, 6 cadeiras, 1 commoda e outros moveis.

Uma meza elastica, 2 apparadores, 1 sofá, 12 cadeiras de junco, louça para chá e jantar, copos, garrafas e 1 mobilia de amarello com pedra e muitos outros moveis.

Quinta-feira 30 de junho

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na caza da rua Formoza n. 37.

LEILÃO

DE BONS CARROS

TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO

A' 1 hora da tarde

A SABER:

Um cabriolet americano (victoria), com arreios de metal principe.

Uma meia calleça ingleza, com pouco uso, e arreios.

Uma victoria franceza grande e arreios para dous cavallos.

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

PINTO

Em frente ao seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43.

Em continuação

Uma calleça grande e arreios.

Um coupé envidraçado.

AVISOS DIVERSOS

- - No 2º andar desta typographia precisa-se comprar o *Didrio de Pernambuco* de 8 de janeiro de 1862; das 3 ás horas 5 da tarde.

Sapatinhos.

— Na vitrina da loja n. 16 á rua do Barão da Victoria, estão expestas amostras de differentes sapatinhos para senhoras, novamente chegados, a preços commodos.

— Na saboaria do Recife precisa-se de um copeiro.

— Precisa-se de um menino de 12 á 15 annos, para criado de uma familia estrangeira: na rua do Visconde de Goyanna n. 203.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme com perfeição; na rua do Capitão Lima n. 21, taverna.

— Fugio do engenho S. Amarinho, freguezia de Afogados, o escravo Gregorio, cabra alaranjado, cabeça grande e redonda, cabellos crespos, olhos brancos, sem barba, falta dos dentes da frente, beiços rôxos, canelludo no andar: tem o braço curto e a ponta do pé grossa: quem o apprehender e leval-o ao referido engenho, será bem recompensado.

— Quem precisar de um bom cozinheiro, dirija se á rua nova de Santa Rita n. 31, primeiro andar.

A NOITE ?!

— Tem sido furtados do engenho Trombeta, em Palmares, os animaes seguintes:

Em 9 de janeiro de 1880, um quartao castanho muito novo, com um olho vasado.

Em julho do mesmo anno, uma besta pedrez com cria femea.

Em 15 de 1881, uma besta russinha.

Em 28 de maio do mesmo anno, uma besta grande, castanha, muito passeira.

Todos estes animaes são novos, marcados com o ferro do proprietario. Quem apprehender alguns destes animaes e os levar ao dito engenho ou á rua de Pedro Affonso n. 8, na cidade do Recife, será gratificado.

Oleo de Figado de Bacalhão

PANCREATICO DE DEFRESNE

Pharmaceutico laureado da Escola de Pharmacia de Paris.

Demonstrou o sabio professor Claude Bernard que a substancia que facilita a digestão dos oleos e da gordura é um liquido secretado por uma glandula chamada *Pancreas*. Existe esta glandula no animal assim como no homem. M. Defresne teve a feliz lembrança de tratar o **Oleo de Figado de Bacalhão** pelo succo pancreatico, extrahido de pancreas dos animaes, e foi assim que obteve um **Creme branco, de um gosto agradavel**, que possue todas as propriedades do oleo de figado de bacalhão, e se póde diluir no *chocolate*, *café* ou *caldo*. Sob esta fórma, os doentes mais delicados não têm repugnancia alguma em tomar o oleo de figado de bacalhão; chegando este medicamento assim digerido de todo no estomago, não se póde receiar as *flatulencias*, *convulsões do estomago*, *vomitos*, *a diarrhea*, *inappetencia*, ou *disgosto dos alimentos*, infallivelmente, e a miudo occasionados pelo oleo de figado de bacalhão ordinario.

O producto de M. Defresne é diariamente receitado pelos mais distinctos medicos de Paris, que o recommendam contra:

O Lymphatismo,	A Anemia,	As Ulcerações das glandulas do pescoço,
O Rachitismo,	As Molestias de Peito,	
O Emmagrecimento,	A Tisica,	Os Abcessos frios.

Conforme o pedido do corpo medical, a Pancreatina Defresne foi admittida nos hospitaes e hospicios civis de Paris para ser empregada no tratamento das molestias das vias digestivas.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

ROB LAFFECTEUR

APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA

AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, *o unico cuja reputação universal data de um seculo*, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as gretas escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancerosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.

No Pernambuco: CAORS: — F. M. da SILVA e C.

ASTHMA

CIGARROS INDIOS

De GRIMAULT e Cª, pharmaceuticos em Paris

Basta aspirar a fumaça dos **Cigarros indios** para fazer desapparecerem completamente os mais violentos ataques de *Asthma*, *Tosse nervosa*, *Rouquidão*, *Extincção da voz*, *Nevralgia facial*, *Insomnia*, e tambem combater a *Tisica larynges*.

CADA ESTOJO LEVA A MARCA DE FABRICA, A FIRMA **GRIMAULT e Cª** E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

FERRO QUEVENNE FERRO QUEVENNE FERRO QUEVENNE

UNICO FERRUGINOSO

que obteve nominativamente uma Medalha na Exposição universal de Paris em 1878

FERRO QUEVENNE

Cura: *Anemia, Côres palidas, Fluxo branco, Dôres de estomago, Perdas, Pobreza do sangue*; convem ás *Mulheres*, ás *Moças*, aos *Convalescentes*.

E' uma das raras preparações *approvadas pela Academia de Medicina de Paris*.

« **Dou sempre a preferencia ao FERRO QUEVENNE sobre todas as outras preparações ferruginosas.** »

BOUCHARDAT, Professor na Faculdade de Medicina de Paris. (*Annuario de Therapeutica de 1878.*)

Vende-se: *1º em Pó; 2º em Grajeás.*

Deposito geral: Pharmacia **Emile GENEVOIX, 14, rue des Beaux-Arts, Paris**

N. B. — *Rejeitar as numerosas falsificações impuras e perigosas. Sobre as ditas falsificações, o rotulo redondo em typos de 4 côres, é grosseiramente imitado; e as lettras, mal alinhadas, formam linhas tortas.*

FERRO QUEVENNE FERRO QUEVENNE FERRO QUEVENNE

VINHO DE PAPON ANTI-DISPEPSICO E RECONSTITUINTE

de IGNACIA AMARGA e FERRO

APPETITE EXCELLENTE—DIGESTÃO-BÔA—VENTRE DESEMBARAÇADO

O VINHO de PAPON é a unica preparação ferruginosa que produz estes effeitos [illegible] digestivas.

E' um poderoso tonico, e energico estimulante das vias digestivas [illegible] superior a todos os medicamentos receitados, até hoje, contra a **Anemia, Empobrecimento do Sangue, Dispepsia, Dôres do Estomago, Oppilação, Fluxo alvo,** [illegible]

DEPOSITO GERAL EM CAZA DO Dor MENU, RUA R[illegible] N. 25, EM PARIS

Em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA y Cª.

BRONCHITIS • CONSTIPAÇÕES • CATARRHOS

Esta hoje solidamente provado pelo numero consideravel de curas maravilhosas, que o **CREOSOTE de FAIA do Dor FOURNIER** é de uma grande efficacia no tratamento das **Affeições pulmonares, Bronchitis, Constipações, Catarrhos,** etc. — Pelos trabalhos dos mais autorisados Medicos pode-se affirmar que elle tem o mesmo poder contra estas terriveis affeições *como a quinina contra as febres*.

As UNICAS PREPARAÇÕES PREMIADAS na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS 1878

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dor FOURNIER

Vós todos que soffreis do peito, experimentai as **Capsulas do Dor Fournier**. — Este Producto é igualmente presentado sobre forma de **Vinho creosotado** e **Oleo creosotado**.

DEPOSITO GERAL EM PARIS, 5, RUA CHAUVEAU-LAGARDE

Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cª, e nas principaes Pharmacias.

DEFLUXOS, BRONCHITIS

Irritação do Peito e da Garganta

Contra estas doenças o **XAROPE** e a **PASTA Peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER**, de **PARIS**, obram **efficaz e certamente**; o que é reconhecido pelos membros da Academia de Medicina de França. Estes **Peitoraes** não conteem nem opio, nem os saes de opio, como a *Morphina*, *Codeina*, e podem ser dadas, sem receio, ás crianças atacadas de *Tosse* ou de *Coqueluche*.

Depositos em todas as Pharmacias.

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO

Pepsina Boudault

Approvada pela ACADEMIA DE MEDICINA e a unica admittida nos HOSPITAES DE PARIS

Premio do Instituto ao Doutor Corvisart, em 1856

Medalhas nas Exposições internacionaes de

PARIS 1867 — LYON 1872 — VIENA 1873 — PHILADELPHIA 1876 — PARIS 1878

Empregada com o maior exito contra

DISPEPSIAS,

GASTRITES, — GASTRALGIAS,

FALTA D'APPETITE, — PITUITAS, — VOMITOS,

DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS,

DYSENTERIAS

e outras desordens da Digestão.

SOB AS FORMAS DE

ELIXIR..... de Pepsina BOUDAULT

VINHO...... de Pepsina BOUDAULT

PILULAS... de Pepsina BOUDAULT

POS......... de Pepsina BOUDAULT

PARIS, HOTOT-BOUDAULT, 7, AVENUE VICTORIA

e em todas principaes pharmacias.

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris

Medico-Mór do Hospital S. Louis

CURA COM CERTEZA E RADICALMENTE OS

RHEUMATISMOS

DOENÇAS DA PELLE AS MAIS INVETERADAS

IMPIGENS, ESCROFULAS

ULCERAS, VICIOS DO SANGUE

e todos os accidentes provindo das Doenças contagiosas (syphiliticas) recentes ou antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento.

Resulta das experimentações feitas nos Hospitaes de Paris, Londres, etc., que o dito Xarope, approvado pela Academia de Medicina de Paris, é o melhor, o mais energico e o mais economico de todos os depurativos conhecidos.

Convem a todas as idades e a todos os temperamentos de ambos os sexos.

Acautelar-se contra as falsificações e exigir sobre o *encoltorio lacrado* o sello impresso *com tinta azul* do Governo francez e as firmas dos dois inventores.

Gibert — Boutigny

Paris, Phia BOUTIGNY, DESLAURIERS Successor

2, RUA POISSONNIÈRE E RUA DE CLÉRY, 31

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias do Universo.

SUSPENSORIO MILLERET

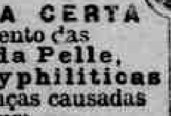

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor estampada em cada suspensorio.

Fundas. Meias para varizes.

MILLERET, LE CONIDEC, successor. Paris, 42, r. J.-J.-Rousseau.

XAROPE DEPURATIVO

DE LE GOUX

BROMO-SULPHO-IODURADO

EFFICACIA CERTA no tratamento das Doenças da Pelle, Affeições syphiliticas e todas as doenças causadas por um Vicio do sangue.

Para maiores esclarecimentos e Modo de empregar, ler a Noticia que acompanha cada frasco.

PARIS, 20, place des Vosges, e nas principaes Pharmacias.

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª.

FEBRES

INTERMITTENTES

as

GRAGEAS DURIEZ

Evitam mais as recaidas deque o Quinino.

Uma indicação para o modo de tomal-as acompanha cada vidro

PARIS, 20, PLACE des VOSGES

EM PERNAMBUCO:

FRANco M. da SILVA & C.

Aos senhores agricultores

CARDOSO & IRMÃO, avisam aos senhores agricultores que são os unicos agentes dos Srs. JOHN FOWLER & C., engenheiros em Londres, fabricantes do caminho de ferro Portatil e material rodante proprio para os engenhos.

Estes trilhos tornam-se recommendaveis por serem de aço e serem solidamente ligados aos dormentes e tapa juntas, assim a via-ferrea póde ser assentada em qualquer lugar, levantada e novamente assentada no mesmo ou em outro lugar com grande presteza e sem dependencia de pessoal technico.

Este caminho de ferro destingue-se dos outros semelhantes pela sua extrema solidez e especialmente pela sua firmeza devido a repousarem os tilhos em dormentes em toda a sua extenção sobre o terreno de modo que não soffre abatimento nem mesmo quando a terra estiver mole de mais para transito dos animaes.

Fornece-se catalagos com os desenhos e preços.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira: em Fernandes Vieira n. 3, onde estaciona os bonds.

Barão da Escada

No dia 27 do corrente, primeiro anniversario do tristissimo passamento do infeliz Barão da Escada, celebram se missas pelo repouso eterno de sua alma, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista e na capella do engenho Limoeiro.

A Baroneza da Escada, seus filhos e o Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, convidam os seus parentes e amigos a assistirem essas missas, confessando-se desde já profundamente agradecidos a todos que praticarem este acto de religião e caridade.

Estevão da Cunha Medeiros

Isabel Perpetua de Medeiros, Clara Ernesta de Medeiros e Rosa Candida de Medeiros, irmães do fallecido Estevão da Cunha Medeiros, desoladas pelo prematuro passamento do seu sempre lembrado irmão, pelo presente testemunham seu reconhecimento aos parentes e amigos do fallecido que acompanharam seu feretro ao cemiterio publico; e pedem o caridoso obsequio de assistirem as missas que mandam resar por sua alma, na igreja matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã, segunda-feira, 28 do corrente, setimo dia do seu fallecimento; pelo que lhes ficarão summamente reconhecidas.

Maria Eugenia dos Santos Ferreira

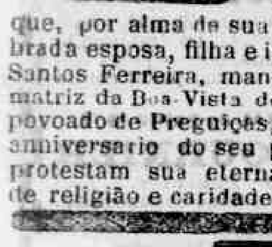

Francisco Rufino Ferreira, Maria P. V. dos Santos Deodato C. V. dos Santos (ausente) e Carlota E. V. dos Santos convidam a todos seus parentes e amigos para assistirem as missas que, por alma de sua presa a e sempre lembrada esposa, filha e irmã, Maria Eugenia dos Santos Ferreira, mandam resar ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista desta cidade, no Cabo e no povoado de Preguiças, no dia 28 do corrente, 1º anniversario do seu passamento, e desde já protestam sua eterna gratidão por este acto de religião e caridade.

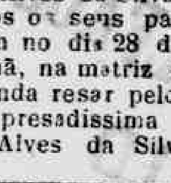

D. Thereza Moreira Alves da Silva

José Moreira Alves da Silva tem a honra de convidar a todos os seus parentes e amigos para assistirem no dia 28 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, ás missas que manda resar pelo eterno repouso d'alma de sua presadissima mulher, D. Thereza Moreira Alves da Silva, fallecida no dia 22.

Santa Casa da Misericordia do Recife

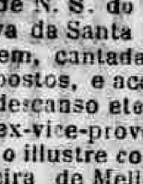

Conselheiro João Capistrno Bandeira de Mello

No dia 30 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja de N. S. do Paraizo, fará a junta administrativa da Santa Casa celebrar uma missa de réquiem, cantada pelas educandas da casa dos expostos, e acompanhada ao harmonium, pelo descanso eterno d'alma de seu digno irmão e ex-vice-provedor, de saudosissima memoria, o illustre conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, fallecido no Rio de Janeiro no dia 31 de maio findo. Para assistir a esse acto de caridade e religião, demonstrativo do apreço que lhe merecia o illustre morto, a junta convida não só ao seu dignissimo filho e de mais membros da Exma. familia, como tambem os seus amigos e a todos os irmãos da Santa Casa.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 25 de junho de 1881.—O escrivão.
—Pedro Rotrigues de Souza

— O Sr. João Rodolpho Carvalho Dias tem uma carta no escriptorio deste «Diario».

— Precisa-se comprar uma escrava de meia idade: na Capunga, rua das Pernambucanas numero 14.

— Ainda se precisa de um homem para sitio e mandados: na rua do Gotovello n. 25.

— O Sr. Severino Lyra, que morou ou mora na rua da Imperatriz, tem uma carta no escriptorio deste Diario.

— Precisa-se de uma ama que engomme, para casa de pouca familia; defronte do portão do gazometro.

— Continúa fugido o escravo José Trajano, de propriedade do Sr. Thomaz José da Silva Gusmão, como já foi publicado no Diario no mez de maio corrente.

— Precisa-se para um engenho, de um professor de primeiras lettras, grammatica, e que sendo solteiro tenha a idade de 40 á 50 annos, attestando boa conducta: quem se achar nestas condições, póde procurar ao Illm. Sr. Br. José Honorio Bezerra de Menezes, á rua do Atalho n. 7, se for casado e ainda será melhor.

— Freguem-se babaños a 20 rs. o metro: na rua Direita n. 10, 2º andar.

— Fugio do engenho Constantino, de S. Lourenço, o preto José, casado com mulher forra, tem cinco filhos, a mulher acompanhou-o, deix u dous dos filhos, é carroceiro e trabalhador de campo, bom servente de obras, moroso em todo seu trabalho: quem o pegar, leve o no mesmo engenho.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceutico da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito admiravel e seguro, que cura rapidamente as retençõss de ourinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é tomado na dose a comer cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas é que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as doses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catarro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

ESCRAVOS FUGIDOS

Fugiram do engenho Cara assú, da comarca de Barreiros, no dia 22 de dezembro do anno passado, os escravos Claudino e Caetano:

O 1º tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, com pouca barba, côr preta, com um defeito em um dos braços, de modo que o conserva sempre mais levantado do que o outro, é carreiro e tem de 28 á 30 annos de idade, foi comprado a um francez de nome Bernardo, que o houve do senhor do engenho Melancia, em Bom Jardim.

O 2º tem de 17 para 18 annos, é mulato, de cabellos carapinhos, secco, e sempre que falla conserva ar de riso: é de Pesqueira, mas presume-se que esteja em Bom-Jardim, em companhia do primeiro: quem os apprehender e leval-os ao referido engenho será generosamente recompensado.

Casa

Aluga-se, no Caminho Novo, perto da estação do caminho de ferro, junto as mangueiras, a casa n. 155, com muitos commodos e quintal com muitos arvoredos de fructo: a chave pera vêr está junto, na casa n. 153.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transacções, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Ama e criado

Precisa-se de uma boa cozinheira, para casa de familia e que saiba comprar, e de um criado que bate agua e faça os mais serviços de casa; a tratar na rua do Amorim n. 45, das 7 1/2 ás 9 1/2 da manhã.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Cavallo furtado

No dia 8 do corrente, foi pela delegacia de policia da comarca de Bom-Jardim, apprehendido como furtado um cavallo alasão, grande, castrado e já velho, o qual se acha em poder do delegado, no engenho Jundiahy daquella comarca, onde póde comparecer o respectivo dono, que prove o dominio sobre o mesmo animal, que terá de ser arrematado como bem de ausentes, no caso de não apparecer quem o reclame. Bom-Jardim, 10 de junho de 1881.
João Guilherme de M. Coutinho.

Feitor

Precisa-se de um feitor que entenda bem de horta e jardim, dá-se bom ordenado: na fabrica Apollo, rua do Hospicio n. 79.

AVISO

Epiphania Mauricia de Oliveira, viuva de Paulino Rodrigues de Oliveira, pelo presente chama aos devedores de seu finado marido a comparecerem em casa de sua residencia á rua das Caigadas n. 10, das 4 horas da tarde em diante, para liquidarem os seus debitos, e aquelles que não comparecerem verão seus nomes por extenso neste *Diario*. Recife, 25 de junho de 1881.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: na rua da Conceição numero 27.

Muita attenção

Uma senhora perfeitamente habilitada a leccionar primeiras letras, portuguez, francez, bordados e flores de todas as qualidades, propõe-se a ensinar estas materias em casas particulares, dentro ou fóra da cidade; quem precisar, deixe carta fechada com as iniciaes Z. A., na livraria economica á rua do Crespo numero 2.

AMA Precisa-se de uma ama perfeita cozinheira; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 60

Costuras

Faz-se vestidos, na rua da Palma n. 61.

AVISO

Furtaram na noite de 9 para 10 do corrente um relogio descoberto de prata, cylindro muito antigo e chato; com letras de algarismo no mostrador e dous ponteiros; suppõe-se ter o n. 4,714 e o mesmo acompanha uma corrente (ingleza) de plaquet muito fina; roga-se pois aos Srs. relojoeiros o obsequio de apprehendel-o e leval o ao pateo do Livramento n. 38, loja, assim como gratifica-se com 10$000. Recife, junho de 1881

Carnes verdes

Nos talhos da sociedade, quer dos mercados publicos quer particulares, desde Apipucos á Fora de Portas, será o preço de 520 rs. o kilo a de 1ª qualidade, na corrente semana que principia segunda-feira 27 e finda domingo 3 de julho proximo futuro.

As arrobações do matadouro serão a 460 rs. por kilo, a da mesma qualidade, para ser retalhada tambem a 520 rs.

Ao arrobador que vender por mais deste preço não se arrobará mais carne, uma vez que o publico denuncie tal abuso.

— Vende-se tres casaes de pedras de muinho, de varios tamanhos, e uma grande roda de ferro para mover as mesmas; a tratar na rua Duque de Caxias n. 30.

— Dá-se 1:000$000 a juro modico, sob hypotheca: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 20, 2º andar.

— Na tarde de domingo, 19 de junho uma senhora tomando o bonds da passagem na esquina da rua da Trempe e apeando-se na esquina da rua do Cabugá, perdeu um pence-nez de ouro, enfiado em um trancelim de cabello tambem encastoado de ouro, quem o achou tenha a bondade de restituir no 1º andar n. 2 da casa em frente a matriz de Santo Antonio, que será generosamente recompensado.

— Cardozo & Irmão, fazem sciente ao commercio desta praça, que o Sr. José do Monte Lima deixou de ser seu caixeiro.

Recife, 20 de junho de 1881.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem, servir casa de familia de poucas pessoas, e que se sujeite a dormir em casa: a tratar na casa n. 17, á rua do Hospicio.

— Precisa-se de um feitor para um sitio paga se bem: na rua do Marquez de Olinda n. 26, loja.

— Aluga-se uma soffrivel casa no Espinheiro, com entrada ao lado da rua Nunes Machado n. 28, e outra casa com pequeno sitio no fundo: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Aluga-se por 16$ a casa n. 26 da rua do Nascente, proximo á matriz de S. José, com 3 quartos, quintal e cacimba: a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna.

— Precisa-se de uma ama que lave; defronte do portão do gazometro, casa de pouca familia.

— Aluga-se ou vende-se o sobrado sito na Capunga, porto do Lasserre: a tratar com a sua proprietaria, rua Real do Bemfica, corredor da Torre.

AMA Precisa-se de uma ama para todo serviço: na rua do Commercio n. 46, entrada pela rua do Torres.

Ama Na rua do Hospicio n. 81, precisa-se de uma perfeita engommadeira.

AMA Precisa se de uma ama para casa de rapaz solteiro: a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 146.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira: na rua da Concordia n. 112.

— Aluga-se ou vende-se duas pequenas casas de pedra e cal, sitas na travessa de Villaça, freguezia de S. José, por preço commodo; a tratar com Frederico Chaves, largo de Pedro II n. 75, 1º andar, escriptorio.

Ao commercio

Manoel da Costa Ramos, declara que nesta data comprou e pagou ao Sr. Manoel da Paixão Ramos a sua taverna sita á rua larga do Rosario n. 13, livre, desembaraçada de todo e qualquer onus. Recife, 23 de junho de 1881.

Caridade

Ainda as necessitadas da travessa do Bernardo n. 51, se fazem lembrar aos pios corações a sua extrema pobreza.

Feitor

Precisa-se de um feitor que entenda com perfeição de hortaliça e jardim, não se faz questão de ordenado, agradando: a tratar na rua Imperial n. 148, sitio.

Grande utilidade

Aço de espelho

Rua do Imperador numero 39

Bota-se aço novo em espelhos estragados, garantindo se a perfeição e a duração do trabalho por ser do mesmo e mais aperfeiçoado systema das melhores fabricas da França e da Allemanha. Com pequena despeza tem-se como novo um espelho, que por seu máo estado está inutilisado.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 a 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas ate pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

Attenção

No salão de cabelleireiro, á rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, cachépeignes, crespos, gomos, grampos, tudo de cabellos naturaes, e vende-se 30 0/0 menos do que em outra qualquer parte. No mesmo salão precisa-se de um official de barbeiro que esteja bastante habilitado.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Caldeireiro n. 6, terrea.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Becco da Bomba n. 8, 1º andar.
Travessa do Campello n. 1, 1º andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.

Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

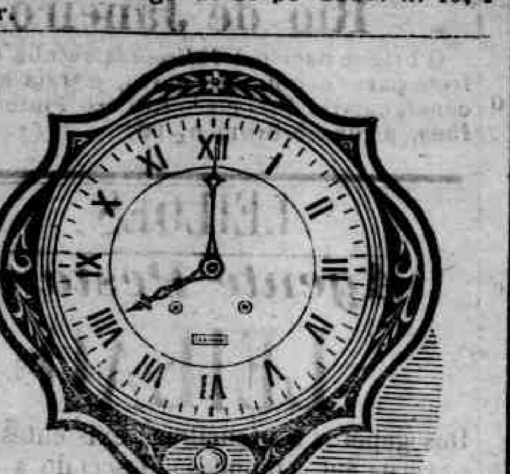

A. B. da Rocha

Continua em sua antiga profissão de relojoeiro e dourador; assim como, concerta caixas de musica; e responsabilisa-se pelo seu trabalho; á rua do Duque de Caxias, loja n. 32.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 133ª a sorte de 4:000$000 em 2 quartos n. 390, além de outras de 32$, 16$ 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 134ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia terça-feira, 28 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 quartos n. 390 com a sorte de 4:000$, 2 meios n. 1005 com a sorte de 800$, 2 meios n. 1551 com a sorte de 200$, 2 quartos n. 29 com a sorte de 100$, 2 meios n. 515 com a sorte de 100$, 2 quartos n. 316 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (133.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 90.ª parte das á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (134.ª), que se extrahirá terça-feira, 28 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes dous quartos de n. 316 com a sorte de 100$000, e outros dous ditos n. 29 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 90.ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (134ª), que se extrahirá terça-feira, 28 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Ao commercio

Trajano de Souza Barbosa participa ao commercio, que a contar do dia 1º do corrente mez de junho deu sociedade em seu estabelecimento de molhados á rua do Aragão n. 43, a seu caixeiro Joaquim de Souza e Silva Junior, continuando a gyrar a mesma casa sob a firma de Souza Silva & C., ficando esta responsavel por qualquer debito da firma antiga. Recife, 17 de junho de 1881.

O preto Ciriaco

A 25 de abril deste anno ausentou-se da casa de seu senhor o preto Ciriaco, de 50 annos de idade, um pouco calvo, cambeta, aleijado de dedos de uma mão, poucos dentes e altura regular; recommenda-se a sua apprehensão, levando-o ao escriptorio n. 54, á rua Duque de Caxias, 1º andar.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE *Ferruginoso* DE **JURUBEBA** DE **BARTHOLOMEU & Cª** *Pharm. Pernambuco.*

Approvados pela ACADEMIA de MEDECINA

Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*

EXIGIR a assignatura *Bartholomeu & Cª*

CASA

Aluga se uma grande casa com sotéa e sitio, bem arborisado, na Capunga (rua do Ventura) n. 22, tendo jardim, cacimba, bomba, tanque para banho, gallinheiro, quartos para criados: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Bolos e cangicas

O bazar de horticultura á rua do Imperador n. 12, faz sciente aos seus numerosos freguezes que desde já recebe encommenda de bolos e cangicas para os festejos do Glorioso Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do pesdor para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

Escravo fugido

100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa, pela physionomia, 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos crazados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Antonio R. Autran
ADVOGADO
Rua Duque de Caxias n. 46
1º andar.

Escravos fugidos

Do engenho Coxoeira-Bella, do termo de Limoeiro, fugiram no mez de abril proximo passado, os escravos seguintes:

Mathias, cabocolo, 35 annos de idade, altura e corpo regulares, bem espadaudo, pernas finas e pés bemfeitos, anda muito apressado, trabalha de mestre de assucar e taxeiro.

Henrique, cabra, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, representa ter 30 annos.

Luiz, mulato, altura e corpo regulares, cabellos crespos, tem pannos pretos no rosto, boxechas muito escovadas, devido a falta de dentes, conserva sempre cicatrizes ou feridas nas pernas; pede-se a apprehensão dos referidos escravos, e a sua entrega no engenho acima, ou no Recife á rua do Bom Jesus n. 45, escriptorio dos Srs. Temporal Filhos, que será generosamente gratificado.

Casa para alugar

A da rua do Caldeireiro n. 80, freguezia de S. José, com commodos para familia, bom quintal e fresca; a tratar com o seu proprietario o coronel Decio, em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 2, 1º andar.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

Attenção

Com o titulo de collegio de N. S. da Piedade acha-se aberta a casa de educação em Olinda, á rua de Mathias Ferreira, no palacete n. 8, propriedade do Illm. Sr. Francisco Antonio Correia Cardoso, sob a direcção da Illma. Sra. D. Margarida Alves Vianna, pessoa bem conhecida no desempenho de tão ardua tarefa, como mãi zelosa das crianças que tem tido a seu cargo.

Esperamos, pois, o bom colhimento dos pais que quizerem honrar-nos com a sua concurrencia.

Ensina-se a lingua nacional, a franceza, arithmetica, geographia, musica, piano e dansa.

Trabalhos de agulha, principiando por costura chã, cortar vestidos, e tudo mais que pertence ao trajar de uma senhora, o que é indispensavel a futura mãi de familia.

O collegio recebe alumnas pensionistas, meio pensionistas e externas, por preços razoaveis. Recebe-se tambem meninos de 5 á 7 annos.

AVISO

Por procuração nesta data escripta e assignada por mim se acha competentemente autorisado o Sr. José Marques Ferreira a administrar todas as minhas propriedades sitas na cidade do Recife, e com elle devem se entender os interessados, e na sua falta com o Sr. Alfredo Cardoso Pereira. Barreiros, 13 de junho de 1881.

José de Amorim Salgado.

25$000

Aluga-se o armazem n. 32, á rua estreita do Rosario, o qual têm agua encanada; a tratar na rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua das Flores numero 11.

Relação

Dos objectos que foram roubados da casa n. 43 da rua dos Pescadores, pertencentes ao Sr. Francisco Barbosa da Silveira.

1 correntão com passador e chave de ouro, 3 relogios, 1 de ouro com corrente e caçoleta de ouro, e 2 de prata, 1 coberto e outro descoberto, 1 moeda de 32$, encastoada, com laço e aro, 1 charuteira com 2 anneis de ouro, 2 pares de botões, a 4 botões cada 1, sendo 2 de prata e 2 de ouro com pedras pretas, 3 ditos de abertura, de ouro, 1 par de brincos de ouro, 2 pares de rosetinhas de ouro, 5 anneis, 1 de esmalte preto com a lettra F, 1 trancelim com mais de vara e quarta de comprimento, 1 par de brincos com pedras encarnadas, 3 pares de rosetas, sendo 3 boas e 3 em mão estado, 3 anneis, sendo 1 de abraço, 1 dedal de ouro com as iniciaes A. S. S., 1 pencinez de ouro com vidros azues, 1 alfinete de peito, 2 botões de abertura, de cabello, encastoado, 1 dito de collarinho, 1 caixa de tabaco, 1 canêta de ouro, preparada com penna e lapis, porção de ouro em pedaços.

Roupas: 4 paletots, 3 de panno e 1 de merinó, 3 calças de casemira, 2 ditas, 1 de panno e 1 de merinó, 5 colletes, 2 de panno, 1 de merinó e 2 de casemira, 1 calça branca, 3 camisas, sendo 1 bordada, 6 vestidos, 1 de merinó vermelho escuro, 1 azul claro, 1 de popelina branca, meia seda, 1 de chita, 1 preto de lã para luto e 1 ainda em córte, 2/2 lã com 20 covados, 1 imagem de S. João com 8 pollegadas de altura, encarnado de novo, com todos os emblemas de prata, 1 espelho dourado, de 12 pollegadas de altura, 1 cofrezinho de amarello com porção de moedas de prata dentro (não se sabe quanto), 20$ em papel moeda e 1$ em nickel, 1 latra de 1:400$, aceita por Manoel Pacheco da Silveira e 50 massos de cigarros.

Escravos fugidos

Do engenho Matapiruma de cima fugiram dous escravos, na noite de 12 para 13 do corrente, com os nomes e signaes seguintes, de propriedade do abaixo assignado;

Catharino, de 26 para 27 annos, côr preta, alto, grossura proporcional, pouca barba, sendo mais sahente o bigode na ponta do queixo, olhos apitombados, falla manso, e expressões affectadas, levou vestido camisa de madapolão, calça e jaqueta de brim branco, chapéo de massa preto, e mais roupa de baeta encarnada em um bahusinho de flandres já usado, vai armado com uma pistola e faca de ponta, é mestre de assucar.

José, de 25 annos, pardo, alto, de bom corpo, beiços grossos, ventas chatas, dentes limados, falla descansado, pés chatos, foi vestido com camisa de madapolão, calça e jaqueta branca, levou uma trouxa com roupa de baeta encarnada, envolvida em uma rêde nova com listras azues, foi armado com uma faca grande.

Já ha noticia certa de terem passado em Gravatá, Bezerros e Caruarú, vão com destino para Alagôa do Monteiro, termo da Parahyba, em busca de uma familia de retirantes, que dalli vieram no maior rigor da secca, mas aqui os arranchei, e residiram por espaço de dous annos, retirando-se para o lugar de sua residencia em março do corrente anno; de uma familia composta de 16 a 20 pessoas, cujo pai e chefe desta familia chama-se Marcolino de tal. Dá-se 100$ de gratificação a quem capturar qualquer um delles, e 200$ pelos dous, e os levar ao engenho Matapiruma de cima, a seu senhor Francisco Cordeiro Falcão, ou no Recife, no escriptorio n. 10, á rua do Bom Jesus. Monteiro da Cruz.

Ao publico

José Ferreira da Cruz Vieira, tendo deixado a direcção do collegio Dous de Dezembro, estabeleceu um curso primario e de preparatorios, na rua da Princeza Isabel n. 12.

Criado

Precisa-se de um criado; a tratar na rua do Commercio n. 13, sobrado.

Bacharel Sophronio Portella advoga em Jaboatão.

COMPRAS

Compra-se

uma armação de amarello envidraçada e um balcão, para um estabelecimento de molhados, a tratar á rua do Cotovello n. 63, olaria.

VENDAS

Fio de algodão da Bahia, vende Mathias Gomes Fernandes & C., na rua do Commercio n. 26 A.

Viva S. João

SORTES!!! SORTES!!!

Completo sortimento de sortes, de estallo, carapuças, vestuarios, bisnagas, espiritos, confeitos, etc., etc., o que tem vindo de melhor: na rua do Amorim n. 37.

— Vende-se barato os caixões do armazem de assucar da rua do Visconde de Itaparica n. 20, em razão do proprietario precisar da casa

CANGICA—Faz-se com toda a perfeição em formas ou pratos enfeitados: as encommendas até a vespera do dia em que se a pretender: a tratar na rua da Aurora n. 73.

— Vende-se um terreno em Agua Fria do Beberibe, com diversas fructeiras; a tratar com Manoel Joaquim de Miranda, na cidade de Olinda, rua do Amparo.

Cofres

de ferro, prova de fogo, vendem-se dous: na rua Nova n. 13, se dirá quem tem.

Cesar Cantu'

HISTORIA UNIVERSAL

TRADUZIDA POR M. B. BRANCO

Obra completa com estampas

Vende-se na lithographia

A' rua do Marquez de Olinda n. 8

Resma 3$500

De papel pautado bom, quem comprar cinco resmas terá o desconto de 5 %, é para liquidar no

Bazar de Moda
50 — Rua Nova — 50

SELLINS INGLEZES

Jockey

Na loja de selleiro da rua do Barão da Victoria n. 29

Se vendem por commodo preço estes esbeltos e interessantes sellins, assim como um completo sortimento de sellins, silhões, chegados pelo ultimo vapor fabricados pelos mais abalisados fabricantes de Londres e tudo se vende por menos preço do que em qualquer outra parte—a vista faz fé.

Attenção

Em vista da grande subida do assucar em rama, temos resolvido vender o assucar refinado do 1º de julho em diante aos preços seguintes:

1ª—5$760 por 15 kilos
2ª—5$120 «
3ª—4$480 «

Os refinadores.

ILEGÍVEL

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.

TANQUES DE PEDRA marmore.

CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.

SACCOS de estopa.

COGNAC superior.

H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

Preto e verde

O Bazar Victoria recebeu da Europa nova remessa de superior chá verde e preto, e vende pelos preços já bem conhecidos na rua do Barão da Victoria n. 2.

VINHO DE CARNE

Preparado especialmente para India e outros climas quentes com a assistencia de medicos muito distinctos.

O unico tonico nutritivo e ao mesmo tempo fortalecente; uma preparação da verdadeira essencia de carne, vinho, quina e outros valiosos nutritivos ingredientes e nervinos,—muito gostoso, facil de digestão, e que pode ser tomado mesmo por pessoas cujo estomago não aceita nutrimento solido debaixo de qualquer forma.

A' todas as pessoas que se acham expostas a excesso de fadiga, ou ás influencias debilitantes de um clima quente, é muito proveitoso como restaurativo.

Em relação as febres é um agente preventivo, como tambem curativo; dá vigor e energia ao corpo humano, na doença, na saúde, e estimulando as funcções do figado e ajudando o estomago na digestão, e é um remedio valioso para debilidade e todas as doenças assoladeras.

VINHO DE CARNE

Sem contestação pode se descrever como, alimento e bebida, com tudo sem ser intoxicante.

Privilegiados e unicos fabricantes

J. & S. ALEXANDRE, RUA ALDERSGATE, N. 115, LONDRES.

UNICOS AGENTES EM PERNAMBUCO:

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA

Acha-se á venda nas principaes pharmacias

FEIJÃO

Madre de Deus n. 7

Saccos grandes com feijão a 2$

120 réis o covado

Batistes lisas a 120 réis o covado. Que pechincha! Venham ao 43 da rua do Duque de Caxias.

Popelines escossezas a 160 réis o covado. Só o—43, rua do Queimado.

Chitas de familia a 240 réis o covado, cores fixas. O—43 da rua Duque de Caxias.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ell[as] tem tido prova sufficientemente a sua boa qu[ali]dade e modico preço. A' ellas, pois, antes [que] se acabem.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores douradas, e vidro faceado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Torre

Vende-se ou aluga-se uma excellente casa com sitio arborisado, na Torre, perto das linhas ferrea de Caxangá e dos bonds: á tratar no segundo sitio a direita da antiga ponte desselugar.

Fogos para os festejos

Nas noutes de

Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Fogos americanos, caixas sortidas

Pistolas de 5, 6, 8, 10, 12, 15 e 21 ballas e jirão.

Craveiros, rodas de cores, foguetes grandes e pequenos.

Fogos de bengala com duas cores, grande e pequeno.

Illuminações, morrões, rodinhas, chafarizes e rosas.

Morteiros e bombas.

Fogos chinezes, caixas sortidas

Para salão

Rãs, traques estrellas e cobras.

Bombas de cores e luzes romanas

Morteiros grandes e pequenos.

Foguetes com duas rabos e pistolas.

Rodas japoneza e rodinhas.

Relampago, diabo a quatro e craveiros.

Leques abertos e feichados e fogos de bengala

Figuras comicas e arame electrico.

Fogos nacionaes

Pistolas de cores e brancas.

Illuminações, rodinhas e foguetes do ar.

Busca-pés grandes e pequenos.

Vende-se á rua do Barão da Victoria n. 61, antiga rua Nova, por preços commodos.

Loja do Souza

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1° andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

A's Exms. Familias

Fustões de côres, que bonitos gostos, fazenda de 640 rs. vende-se a 480 rs. o covado ditos brancos finos brocados 400 rs o dito! alpacas a Pompadour, com duas vistas, a 400 rs. o dito!

E' PARA ACABAR. VENDE SÓ O 59, RUA DUQUE DE CAXIAS.

Novo livro de sortes

O Futuro Revellado, o melhor e mais moderno livro de sortes, para entretenimento nos festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro; um volume elegantemente impresso, com tres dados, 1$000: á venda nas livrarias Franceza e Industrial.

Bolças e mallas

O Bazar Victoria, acaba de receber mallas de madeira e bolças de vaquetas e de linho, para homens e para senhoras, com toda segurança para viagem, e vendem por preço muito commodo, na rua Nova n. 2.

NOVIDADES

QUE INTERESSAM

Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$600, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na

FRAGATA AMAZONAS

Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda, inteiramente moderna para vestidos.

Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.

Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.

Fichus de lã lindissimos a 3$000.

Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.

Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

Carneiro da Cunha & C.

vendem por menos 50 0|0

algumas fazendas com defeito

Admirem!

120 réis o covado de bonitos oxfords par vestidos!

240 réis idem, ricos cretones para coberta! (com toque.)

300 réis idem, granadinre de seda pura, idem.

500 réis idem, gorgorão de seda e lã, fazenda de 1$200! é para acabar; idem.

500réis idem, popelines de sedas finas! Idem.

1$200 idem, velludo para casacos e vestuarios de meninos!

2$000 idem, setim preto com duas larguras, fazenda de muita duração.

Nanzuck fino a 200 réis, petit pois a 360.

Crépe da China, em lã, a 360 réis.

Alpacas de seda, pretas e de côres, merinós pretos e de côres, preços resumidos.

Quem vende?...

E' só o — 59

Rua Duque de Caxias, por baixo do bilhar

COUSA CHIC

a 3$000 a peça

O 43 da rua Duque de Caxias

Peças de madapolão irlandez, muito fino a 3$000 a peça, é pechincha, é pechincha, só o 43

Popeline mesclada

a 200 rs. o covado

E' PECHINCHA

Mais popelines

Com listas de seda de 500 a 240 o covado

Vende-se para liquidar a factura do fabricante, venham comprar antes de acabar.

Duque de Caxias n. 43

A seis vintens

O covado

Vendem-se bonitos riscadinhos francezes proprios para vestidos, sendo de cores muito bonitas e tambem tendo padrões proprios para luto pelo barato preço de 120 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

A's Exmas. senhoras

Grande liquidação de tranças, coques, cachepeignes, crespos, gomos, grampos, etc., etc., tudo de cabellos naturaes e por metade de seu valor; á rua do Marquez de Olinda n. 24, primeiro andar, por cima da loja de trastes.

Grande liquidação

E

Pechinchas

NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.

Pompadours finissimos, chitas com dezenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.

Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.

Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320.

Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.

Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.

Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs.

Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160; de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

Grandes pechinchas

EM ROUPAS

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.

Ditas muito finas para 7$000 a 8$000.

Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.

Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.

Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.

Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.

Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.

Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Colchas de gangas forradas para cama a $500 e 4$000.

Ditas de fustão alcochoadas a 2$500.

Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Barato

Vende-se a casa n. 6, á rua da Concordia, em Palmares, é de pedra e cal, chão proprio, rende 15$ mensaes, e está em bom estado; a tratar na rua Duque de Caxias n. 46, primeiro andar.

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são de primeira qualidade, e vendem-se muito em conta, tanto em porção como a retalho; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1° andar, salão de cabelleireiro.

Camisas de linho

A 4$000

Na loja dos barateiros da Boa Vista vende-se uma grande porção de camisas inglezas com peito de linho, sendo dos mais modernos feitios, tanto com colarinhos como sem elles pelo baratissimo preço de 4$000 cada uma, assim como ditas de algodão a imitação de linho fazenda de muito mais valor a 2$500 e 2$000, é grande pechincha, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fumo em folhas

Nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre de Deus ns. 24 e 26, tem para vender completo sortimento de fumos da Bahia de 1ª, 2ª e 3ª sorte, e do Rio Grande do Sul (Paraguay) ns. 1 e 2, por 12$ a arroba.

Fazendas de phantasia

Para as festas de Santo Antonio e S. João

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista

Vende-se baratissimo:

Gorgorões de lã, a Pompadour, fazenda de muito gosto para vestido, a 280 réis o covado.

Melpomenes, fazenda de lã com muita phantazia, gostos miudinhos, para vestidos, a 320 réis idem.

Alpacas lisas, tendo de todas as côres, a 400 réis, idem.

Merinós lisos, tendo de todas as cores e estas as mais modernas que tem vindo para vestidos, a 500 réis, idem.

Merinós lisos, fazenda de todas as côres, sendo muito largos e bonitos para vestidos, a 560 réis, idem.

Alpacas brilhantes (furta cores), com brilho igual ao da seda, sendo fazenda de alta novidade, a 640, idem.

Bareges de lã, muito bonita fazenda e transparente, para vestidos, a 200 réis, idem.

Lãzinhas escossezas, fazenda de muito gosto para vestidos e roupas de crianças, a 160, idem.

Fustões brancos de muito boa qualidade para vestidos e roupas de crianças, a 400 réis, idem.

Ditos côr de perola muito bonitos, para vestidos e roupas de meninos, a 360 réis, idem.

Ditos brancos matisados, com largura de chita franceza, a 280 réis, idem.

Cretones francezes de padrões miudinhos e quasi em uma só côr, o que tem vindo de mais bonito, a 400 réis, idem.

Ditos com desenhos escuros e miudinhos, o que tem vindo de mais fino e mais delicado ao mercado, tanto para vestidos como para roupas de crianças, a 400 réis, idem.

De todas as fazendas dão-se amostras com penhor:

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, de

Alheiro & Silva

Espartilhos

A 4$500 e 5$500

Vende-se muito bons espartilhos, com tecido de malha, pelo barato preço de 4$500: ditos couraça, os mais bem feitos que teem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 5$500; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chales de gorgorão

A 3$500

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista, um grande sortimento de bonitos chales de gorgorão, sendo muito grandes encorpados, que se vendem pelo barato preço de.... 3$500 cada um. E' grande pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas

Chegaram para a loja dos Barateiros da Boa-Vista as mais finas e lindas setinetas de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as côres; assim como bonitos cretones lisos, que se vendem por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Cortinados para camas e janellas

A 6$500, 7$000 e 8$000

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento de cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem pelo barato preço de 6$500, 7$ e 8$ o par, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

NOTICIA PROVEITOSA

Reunir o util ao agradavel; eis o que todos aplaudem, e com razão... pois bem a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, tem executado este apreciavel programma: visto como acaba de receber directamente da Europa por intermedio dos Srs. habeis correspondentes, o que de mais novo e legante existe no mundo das modas: e tanto assim é, que quando se vê um bonito vestido, enfeitado a capricho, ou algum aroma esquisito e agradavel sentir-se escapar do branco lenço de fina cambraia, finalmente quando se vê qualquer artigo de inteira novidade e phantasia não se pergunta onde tem comprado, todos o affirmam e tacitamente só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, e o preço! já se sabe modico: é o abatimento, por excellencia apreciado do sexo amavel, a quem, o seu proprietario ufana-se em bem servir já tratando com aquelle respeito a que tem jus, e já servindo com aquelle agrado de que é merecedor: eis por tanto reunio o util ao agradavel e para prova do expendido a Nova Esperança convida a todos em geral, e em particular as Exmas. amantes do bom tom a virem apreciar os artigos de sua repartição no que está completamente sortida.

Noutes de S. João e S. Pedro

Lindas sortes de diversos feitios, borboletas, peixes, fructas o outras novidades, vende-se na Nova Esperança á rua Duque Caxias n. 63, a ellas antes que se acabem.

Aos nervosos

Anneis electricos magneticos para os que soffrem dos nervos tendo-se (verdadeiros) só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' com as mãis

Ver extorcer-se nas dores horriveis das convulções seu innocente filhinho, é magoa immensa que não se supporta sem estalar o peito de dor: correi a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, e comprai um collar electrico magnetico; que tereis evitado o mal.

Que maná!!!

Bonecas mansas e choronas, brinquedos de differentes modelos e preços (eis um maná!) dara as crianças, na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Pellerinas pretas com vidrilho vende-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63

Artigos necessarios

Babados pregueados, largos e estreitos, com primorosos bordados para saias e casacos. Elegantes espartilhos couraça, lisos e bordados. Modernos desenhos coloridos para bordados de lã; e outros muitos artigos de gosto e novidade, que tornar-se-hia enfadonho mencionar; vende-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Sellins inglezes

Ha sempre grande sortimento de bons sellins, silhões, arreios e ferragens, assim como colchões, travesseiros, etc., a preços sem competencia, na loja de Domingos José Ferreira & C., rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras.

100 rs. o covado

Zephir, proprio para vestido; na rua do Cabugá, loja do Rodrigues.

Lembrança para S. João

Fazendas baratas

ADMIREM!

Alpaca a Pompadour, lavradas, lindos padrões a 440 réis o covado.

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 réis o dito.

Ditos de cores lisas para vestidos, a 240 o dito.

Brim pardo lona, a 360 réis o dito.

Dito dito liso, muito fino a 440 réis o dito, é barato!

Cambraia Victoria fina a 3$500 a peça.

Cretones a Pompadour para vestido a 320 e 400 réis o covado.

Ditos francezes, tendo desenhos a 310 réis o dito.

Chales a Pompadour 5$500 um.

Ditos de casemira 2$500, 6$000 e 6$500 um.

Casemiras inglezas em corte, 2$200 e 3$800 um.

Espartilhos de couraça, os mais modernos, 5$500 um.

Lindos fichùs de sêda e lã, 2$500 e 3$000 um.

Frocos abertos a sahida de baile, 5$000 um. á elles!

Meias cruas para homem, 3$800 a duzia, é para acabar.

Ditas para senhora, 5$000 a dita.

Madapolão inglez com 24 jardas, 4$300 a peça; é barato!

Grande sortimento de roupa feita, que tudo vendem por menos que em outra parte!!

Ao 59 da rua do Queimado

Loja de

Carneiro da Cunha & C.

Por baixo do bilhar.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha e mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos [bordados] e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve[llu]do.

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para neivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

rua do Barão da Victoria

LYMPHA VACCINICA INGLEZA

VENDE-SE NA

PHARMACIA DO DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

Gaz familiar!!!

Em casa de Braz & Martins, á praça do Conde d'Eu n. 10, encontra-se esta novidade; caixas com duas latas de um galão cada uma, pelo preço de 2$400, e 1$200 a lata, e de 20 caixas para cima com o desconto de 5 0/0. Tem mais uma vantagem, não é catingoso e nem explosivel.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.° andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.° andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

— Vende se uma excellente casa na Boa-Viagem; a tratar na pharmacia do Dr. Sabino.

AOS AMANTES DO CACHIMBO

No deposito da grande fabrica de cigarros á vapor, á rua estreita do Rosario n. 36, acha-se á venda o verdadeiro fumo intitulado NOVO CAPORAL, superior a todos que tem apparecido até hoje, quer d'aqui, quer do estrangeiro, não obstante já ser conhecido com o mesmo titulo acima.

Os Srs. fumantes e apreciadores do immortal cachimbo, devem comprar um pacote do dito fumo, para ver se é o que este annuncio diz.

Com toda acerteza os Srs. fumantes encontrarão, visto já serem muitos a comprar com preferencia.

Rua Estreita do Rosario n. 36

ELIXIR DEPURATIVO REGENERADOR DO SANGUE

E' um meio infallivel e garantido para escrophulas, e chagas escrophulosas. Enchações das glandulas, ulceras, pernas enchadas, symptomas segundarios de syphilis, hemorrhoidas, rheumatismo, gotta, hydropisia, sarnas, panno da cara, erupções de pelle e todas as molestias que teem origem na impureza do sangue.

Dóse: uma colher de sôpa, tres vezes por dia.

Dieta: o doente deve abster-se de doce, vinagre, acido, licores, e comidas apimentadas.

O elixir tem um sabor agradavel ao paladar mais exigente e não contém materia alguma nociva ou prejudicial a constituição por mais delicada que seja.

Preparado somente pelos proprietarios

J. C. Levy & C.

PHARMACIA FRANCEZA

25—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—25

ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO.

CABELLEIREIRO

Avisam ao publico em geral, que o seu estabelecimento acha-se nas melhores condições dosveis de bem servir a aquelles que o frequentarem, e para isso tem sempre um pessoal limpo e escolhido para os trabalhos de sala.

Faz-se qualquer trabalho de cabellos que se possa imaginar, e tem sempre prompto um grande sortimento de tranças, coques, bocleos, magdalenas, frizetes, etc., etc. e vende 20 % menos do que outro qualquer.

Grande e variado sortimento de perfumarias inglezas e francezas dos melhores fabricantes conhecidos na Europa, objectos de phantasia proprios para presentes, etc., etc.

No mesmo estabelecimento ha á venda a tintura Navarie, bem conhecida, o Figaro, para tingir os cabellos.

Fazem-se penteados em senhoras quér fóra do estabelecimento, quér no mesmo, e para fim tem um gabinete separado, inteiramente reservado.

60$000 POR 55$000

O Museu Elegante, rua do Barão da Victoria n. 12, está vendendo finas camisas de linho por 55$ a duzia, que em outra parte não compram por menos de 60$000. A' ellas, é baratissimo.

Viva o lyrico!!

O Museu Elegante, rua do Barão da Victoria n. 12, acaba de receber os artefactos mais modernos para os lindos toilettes das excellentisimas amantes deste bello divertimento.

Plissês e ruche brancos e de côres, fitas pompadour e chineza, alta novidade, uma infinidade de bicos e rendas modernas, como sejam: maline, bretone, Irlanda, valencienne, Bruxella e seda pompadour, franjas de lã e sêda, franjas de sêda, marabou, lindissimas flores, leques fantasia, luvas de pellica, modernos espartilhos, tranças de cabello natural, (por menos do que vendem os cabelleireiros) concentrada perfumaria ingleza, especial, grande sortimento de binoculos e d'entre elles os modernos e recommendados de algibeira.

POLVORA INGLEZA

A 17$500 O BARRIL COM 25 LIBRAS

Vende-se na rua do Vigario Tenorio n. 31, 1.° andar.

PERNAMBUCO

Saude e vigor para todos

DOENÇAS DO

ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS

VINHO E XAROPE DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado**, e do **Baço**, na **Diarrhea chronica**, na **Hydropesia**, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Ca*

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. - 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:

Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

LITTERATURA

DIREITO ADMINISTRATIVO

(PAGINAS DE UM LIVRO INEDITO)

Fianças fiscaes

I

Todos os empregados que tem a seu cargo a arrecação de dinheiros, rendas ou effeitos publicos, devem prestar fiança (Decr. n. 736 de 20 de novembro de 1850, art. 67; Ord. de 12 de abril de 1850 e outras disposições.)

O prazo para prestal a para todos os empregados do ministerio da fazenda é sessenta dias, contados da data de suas nomeações, sob pena de ficarem estas sem effeito. (Circulares de 26 de dezembro de 1878 e de 14 de março de 1879.)

Só depois de afiançados é que podem entrar em exercicio, (art. 67 do Decr. 736 cit.; Av. n. 233 de 21 de junho de 1866.)

Mesmo aos empregados interinos só no caso de urgencia e por tempo breve se pode permittir o exercicicio das respectivas funcções, antes de cumprida esta obrigação. (Av. n. 365 de 14 de setembro de 1866.)

II

A fiança pode ser prestada:

1.° Em dinheiro (L n. 1,352 de 19 de setembro de 1866, art. 7.°; Circ. n. 460 de 22 de outubro do mesmo anno, n. 2.)

2.° Em apolices da divida publica. (Lei e Circ. citadas.)

3.° Mediante a hypotheca de immoveis (Lei n. 1,237 de 1864 arts. 2.° § 1.° e 4.°)

No primeiro e segundo caso, a fiança considera-se prestada depois de recolhido ao cofre da thesonraria o dinheiro ou apolices da divida publica g ral e de assignado o termo na secção do contencioso.

No terceiro caso, porêm, isto é quando a fiança é garantida com immoveis, só depois de especialisada a hypotheca é que se considera prestada; e só então pode ser deferido o juramento e dada a posse ao responsavel. —Ordens. ns. 243 de 28 de junho de 1866 e 217 de 17 de junho de 1868.

Só em circumstancias especialissimas e por excepção á esta regra póde ser permittido o exercicio ao exactor, depois de lavrado-o termo de fiança.—Ord. n. 217 de junho de 1868.

Ouvido o fiscal sobre a idoneidade do fiador (art. 33 § 5.° do Decr. n. 870 de 22 de novembro de 1851), quando o reconhecimento d'esta depender de exame de documentos (1), o inspector no despacho que aceitar a fiança, proferido em sessão da junta (art. 3.° do Decr. cit.) deve marcar prazo para a especialisação.

Este prazo deve ser de dous mezes ou demais, conforme a distancia do immovel offerecido em garantia da hypotheca.—Ord. cit. n. 217 de 1868.

III

Para determinar o quantum da fiança, é mister saber-se de que funccionarios se trata.

A dos thesoureiros deve ser igual ao valor das sommas que costumam existir em seu poder sem emprego.—Ordens n. 76 de 15 e 80 de 17 de março de 1852.

Quanto á de collectores e escrivães, procede-se a um arbitramento do seu valor para as estações novamente creadas.—Circ. n. 82 de 20 de março de 1872.

O despacho de arbitramento deve ser dado em sessão da junta (art. 3.° do Decr. 870 de 1851.)

Em relação ás estações já existentes, o valor da fiança é o termo medio da renda dos tres annos anteriores, incluindo-se neste calculo os depositos de dinheiros de orphãos e outros de diversas origens por ellas arrecadados.—Circ. cit.

Mas o quantitativo afiançavel não deve exceder, a importancia da receita de um trimeste para as estações visinhas da capital e a de um semestre para as que distarem mais de sessenta legoas da capital. —Circ. cit.

As thesourarias não devem fazer o calculo cada vez que se trata de uma fiança. De tres em tres annos devem organisar uma tabella das fianças (Circ. cit.), exigindo-se reforço d'aquelles exactores, cuja arrecadação tiver augmentado.

E mesmo quando a avalição dos bens especialisados seja superior ao *quantuni* demonstrado pela revisão, si a fiança anterior for limitada, é mister no meu modo de entender novo termo de fiança, nova especialisação.

Naverdade « le cautionnement ne se presume point; il doit être expres; *et on ne peut l'etendre au delá des limites dans lesquelles il a eté contracté* (Codigo Civil Francez, art 2,015.)

Portanto, sendo a fiança limitada, a fazenda só póde excutir os bens do fiador, até a quantia convencionada no contracto e os juros que se vencem de pleno direito até *onde chegar o producto do immovel hypothecado* (art. 240 n. 3.° do Reg. 3,453 de 1865.)

Quando a fiança é illimitada, o immovel hypothecado responde pelo alcance além do valor da fiança e por todos os accessorios da divida (Cod. Civil Francez art. 2 016); porque, como bem dizia Treilhard na exposição de motivos do projecto do Codigo Civil ao corpo legislativo « não está na intenção do fiador fazer restricções. »

Demonstrando, pois, o augmento do valor da fiança pela revisão triennal, só é desnecessaria nova fiança quando a que garante o exercicio do responsavel é illimitada e os bens hypothecados cobrem a somma exigida pelo novo arbitramerto.

IV

O fiador, quando a garantia da fiança consiste em immoveis deve provar: 1.° que os bens estão sob seu dominio; 2.° que estão livres e desembargados; 3.° que cobrem o valor da fiança; 4.° que sua mulher, convém na mesma fiança.

N. 1. O dominio prova-se por qualquer titulo legitimo de acquisição e pelo conhecimento do pagamento da decima urbana.

O primeiro documento não dispensa o segundo que serve para mostrar que os bens ainda pertencem ao fiador (Ord. n. 119 de 3 de abril de 1868)

N. 2. Prova se que os bens estão livres e desembargados:

(*a*) Com certidão de que o fiador não está obrigado para com a fazenda nacional por si ou por outrem. Av n. 395 de 5 de julho de 1861.

(*b*) Com certidão negativa do registro das hypothecas, onde elles estão situados.—Av. cit.

(*c*) Com certidão negativa que prove qus os immoveis estão livres de desembargados de penhora, emba go ou outro onus judicial.—Instrucções da directoria do contencioso de 27 de abril de 1866. art. 5.°

(*d*) Com certidão negativa do livro das tutelas e curatelas.—Cit. Instrucç.

(*e*) Com declaração do regimen manitrimonial (Reg. 3,453 de 26 de abril de 1865 art. 123.)

Alguns desses documentos podem deixar de ser exhibidos no processo administrativo: são porém indispensaveis no processo de especialisação e o procurador fiscal deve exigil-os, logo que se lhe conceder vista. (Instrucç. cit.)

N. 3. Pelo conhecimento do pagamento da decima verifica-se *administrativamente* si os bens offerecidos garantem a responsabilidade do exactor.

Só a avaliação a que se procede ulteriormente pelo juizo dos feitos é que póde determinar se esta condição está satisfeita.

O procurador fiscal e dos feitos póde impugnar a avaliacão, mostrar que os bens não garantem a responsabilidade, quando se lhe der vista dos autos, em cumprimento do art. 170 do Reg. 3,453 citado.

Si o juiz achar insufficientes os bens, o fiador dará outros; no caso contrario, deve o afiançado apresentar novo fiador.

N. 4 O marido não póde alienar bens de raiz sem outorga de sua mulher: é preceito da Ord. Liv. 4° T. 48 principio e § 8.°

E si o tiver feito, mesmo na fiança fiscal, não obriga a meiação della.

O consentimento da mulher deve ser provado por escriptura publica; não é sufficiente a outorga tacita (Dr. Teixeira de Freitas—consolidação das leis civis. art. 121.)

Não póde ser acceita a outorga escripta pelo proprio punho, não obstante ter a mulher o privilegio de passal-a, por se achar seu marido compreheudido no numaro dos que gosam desta faculdade, em virtude das Ordenações Livro 3° Titulos 29 e 59, consobstancirdas na ordem do thesouro n. 82 de 30 de março de 1849.

Tal é tambem a opinião do Dr. Trindade.—Procurações extrajudiciaes—notas 27 e 422.

V

Acceito o fiador, por despacho proferido em sessão da junta, remette-se o processo á secção do contencioso, afim de ser lavrado o respectivo termo.

Neste deve declarar-se:

(*a*). Que os fiadores se obrigam como principaes pagadores: Ord. ns. 119 de 1863; 164 de 23 de abril de 1866.

(*b*) Que exhibirão a outorga de sua mulher; Ord. n. 119 cit.; e si são solteiros, declarase isto mesmo.

(*c*) Que se obrigam pelo pagamento dos juros, multas e custas a que seus afiançados forem condemnados. Ordem n. 119 de 1863; circ. de 6 de novembro de 1874.

(*d*) Que se obrigam pelos collectores e seus agentes—si a fiança é prestada em favor de taes funccionarios (Ordens n. 473 de 19 de outubro de 1861; 119 de 1863; Circ. cit. de 6 de novembro de 1874);—pelos thesoureiros e seus fieis, quando os substituirem nas suas faltas repentinas e temporarias, si a fiança, respeita a estes empragados (Ord. n. 241 de 3 de julho de 1868)

VI

Si o fiador não póde comparecer pessoalmente para assignar o termo de fiança deve fazer se representar por procurador.

A procuração é valida e aceitavel, ainda que sua redacção não seja a geralmente usada—nomeio F. meu procurador—etc.

Pouco importam, diz com razão Dalloz (Repert. de jurisprud. vol. 30 art. mandato, n. 145). « os termos emoregados pelo mandante, *comtanto que delles resulte claramente a vontade de transmettir seus poderes.* »

Assim, si em vez da expressão nomeio, —usasse o constituinte desta—constituo F. meu procurador ou autoriso F., não haveria motivo para ser a procuração recusada.—

O que é essencial e indispensavel é que nella venham consignados aquelles poderes especiaes que já indiquei, no numero antecedente.

Com effeito em direito civil a fiança é um contrato subsidiario; delle deriva uma obrigação que só póde ser exigida. depois de excutidos os bens do devedor principal. —Ord. Liv. 4° Tit. 59 principio e Tit. 61 § 8.°

Si o fiador não autorisou o seu mandatario a obrigal-o como principal pagador, não póde responder pelo excesso do mandato; póde, a meu ver, reclamar o beneficio de ordem.

Do mesmo modo, si o fiador constituinte não autorisou o seu mandatario a obrigal-o pelo collector e pelo seus agentes, verificado um desfalque destes, bem pode lembrar-se de dizer á fazenda publica, representada pelo seu fiscal: isto não é commigo: batei á outra porta.

Par estas razões sempre tenho opinado —pela recusa de procurações em que aquelles poderes especiaes não *vinham expressos;* e nem, por não ter sido aceita a minha opinião, ficou ella menos firme, menos segura.

Penso que quando se trata de contrahir obrigação, cuja extensão não póde ser perfeitamente medida no acto do contrato, quando este importa por assim dizer, uma excepção ao direito commum, o mandato deve ser entendido *strictis juris.*

O mandato se deve observar litteralmente, diz com razão o Sr. Dr. Trindade a pag. 23 do seu excellente livro nota 3.

Além disto. o objecto não é motivo de duvida: o finado Sr. Visconde do Rio Branco. cujos connecimentos juridicos ninguem ousaria contestar, assim se exprime na circular citada, de 6 de novembro de 1874:

« O Visconde do Rio Branco, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda *que deve se exigir dos fiadores* que constituirem procuração para outrem assignar por elles termos de fiança, como si presentes fossem, que consignem *expressamente nesses instrumentos poderes especiaes* para que os mandatarios se obriguem em nome delles, como *fiadores e principaes pagadores de todo e qualquer alcance* com os juros, multas e custas em que os collectores e seus agentes forem condemnados; *porquanto a exclusão desses poderes na procuração limita a responsabilidade dos fiadores, por não ficarem sujeitos a ser demandados é executados antes do devedor*, o que é contrario aos interesses da fazenda nacional *e ás desposições especiaes que regem os contratos de fiança fiscal.* »

Recife, 1881.

A. Serapião de Carvalho.

(1) Quando a fiança é prestada em dinheiro ou em apolices da divida publica, não vejo necessidade da audiencia do fiscal

Cantos do Equador.

PELO

Dr. Mello Moraes Filho.

(Continuação)

Felizes os ultimos, que morreram moços!... Na grinalda dos annos as rosas, trescalando, lhes sorriram ao fulgor dos sonhos d'uma felicidade, sempre mentida, mas que os embalou até nas solidões da campa..... Que inveja sente o coração deste repouso! (3)

Quando os poetas morrem velhos, são martyres, mas não tem magnanimidade no sacrificio. Tristes—relanceam o passado, que foi um paraizo, d'onde, expulsos como nosso pai Adão, conservam dolorosas e queridas recordações:

«Plaisirs! allez chercher l'amour et la jeunesse;
Laissez-moi ma tristesse.
Et ne l'insultezpas! » (4)

Varella ou Castro Alves—velhos—amaldiçoando o genio não exclamariam, com o impeto sublime de Correggio, quebrando o pincel contra a téla—*anch'io son pittore;* com o desespero n'alma e, com a blasphemia nos labios, gemeriam antes com o immortal poeta:

«How soon hath Time, the subtle thief of youth,
Stoln on his wing my three and twentieth year!
My hasting day on with full career,
But my late spring no budor blossom sehwth.» (5)

Não recordo, sem funda tristeza e certo orgulho, o nome de Castro Alves. Eu posso abrigar-me á penumbra do pedestal glorioso, onde o collocou a admiração dos contemporaneos, porque Castro Alves foi meu discipulo...

Era discipulo crente no mestre, que lhe abrio os horisontes, desenvolveu-lhe a vocação, aconselhando o nos extravagantes desvios desfeitos. alentando-o nas lentezas, e desacoroçoamentos e, na sua fronte juvenil, hella, coberta de pallor e d'altivez, onde o genio—era um raio ezplendido de luz, a vida—o ephemero e proximo bruxolear da sepultura—, cingio-lhe a mais humilde, porém a primeira corôa tributada á sua gloria.

Aquelles, aos quaes Deus deu esse condão de desgraças, esse fogo, que devora a alma; e atirou-lhe essa insolente ironia de sua omnipotencia—o talento,—que soffrendo descrê de si, esses sim poderão avaliar quanto é auxiliadora a voz amiga e dedicada, que brada—coragem—nos momentos, em que as lagrimas de infindas angustias, durante ardentes e dolorosas insomnias, ensopam o travesseiro, que o craneo—cratera, que não dorme —parece incendiar.....

Propositos de *escrevinhador* são quaes promessas de poetas e juramentos de mulher, feitos e mentidos Si não fôra meu proposito ser o presente artigo o derradeiro, que escrevo, curando-me de uma vez da *molestia litteraria*, eu consagraria, de mente repousada, algumas paginas ao genio de Castro Alves com todos os esplendores, com todos os seus defeitos e extravagantes hyperboles; resigno-me a esta rapida menção.

Conheci-o menino; seu fallecido pai, illustre professor da faculdade, foi um amigo, que muito estimei. Ausentando-me da provincia diversas vezes perdi de vista o menino *Cecéo*. Reappareceu-me recommendado pelos meus amigos, o senador Fernandes da Cunha e o Dr. Franco Meirelles, uma das illustrações do magisterio na Bahia. O filho de um velho amigo, tão bem apresentado, devia ser sempre bem recebido e tinha direito a ser escutado nessa época, em que eu já começava a abandonar os estudos litterarios e rompera com as musas inteiramente.

Castro Alves tinha de si para si que o meu juizo recommendaria as suas poesias. Bem diz o rifão: *é a fé, que cura e não o'pau da barca.* Vi compor o drama—*Gonzaga*; admirei a canção da escrava e escutei varias poesias. Tomei dellas e publiquei a—*Hebréa*—este hymno de enthusiasmo, esta glorificação de uma mulher formosissima, como um cantico de propheta da antiga Sião!

Os olhos divinos, que o inspiraram, sem duvida, releem ainda hoje, deixando humidos de uma lagrima piedosa, estes versos de outr'ora....

No artigo, que publiquei no *Diario da Bahia,* transcripto por Quintino Bocayuva no *Diario do Rio*, alludido por José de Alencar, dizendo que um poeta já o havia saudado na Bahia, prenunciei a nomeada do talento do joven poeta, lançando-lhe esta estupenda provocação—*Étoile lève toi!* (6)

Longas foram as horas, em que elle amava conversar commigo; em que embevecido admirei as magnificencias e opulencias de sua alma—já torturada e levada nas lufadas ardentes das procellas das paixões.... Ai! os poetas—sublimes infelizes, condemnados á perpetuidade dos trabalhos forçados da fama e da admiração, até se lhes invade o santuario d'alma! !....

(3) Luthero exclamava no cemiterio de Worms—*invideo qui quiescunt!*

(4) Fontanes.

(5) Milton.

O autor dos *Cantos do Equador* appareceu, porém, sob mais felizes auspicios. Aquillo, que os seus brilhantes predecessores na carreira não obtiveram, visivelmente lhe sobeja.

Nenhum dos nossos poetas mereceu na republica das letras uma saudação mais cordial, um amplexo mais fraternal, do que o cantor dos *Sertões e Florestas*, ao qual não se infligio a pena de arrastar a grilheta das invejas, nem a ser crucificado nas hyperboles dos elogios mutuos. Elle não se entristeceu ante as prevenções e reservas mentaes, nem humilhou-se sob as excessivas prodigalidades das omnipotencias do Olympo.

Não quizera eu, por muito que me comprazo com a victoria do poeta, ver a critica—assim com ares de uma *musa pedestris*—folhear familiarmente os *Cantos do Equador*.

A facilidade do suffragio é um extremo perigoso, principalmente para as naturezas exuberantes de vida, opulentas de poesia, inebriadas nos sonhos e nas phantasias ideaes.

Estes espiritos de predilecção, distinctos, melodiosos, admiraveis, quasi sempre são indolentes, impacientes ou lérdos em produzir. Si, pois, lhes retirardes o aguilhão do estimulo, haveis de vel-os indifferentes até ás seducções e ás caricias da gloria.

Releva precipital-os n'uma arena de combate. Só a luta os fará produzir as obras, que meditam e compõem mentalmente segundo os projectos, ás vezes ephemeros, indecisos, que ficam abandonados, porque a consciencia do artista nelles julga todas as suas creações imperfeitas.

Esses Alphonse Rabbe—immensos como os oceanos, ou elevados como os pincaros do Himalaya, d'onde contemplam o nada da poeira humana—revolta ao sopro do tempo, que elles, infatuados de eschyliana soberba, imaginam dominar e metter debaixo dos pés,—sonham obras immortaes, irrealizaveis; maravilhas capazes de supplantar as pompas da creação e de eclipsar a eterna Belleza da esphera radiante...

Mas as amarguras da impotencia do genio, assoberbando-lhes o trabalho, curvando-lhes a fronte orgulhosa, deixam descambar-lhes os sonhos e dissipar-lhes as phantasias.

A critica é muito util e robustece o talento ao escriptor é fecunda as inspirações do artista e do poeta. As incorrecções e faltas, que Deus lhes impõe para expiação do genio, (7) ella as resgata e converte em força, opulencia e virtudes.

E' que o poeta é fadado « a caminhar « pela via dolorosa do martyrio, que glo- « rifica, a preferir as proscripções, que « immortalizam, a não ambicionar os ca- « pitolios de occasião. (8)

Eis ahi o pensamento de um dos mestres da litteratura brasileira, mas que parece coarctar o dominio, aliás vasto, da critica, cifrando-a em descobrir as qualidades distinctivas do escriptor, ensinando que a admiração vivifica e fecunda, ao contrario a censura mata e esteriliza

Dir-se-ia que, sob essa idéa genesiaca, o distinctivo caracter dos *Cantos do Equador* foi aquilatado e fixado.

Em verdade o ponto de vista do illustre professor do Collegio Pedro II encerra um criterio são, comquanto não deva ser applicado de um modo absoluto.

Já prevaleceu a idéa de determinar a faculdade directriz e preponderante, como explicativa do genio do escriptor, considerada uma *resultante*, como qualquer producto chimico (9). A moderna escola funda nessa concepção a sua theoria realista.

Que importa, porém, ao escriptor, ou poeta de genio a critica admirativa, — branda e risonha, como o raio da luz da esperança, benevola como o conchegar de um seio amigo,—si é fadado a não preferir capitolios de occasião, si a realidade tem de prevalecer?

Teria razão o grande instituidor do pensamento deste seculo, affirmando que a critica nunca dará vida ao que tem de perecer, nem matará o que deve viver? (10)

Quer a critica aprecie com severidade o livro do Sr. Dr. Mello Moraes, quer com benevolencia, os meritos da obra evidentemente não dependem do louvor nem da censura.

Eu não poderia deparar, nesta *selva umbrosa* da litteratura, um guia mais seguro, do que o illustrado professor do collegio de Pedro II.

As qualidades distinctivas, descobertas nos *Cantos do Equador*, explicadas em paginas de succulento estylo classico, de certo não foram determinadas em relação as faculdades poeticas em si, mas no tocante ás suas manifestações subjectivas. Pensa o eminente professor que caracterisa cabalmente a obra do poeta, a qual ambos nós examinamos, apontando o que *na giria da moderna escola se appellida realismo*, mas não soez, fundido nas formas classicas e por isso com direito senhorial nos dominios do bello. Nota a inspiração do idealismo christão; assignala o sentimento patriotico, o *Eu* nacional, fallando na lyra do poeta, palpitando nas estrophes dos seus cantos e nas *Lendas do Jaburu'* e na *Alma Penada*.

A mão do mestre assignalou, emfim, nos *Nocturnos e Phantasias*,—o cosmopolitismo contemporaneo; nos *Poemas da Escravidão*—a synthese dolorosa de um cyclo da civilisação brasileira.

A extensão, porém, comprehensiva, a potencia de taes faculdades, o caracter predominante do talento—a familia poetica, a que se filia, o professor eminente—não quiz esmerilhar de sorte que deixou-nos ainda ignorando o quilate e a elevação da inspiração do poeta

Por muito profunda, que seja a veneração que consagro ao pensador, que eleva o espirito ás luminosas espheras do idéal, não posso, com a devida venia, deixar de discordar de algumas de suas apreciações.

Um dos nossos pontos de divergencia é, sem duvida, esse syncretismo do idéal classico do bello, resvalando para o realismo da escola moderna.

O idéal eterno de luz, de ordem de symetria, que levanta o homem acima do nivel da humanidade e tem direito senhorial nos dominios do bello —é o idéal immutavel, absoluto, divino—archetypo das creações e superior ás concepções da intelligencia humana. (11)

A escola espiritualista consagrou nelle o objectivo de sua esthetica, da litteratura e das artes e ufana-se de ter sabido conservar, no esplendor e classick belleza, o precioso patrimonio do passado, os maravilhosos testemunhos do genio, da sabedoria e do gosto da antiguidade. (12)

Mas desde Aristoteles (13)—um verdadeiro realista—que, no methodo de observação, fundava a sciencia até A. Comte, Drapper, Vogt, Spencer, Littré e outros, que, não tanspondo a esphera do real, tentam remontar da evolução dos seres ao conhecimento scientifico; e a causas abstractas não pedem a solução dos problemas da vida; esforçam-se por descobrir no phenomeno, a lei empirica; do facto chegam á inducção e sómente á generalisação *a posteriori*,—a reacção contra a doutrino platonica do bello idéal operou-se: é tarefa impossivel contestal-a, sustental-o ou supprmil-a.

Hoje orgulhosa de suas conquistas, pretende affirmar, por meio das escolas philosophicas modernas de differente matizes, —um triumpho, sinão definitivo, ao menos imponente, contra o qual protesta o eminente professor com todas as amarguras d'uma crença profanada e as energias inquebrantaveis d'uma convicção firme, arraigada e independente.

Essa invenção, porém, do ideal platonico e do idéal realista—fundidos nas formas classicas *sem accessorios, que o deslustrem, mas aquelles, que o bafejem*—a mim me parece incomprehensivel, ou insustentauel, sendo por natureza antagonicos.

Não se comprehende a co-existencia do idéal das duas escolas, fundido n'uma obra d'arte, ou n'um poema.

Como alliar os dous elementos, ou vasar no realismo não soez o idéal antigo da grande escola espiritualista, representada por Platão na antiguidade, pelos neoplatonicos e os padres da igreja depois do christianismo, por grandes pensadores desde Descartes, Leibnitz, Bossuet, até Schelling, Royer Collard, Victor Cousin, Rosmini e Th. Jouffroy?

Em verdade a anthitese é completa; uma concepção destróe a outra.

N'uma escola o bello idéal é divino, immutavel, revelando-se em successivas noções á intelligencia; n'outra o bello idéal é o producto da força creadora do *Eu* humano, consequencia inevitavel dos progressos da intelligencia, da educação da razão, do desenvolvimento do sentimento e da analyse psychologica.

As duas concepções são radicalmente incompativeis, como o eterno e o temporario, o humano e o divino, o producto d'uma revelação sobrenatural e o resultado da força creadora do espirito.

(*Continúa*).

(6) Verso de V. Hugo a S. Beuve.

(7) Charl. Nodier.

(8) Dr. Velho da Silva, *Cruzeiro* n. 96.

(9) H. Taine, Hist. de la Litt. anglaise.

(10) Chateaubriand.

(11) V. Cousin. Du beau,—Jouffroy, Cours d'Esth.,—Hegel, Esth.

(12) Gioberti sobre o Bello,—Otfried Muller, Litterat. Grecque,—Ampère, La Poesie grecque en Gréce,—Cardella, Storia della Litteratura greca, latina ed italiana.

(13) Lange Hist. du Matérialisme.

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

EPILOGO

DEUS DISPÕE

(Continuação do n. 142)

XV

A delicada menina soltou um grito, levou a mão ao coração que uma dôr aguda atravessou como um ferro em braza e cahio sem sentidos nos braços da velha Agar, que a transportou para a cama, dizendo:

— Tratarei della só, não peço soccorro... não é preciso que saibam.

No fim de duas horas Mary voltou a si e vio Agar velando á sua cabeceira.

Abrio a bocca para interrogal-a.

A negra fallou primeiro.

— Socega, menina; disse ella em voz baixa.. informei-me... Os guardas de Cora deram dous tiros sobre o fugitivo, porém não acertaram, e Leopoldo Dereyne, (se realmente era elle) chegou a Paris são e salvo.

Mary agradeceu com o olhar e com um sorriso, depois deixou cahir a cabeça no travesseiro, e de novo fechou os olhos.

....

No dia seguinte, ou para melhor dizer, na manhã desse mesmo dia, a vingadora, um um pouco antes do almoço, conversava no salão com João Renaud.

Robinson entrou, trazendo um bilhete de visita.

— Mestre, disse elle, recebe?

Leonel olhou para o cartão e não póde conter uma exclamação de alegria e de sorpresa.

— O que é? perguntou o evadido da *Dourada*.

— Veja...

João Renaud pegou no bilhete e por seu turno leu:

FERNANDO STRENY

— E' Deus que o manda, proseguio a vingadora. Robinson faze entrar essa visita.

— Que acaso o traz? pensava o supposto mulato... tudo isto é singular.

Robinson annunciou;

— O Sr. Fernando Streny.

O castellão de Saint-Ouen deu dous passos ao seu encontro

O ex-amante de Branca Hervieux era alto e magro, de rosto insinuante e grande distincção de maneiras: poderia ter cincoenta annos, porém pareceria mais novo se não fosse a barba espessa e grisalha e os cabellos quasi brancos.

Os tres personagens comprimentaram-se.

— E' ao Sr. Leonel Warton que tenho a honra de fallar? perguntou Fernando Streny.

— Sim, senhor, respondeu Cora. Tenha a bondade de sentar-se e queira explicar o motivo da sua visita.

O recem-chegado, comprimentou pela segunda vez, sentou-se e replicou:

— E' bem simples esse motivo... Habito ha muitos annos no campo, nas proximidades de Blois. Somente hontem tive conhecimento de um annuncio publicado em diversos jornaes, e entre elles no *Constitucional*. Immediatamente parti para Paris. Cheguei na noite passada, e esta manhã dirigi-me á casa do Sr. Pestel, tabellião, rua da Paz n. 3, e foi elle quem me mandou vir ao seu castello, porque a minha visita é relativa á herança do filho de Lourenço Raymundo.

— Sabe o que é feito desse moço? exclamou Leonel

— Sim, senhor; vi-o ha poucos dias e communicar lhe-hei, o mais breve possivel, as informações que se dignar ministrar-me sobre a fortuna de seu pai. Essa fortuna existe, pois?

— Sim. senhor,

— Está em seu poder?

— Não, porém possuo todos os papeis e todos os documentos necessarios para fazer restituir ao filho uma herança que, sem duvida, elle julgava perdida...

— Completamente perdida. sim, senhor, porque eu mesmo, amigo intimo de Lourenço Raymundo, ignoro até hoje, onde e como o meu amigo morreu, ha nove annos, época em que desappareceu, e que fim levou a sua fortuna.

— Vou explicar tudo isso, replicou Leonel... Pelas informações que pude colher, soube da sua intimidade com Lourenço Raymundo, cujas idéas e aspirações politicas partilhava.

— São exactas essas informações.

— Sem duvida, porém mentiam accrescentando que o senhor estava morto.

— O engano, ainda que manifesto, disse Streny rindo, não me espanta muito, porque, como tive a honra de dizer-lhe ha um instante, habito no campo e vivo longe do bulicio da sociedade parisiense e das agitações politicas. Quando desapparece um revolucionario endemoninhado como eu, explica-se o seu desapparecimento, dizendo-se que morreu.

— Não procurou noticias de Lourenço Raymundo? perguntou Leonel.

— Procurei, e muito, porém todas as minhas diligencias ficaram sem resultado. O que eu não pude saber, sabel-o-ha o senhor?

— Sei, e brevemente lhe contarei o fim de seu amigo, mas, primeiro permitta-me dirigir-lhe algumas perguntas.

— Estou prompto para responder-lhe.

— Lourenço Raymundo tinha um filho? perguntou Leonel.

— Sim, senhor, um rapaz de um futuro brilhante, pensionista em Batignolles

João Renaud interveio.

— No collegio Benestan, disse elle.

— Como, exclamou Streny, conhece esse detalhe?

— Como vê, porém nada mais sabemos. No collegio Benestan perdemos-lhe a pista.

— Naturalmente, porque logo depois de seu pai despparecer, retirei o mancebo, completei a sua educação, e quiz fazer delle um homem de bem, um homem distincto, um homem util.... e graças a Deus, pude conseguir os meus desejos!

Hoje na marinha imperial, cita-se com louvores, o nome do tenente Armando Dorsay!

— Armando Raymundo Dorsay! repetio a vingadora, fazendo-se pallida e corada successivamente, victima de uma forte emoção de que igualmente participava João Renaud, foi realmente este o nome que pronunciou?

— Sim, senhor, porém devo accrescentar que o chamam somente Armando Dorsay, nome de sua mãi. Assim o quiz temendo que sob o imperio, o nome do conspirador republicano não chamasse sobre o aspirante de marinha um desfavor immerecido. Armando Dorsay, em goso de licença nestes ultimos dias, veio passar quarenta e oito horas commigo, no meu ermo, antes de vir para Pariz.

Cora levantando as mãos e os olhos para o céu, exclamou como em dilirio:

— E' elle! elle o filho de Lourenço Raymundo! Ah! justiça de Deus, não és uma vã palavra!

— Que quer dizer, senhor? Perguntou Fernando Streny, por seu turno estupefacto.

— Tenha paciencia, senhor, respondeu Leonel, cuja exaltação se tinha bruscamente acalmado. Explicar-lhei-hei tudo repito, porem, mais tarde. Entretanto, posso desde já dizer-lhe que fornecerei a Armando Dorsay armas para combater os infames que assassinaram seu pai.

— Assassinado! murmurou Streny dolorosamente! Assassinado! porque?

— Para lhe roubarem seiscentos mil francos.

— O nome desses infames, senhor, o seu nome?

— Oh! esteja tranquillo, ha de sabêl-o: mas é Armando Dorsay, quem primeiro os deve conhecer. E' preciso que seja prevenido. que volte.

— Se estiver no mar é impossivel.

— Tudo é possivel! Obteremos licença e eu fretarei um barco para ir buscal-o ao fim do mundo.

— Como se obterá essa licença?

— Encarrego-me della.

— Sem duvida, conhece Armando, porque parece ter por elle um vivo interesse.

— Realmente, conheço-o e o interesse que me inspira é immenso.

Streny levantou-se.

— Os interesses de meu pupillo estão em boas mãos bem o vejo, disse elle, e muito o estimo. Só me resta dar lhe a minha residencia em Pariz, e pedir-lhe as suas ordens e licença para retirar-me.

— Ainda lhe resta outra cousa a fazer senhor, disse João Renaud que até esse momento tinha sido muda testemunha da entrevista procedente, resta-lhe saber um terrivel segredo!

Temol-o procurado muito, Sr. Fernando Streny... tanto quanto procuramos o filho de Lourenço Raymundo.

— O que tem a dizer-me?

— Temos que dar-lhe a noticia de uma acção monstruosa da qual por sua vez o senhor foi victima.

— Uma acção monstruosa! repetiu Streny que passava da surpreza á admiração.

— Sim. um crime! um crime commettido contra o senhor, que tem o direito e o dever de punir o autor d'esse crime.

(*Continua*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxais n. 42